

DIARIO OFFICIAL

Brasilianische Bank für Deutschland.
Rua da Quitanda n. 119.

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLVIII — 21ª DA REPUBLICA N. 73

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA 30 DE MARÇO DE 1908

As assignaturas do « Diario Official » são pagas adeantadas mente: na Capital Federal, á Thesouraria da Imprensa Nacional; nos Estados, ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Federal e ás Alfandegas, e custam :

Por anno.....	24\$000
Por nove mezes.....	18\$000
Por seis mezes.....	12\$000

Os funcionarios publicos da União que autorizarem o desconto mensal de 1\$500 em seus vencimentos terão direito ao recebimento da folha pelo tempo que fixarem.

Os funcionarios publicos, estaduais ou municipaes, poderão obter a folha pelo mesmo preço, sendo, porém, o pagamento adeantado.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Decreto n. 7.231, que approva o novo plano de equipamento das praças do exercito.

Decreto n. 7.370, que abre credito ao Ministerio da Fazenda.

Decreto n. 7.372, que rectifica o decreto n. 7.043.

Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas—Decretos de 27 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior, da Contabilidade e da Justiça e Geral de Saude Publica — Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Portarias, titulos, requerimentos despachados e expediente das Directorias do Expediente e das Rendas Publicas do Thesouro Federal — Recebedoria do Rio de Janeiro.

Ministerio da Marinha — Portarias, expediente e requerimentos despachados.

Ministerio da Guerra — Portarias e expediente.

Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas — Requerimentos despachados da Directoria Geral da Contabilidade — Expediente das Directorias Geraes da Industria e de Obras e Vição — Directoria Geral dos Correios.

DIARIO DOS TRIBUNAES—TRIBUNAL DE CONTAS—NOTICIARIO—MARCAS REGISTRADAS — RENDAS PUBLICAS — EDITAES E AVISOS — PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Acta da Empresa *Di rio do Comercio* — Relatorio da Companhia Ferro Carril Jardim Botânico e da Empresa Esperança Maritima.

SOCIEDADES CIVIS — Estatutos da Caixa Beneficente dos Guardas Municipaes do Districto Federal.

PATENTES DE INVENÇÃO.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 7.231—DE 21 DE DEZEMBRO DE 1908

Approva o plano de equipamento das praças de infantaria do Exercito

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil resolve approvar o plano de equipamento das praças de infantaria do Exercito que a este acompanha, assignado pelo marechal Hermes Rodrigues da Fonseca, Ministro da Guerra.

Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1908, 20ª da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Hermes R. da Fonseca.

Equipamento de infantaria

Equipamento normal ou de marcha

O equipamento das praças de infantaria comprehende :

- a) Equipamento propriamente dito ;
- b) Ferramenta de sapo ; e
- c) Material de acampamento.

A) EQUIPAMENTO

O equipamento propriamente dito se compõe das seguintes peças : *mochila, bornal, cinto, cartucheiras e porta-sabre*. Os sargentos tem ainda o *canudo* dos papeis da campanha.

Nomenclatura e destino das peças

Mochila—E' destinada a conduzir as peças de fardamento, artigos de limpeza e acampamento, viveres de reserva e uma pequena parte dos cartuchos. De tela impermeavel de cor kaki com as dimensões médias do modelo depositado na Intendencia Geral da Guerra. Nella notam-se a *caixa*, a *capa* e as *correias*. A *caixa* é a parte inferior da mochila, que se adapta ás costas do soldado e se compõe do *fundo*, dos *lados* mantidos por cantoneiras exteriores de sola, e das *abas* com correias e fivellas ; na parte superior da cabeça da mochila, dous *olhaes* reforçados, por onde passam as *cavilhas* com *fechas* que servem para segurar os suspensorios e que substituem a antiga agulheta ; na parte inferior da referida caixa, lado opposto á cabeça, notam-se fivellas e ganchos onde se prendem as correias da aba e as pontas dos suspensorios. Internamente, a caixa fica dividida em dous compartimentos, o de cima formando um sacco destinado ao fardamento, e o de baixo reservado aos viveres e outros artigos. A *capa* apresenta internamente abas formando um sacco com fivellas e correias de segurança e destinada tambem ao fardamento ; do lado externo, na base dous compartimentos tambem com fivellas e correias de segurança e destinados a alojarem 15 cartuchos cada um. Entre a *caixa* e a *capa*, correspondendo á cabeça da mochila e seguro por duas alças, um sacco para os pios e estacas da barraca.

As *correias* da mochila comprehendem : os *suspensorios*, acabando em duas pontas com fivellas e ganchos ou argolas para se prenderem, uma ao gancho da parte inferior da mochila e a outra ao encaixe situado na cartucheira ; e os *malotes* em numero de tres e destinados a prenderem o capote e a barraca que circundam exteriormente a mochila.

Os objectos que devem ser levados dentro da mochila são, além dos viveres :

Uma calça, uma tunica e uma capa para gorro, tudo de brim ou flanela kaki ;
duas camisas de algodão ;
dous pares de meias ;
duas ceroulas ;
dous lenços ;
uma toalha de rosto ;
um cobertor ;
um par de botinas ;
uma tesoura pequena ;
escovas para dentes ;
escova para roupa ;
escova de botinas ;
lata com vasilina ;
lata com graxa ;
linha e agulhas, botões, etc. ;
accessorios de limpeza do fuzil ;
saco do equipamento de combate.

Bornal—E' destinado á condução dos viveres do consumo ao dia, aos utensilios adeante indicados e aos cartuchos supplementares distribuidos no inicio do combate. De tela impermeavel de cor kaki, com a forma e as dimensões do modelo depositado na Intendencia Geral da Guerra. Nella se notam : o *sacco*, a *alça* que cobre o sacco, as *alças* para ligar ao cinturão, a *presilha do cinto* e a *tira* destinada a suspender o ao hombro quando o soldado estiver sem cinturão.

Cinturão — De sola com a cor natural, com 0m,055 de largura e abotoando por uma placa fosca de metal amarelo, do modelo usado nos talins da cavallaria. A elle serão suspensos: as cartucheiros em numero de duas, na frente, uma de cada lado da chapa; o porta-sabre, do lado esquerdo sobre o quadril; o instrumento de sapa suspenso pela alça, junto ao porta-sabre; o bernal, do lado direito, um pouco para traz.

Cartucheiros — De sola com a cor natural, divididas interiormente em tres compartimentos e com capacidade para 45 cartuchos cada uma. Nellas notam-se a *tampa* e o *corpo*, este com passadeiras e botões para prender o gancho do suspensorio da mochila.

Porta-sabre — De sola com a cor natural, com as dimensões marcadas no modelo approved. Apresenta: *corpo* com volta para prender-se no cinturão; e *frente* com entalhe para o botão do sabre.

Canudo — De aluminio com a fôrma e as dimensões do modelo em uso e revestido exteriormente de feltro de cor kaki; o cordão de lã da mesma cor. Destinado a conduzir o papel e os demais artigos necessários á escripta.

B) FERRAMENTA PORTATIL DE SAPA

Constituida pelos seguintes instrumentos: *pá, serra articulada, facete, picareta e facão de matto*; este com bainha de sola de cor natural e os demais com estojos do mesmo material. A distribuição da ferramenta será feita de accôrdo com a respectiva tabella. A bainha do facão e os estojos da picareta e da pá são providos de uma correia destinada a prender o instrumento á bainha do sabre. A pá, a picareta e o facão de matto são levados sobre a cabeça da mochila e o alicate e a serra nos respectivos estojos dentro della.

C) MATERIAL DE ACAMPAMENTO

O material de acampamento comprehende a barraca e os seguintes utensilios individuaes: *marmita, cantil, caneco, garfo e colher*, os dous ultimos articulados formando uma só peça.

Nomenclatura e destino

Marmita—Destinada ao preparo dos alimentos. E' de aluminio enegrecido exteriormente e conduzida presa á caba da mochila pelas correias a esse fim destinadas. Nella notam-se: o *corpo* da marmita com aza de arame e a *tampa* com cabo. Tem a capacidade de 2 1/2 litros; marcas visiveis assignalam a sua capacidade por meios litros.

Cantil—De aluminio e revestido de feltro de cor kaki que fecha por botões de pressão. E' destinado á condução de agua, tem capacidade de um litro e nelle notam-se: o *corpo*, o *bocal* com a rolha reforçada por uma chapa tambem de aluminio e a *correia de suspensão* com a presilha que servem para prender o cantil ao bernal.

O *caneco*, que é tambem de aluminio, o *garfo* e a *colher* são conduzidos dentro do bernal.

A *barraca* é de tecido impermeavel de cor kaki e compõe-se de dous pannos rectangulares formando os lados e dous triangulares destinados a fechar uma das aberturas. A barraca é mantida por uma armação composta de duas hastes, dividida cada uma em quatro partes e é fixada ao sólo por oito estacas. Cada praça conduz dous pannos, metade da armação desarticulada e quatro estacas.

Nenhum outro objecto, além dos indicados, poderá ser levado pelas praças na mochila ou no bernal sem autorização expressa do commandante de companhia ou outra autoridade superior. O equi-

pamento é completado ainda pelo pacote de curativo individual que será conduzido no local determinado pelas instrucções de serviço de saude, pela plac. de identidade, e pela cadernet.

EQUIPAMENTO DE COMBATE

Em casos excepcionaes, quando for preciso alliviar a carga da praça para obter o maximo rendimento, sem comprometter a continuidade das operações, a juizo do commandante da brigada ou da columna, a mochila poderá ser substituida por um sacco longo e estreito de algodão impermeabilizado de cor kaki, collocado a tiracollo da direita para a esquerda com as extremidades atadas sobre o peito.

Nella serão conduzidos viveres, cartuchos, hasto e estacas da barraca e objectos de uso particular.

A marmita irá tambem dentro della ou presa por fôrma nas costas; o instrumento de sapa pendente do cinturão; o capote enrolado nos pannos da barraca é levado a tiracollo da esquerda para a direita; as demais peças como no equipamento de marcha.

Observação

O equipamento propriamente dito e o material de acampamento, aqui descriptos são tambem adoptados para as praças de engenharia.

Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1903. — *Hermes R. da Fonseca.*

DECRETO N. 7.370 — DE 24 DE MARÇO DE 1909

Rectifica o decreto n. 7.043, de 23 de julho de 1903

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, decreta:

Artigo unico. O terreno a desapropriar para necessario melhoramento da Estrada de Ferro Central do Brazil, a que se refere o decreto n. 7.043, de 23 de julho de 1903, é o dos fundos do predio n. 39 da rua Visconde de Sapucahy, indicado a tinta carmin na respectiva planta, rubricada pelo director geral da Obras e Viação da Secretaria de Estado da Industria, Viação e Obras Publicas e não o de n. 43 da mesma rua, mencionado no alludido decreto, que, nesta parte, fica assim rectificado.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1909, 21^a da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA

Miguel Calmon du Pin e Almeida

DECRETO N. 7.372 — DE 27 DE MARÇO DE 1909

Abre ao Ministerio da Fazenda o credito de 757:359\$359, supplementar á verba 19^a—Mesas de Rendas e Collectorias—do exercicio de 1908

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da faculdade que confere ao Governo o art. 37, da lei n. 1.841, de 31 de dezembro de 1908:

Resolve abrir ao Ministerio da Fazenda o credito de 757:359\$359, supplementar á verba 19^a — Mesas de Rendas e Collectorias—do exercicio de 1908.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1909, 21^a da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

David Campi ta.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Por decreto de 27 do corrente, foi aposentado Juscelino Joaquim de Menezes no lugar de porteiro da Sub-administração dos Correios de Diamantina.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 20 de março de 1909

DIRECTORIA DO INTERIOR

Declarou-se:

Ao director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro ter-se resolvido permittir os alumnos:

Do curso de pharmacia Cesar de Mattos Bitencourt prestar, na presente época, exame da unica materia que lhe falta do 1^o anno e

da do 2^o, caso tenha sido matriculado na dependencia exclusiva daquella materia;

Diozo Moreira da Cunha, do mesmo curso, fazer, nesta época, exame das duas partes da cadeira de pharmacologia, em actos distinctos e pagas as respectivas taxas;

Do curso odontologico Francisco Anselmo Chagas se inscreva para os exames do 1^o anno, na presente época, satisfeitas as exigencias regulamentares.

Aos delegados fiscaes junto:

Ao Collegio Paula Freitas, attendendo ao que requereu Getulio Justiniano de Mello, ter-se resolvido conceder guia de transferencia do menor Getulio Felix de Mello, filho do requerente, desse estabelecimento para o Gymnasio de S. Bento, caso o referido menor tenha sido alumno matriculado;

Ao Gymnasio de S. Bento, nesta Capital, ter-se mandado admittir nesse estabelecimento como alumno gratuito o menor Gualter da Silva Porto, satisfeitas as exigencias regulamentares;

Ao Atheneu Jahdense ter-se mandado admittir nesse estabelecimento como alumno externo gratuito o menor Annibal Ferraz, satisfeitas as exigencias regulamentares;

Ao Instituto Pernambucano ter-se mandado admittir nesse estabelecimento como alumno externo gratuito o menor Djalma Accioly Amaral, satisfeitas as exigencias regulamentares.

—Remetteram-se ao director do Archivo Publico Nacional, com destino ao mesmo estabelecimento, photographias, em numero de 24, dos departamentos do Alto Acre e do Alto Juruá.

—Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda as necessarias ordens adm de que a Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Bello Horizonte seja autorizada a pagar a gratificação que compete ao delegado fiscal do Governo junto ao Gymnasio Diocesano S. José, em Pouso Alegre, Dr. José Porfirio Alvares Machado Junior, a contar de 27 de fevereiro ultimo, data em que entrou em exercicio. —Deu-se conhecimento ao Dr. José Porfirio Alvares Machado Junior.

Requerimentos despachados

Alvaro de Figueiredo e Liberalino de Albuquerque, pedindo matricula gratuita na Faculdade Livre de Direito do Rio de Janeiro. —Não ha vaga.

Elesbão Simpaio, pedindo matrícula gratuita para seu filho Thomaz no Collegio Abílio.—Não ha vaga.

Henrique Frederico Meyer, pedindo matrícula de interno gratuito para seu filho no Gymnasio de Petropolis.—Não ha vaga.

João Soares Pereira da Silva, allegando ter perdido a segunda chamada para exame preparatório de historia natural em Bello Horizonte e pedindo se lhe conceda terceira chamada.—Indeferido.

Manoel Antonio Lourenço, pedindo naturalização.—Prove que não está processado, pronunciado, nem ter sido condemnado pelos crimes especificados no art. 9º, juntando folhas corridas passadas pelas justicas local e federal.

Abel da Conceição Ferreira, idem.—Idem.

Ernesto Augusto de Castro, idem.—Idem.

Alvaro Augusto Pereira, idem.—Declare o nome do filho e prove que não está processado, pronunciado, nem ter sido condemnado pelos crimes especificados no art. 9º do decreto n. 9.618, de 14 de maio de 1908, juntando folhas corridas passadas pelas justicas local e federal.

Mirosl da Silva, pedindo a admissão de um filho no Instituto Benjamin Constant.—Deferido. Dirigiu-se aviso ao director do referido instituto.

Manoel Hilario do Nascimento de Jeuss, pedindo matrícula gratuita na Faculdade Livre de Direito da Bahia.—Não ha vaga.

Seresio Rocha, pedindo validade, para matrícula no curso juridico, de exame que fez na Escola Complementar annexa á Normal de S. Paulo.—Indeferido.

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Directoria da Contabilidade—N. 1.410—2ª secção—Rio de Janeiro, 24 de março de 1909.

Sr. Mini tro da Fazenda:

Acuso o recebimento dos vossos avisos n. 4 e 37, de 16 de janeiro e 15 de março do corrente anno, solicitando que a entrega a esse ministerio do edificio da Academia de Bellas Arts seja acompanhada do proprio nacional que lhe fica fronteiro, actualmente occupado pelo porteiro da mesma academia, afim de que soffra as obras de adaptação para servir de moradia do novo porteiro do dito ministerio.

Em resposta, cabo-me declarar-vos que não é possível attender á vossa solicitação, porquanto o referido proprio nacional deve ser annerado ao Instituto Nacional de Musica para servir, não só ao funcionamento de algumas aulas, mas também á residencia do respectivo porteiro, o que é de toda a conveniencia, visto estar o dito proprio situado paredes e meia ao edificio do instituto, com o qual rode ter communicação interna, accrescendo que o art. 61, paragrafo unico, do regulamento determina que o porteiro residirá, sempre que for possível, no edificio do instituto.

Além disso, esta medida, em virtude de constante reclamações do director, já tinha sido adaptada pelo Dr. Benjamin Constant, quando Ministro dos Negocios da Instrução Publica, Correios e Telegraphos, por aviso n. 433, de 31 de julho de 1890, junto em cópia.

Nes as condições deixo de transferir o mencionado proprio nacional por ser necessario ao serviço deste ministerio. Saude e fraternidade.—Augusto Tavares de Lyra.

Expediente de 24 de março de 1909

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Federal:

De 1.908\$180, fornecimentos feitos, em janeiro e fevereiro ultimos, á Biblioteca Nacional;

De 100\$, aluguel da sala destinada ás sessões da junta correccional e audiencias do juizo da 4ª Pretoria em dezembro do anno findo;

De 616\$60, trabalhos executados na Repartição da Policia em março do anno findo;

De 1:377\$, fornecimentos e trabalhos feitos em diversos estabelecimentos subordinados a este ministerio;

De 1:820\$, indemnização ao engenheiro das obras deste ministerio por ter pago as folhas de janeiro a agosto ultimos dos empregados que trabalharam no deposito de cimento a cargo do mesmo engenheiro.

Expediente de 26 de março de 1909

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Conce leram-se as seguintes licenças, para tratamento de saude:

De dois mezes, com o respectivo ordenado, ao pietor da 8ª pretoria do Districto Federal bacharel Luiz Augusto de Carvalho Mello;

De um anno, com todos os vencimentos, de accordo com a autorização concedida pelo decreto legislativo n. 2.029, de 24 de dezembro de 1908, ao desembargador da Corte de Appellação da Capital Federal Enéas Galvão;

De 60 dias ao anspçada Antonio Gama da Silva e ao soldado Gonçalo Pinto Duarte;

De 30 dias ao anspçada José de Oliveira Pires e ao soldado Alfredo José de Souza, a este para retirar-se desta Capital;

—Transmittiram-se:

ao Ministerio da Guerra, afim de tomar na consideração que merecer o requerimento em que o alferes da Força Policial Astolpho Ferreira Pinho pede uma certidão;

ao procurador geral do Districto Federal, afim de proce der e mo for do direito, a reclamação de Luiz Bernardino da Costa contra a sentença do juiz da 15ª pretoria que o condemnou á pena de dois annos de reclusão na Colonia Correccional dos Dois Rios;

ao presidente do Estado do Paraná, para seu conhecimento, cópia da informação prestada pelo chefe de Policia desta Capital, acerca da adhesão do Gabinete de Identificação de Curitiba ao Convenio Internacional, firmado em Buenos Aires a 20 de outubro de 1905.

Para os fins convenientes, aos juizes federaes nas secções:

De S. Paulo quatro decretos de 13 do corrente mez, nomeando os supplentes do juiz substituto e o ajudante do procurador da Republica no municipio de S. Simão;

Do Rio de Janeiro o decreto da mesma data, nomeando o 1º supplente de juiz substituto no municipio de Itaguahy;

De Goyaz quatro decretos da mesma data, nomeando os supplentes do juiz substituto e o ajudante do procurador da Republica no municipio de S. J. de São do Tocantins.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Directoria da Justiça—2ª secção—Rio de Janeiro, 26 de março de 1909.

Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados—Em resposta ao officio n. 461, de 14 de dezembro ultimo, com o qual transmittistes, afim de ser emitido parecer a respeito, o projecto n. 33, de 1908, que autoriza a manter contor o tempo de serviço prestado pelo tenente da Força Policial Ar-

thur de Almeida e Albuquerque nos logares de ajudante de carcereiro da cidade da então provincia da Parahyba e de conferente da Estrada de Ferro Central do Brazil, declaro-vos que nada ha que oppor ao dito projecto.

Dia 27

Transmittiram-se:

Ao Ministerio da Fazenda, afim de ser tomado na consideração que merecer, cópia do officio do substituto do juiz federal na secção do Pará requisitando a devolução do despacho n. 26.079, de 4 de junho de 1908;

Ao chefe de Policia, para o devido cumprimento, cópia da sentença, proferida pelo juiz da 15ª Pretoria, condemnando Eduardo Taranto á pena de deportação;

Ao presidente da Junta Commercial, para informar, a representação de João Marques de Bessa Teixeira e José Ferreira da Mota contra o despacho da mesma junta exigindo que provem ser a firma João Marques & Comp. sucessora da extincta razão social João Marques & Comp.;

Ao juiz de direito da 5ª Vara Criminal, para a devida execução, cópia do decreto do 24 do corrente mez perdendo ao réo Manoel Dias de Castro o resto da pena de dois annos de prisão cellular, grão minimo do art. 295, § 2º, do Código Penal, a que foi condemnado, por sentença do Tribunal do Jury desta Capital de 3 de setembro de 1903 por crime de homicidio.

Requerimentos despachados

Brothero Francisco Alves, soldado da Força Policial, pedindo baixa.—Indeferido. Daniel da Silveira Brum, maior reformado da Força Policial.—Compareça nesta directoria.

Expediente de 26 de março de 1909

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Communicou-se:

Ao Ministerio da Marinha que o predio onde funciona a Inspectoria do Saude dos Portos do Estado da Bahia foi transferido a este Ministerio;

Ao provedor da Santa Casa de Misericórdia que foi deferida a petição do Katinka Kulesár, na qual solicitava permissão para exhumar os restos mortaes de sua irmã Maria Kulesár, sepultada no carneiro n. 1.318, do cemiterio de S. João Baptista, em 24 de agosto de 1904, afim de transportal-os para a Hungria;

Ao director geral da Contabilidade que a conta dos concertos do rebocador Republica, é relativa ao exercicio passado.

—Accusaram-se os recebimentos:

Ao inspector de Saude dos Portos do Estado do Piahy do officio n. 113, de 2 do corrente;

Ao director do 2º Districto Sanitario Maritimo do officio n. 39, de 15 do corrente;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil do officio n. 934, de hontem;

—Remetteram-se:

Ao director geral da Contabilidade as folhas, nas importancias de 10\$ e 50\$, para pagamento de uma diaria e da gratificação a que tem direito o Dr. Arthur Pereira de Azevedo, no mez de fevereiro ultimo;

Ao procurador dos feitos da Saude Publica os autos de infracção do regulamento sanitario, pelos quacs foram multados:

Em 200\$, Antonio Dias Souto;

Em 50\$, Manoel Rodrigues;

Em 12 \$, Maria Ferreira de Carvalho;

Em 10 \$, Antonio Balmiro Rodrigues;

Em 50\$, Florentino Paula;

Em 200\$, Joaquim Vieira Nunes;

Em 240\$, Raffaele Braso;

Em 50\$, José Elias;

Em 200\$, José Candido de Barros;
Em 200\$, José Assumpção Alves Casal;
Em 200\$, Maria Pinto;
Em 200\$, Antonio de Paiva Brito;
Em 200\$, Oliverio de Paula Travassos;
Em 200\$, Luiz Antonio Pires;
Em 200\$, Domingos Cossenza;
Em 200\$, Domingos Camello Teixeira;
Em 400\$, Francisco José Lemos Magalhães;
Em 400\$, o mesmo;
Em 200\$, Bernardo de Oliveira Caldas Bastos, Avelino Antonio Martins e Izaltino Ribeiro;
Em 200\$, José Ferreira dos Santos;
Em 60\$, Antonio Durães;
E os recursos indeferidos que foram interpostos pelos 19 ultimos infractores;
Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil os laudos de exames de validade de Domingos Gaspar Bastos, Pio Rangel e Gaspar Dias;
Ao Ministerio da Fazenda o de João Baptista Magno de Carvalho;
Ao director de Industria o de Caetano Cesar de Campos.

Additamento ao expediente de 26 de março de 1909

Solicitaram-se providencias:
Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

Para que tenham despacho livre de direitos 1.500 barricas de cimento, destinadas a esta directoria, com o peso bruto de 225.000 kilogrammas e vindas de Antuerpia no vapor allemão *Tijuca*, sob a marca SP e ns. 1/1500;

Para que tenham despacho livre de direitos 50 barricas contendo gesso para modelação e uma caixa com papel para desenho, destinadas a esta directoria e vindas de Amsterdam no vapor hollandez *Masland*, sob a marca SP, as barricas com o peso bruto de 9.000 kilogrammas e numeros 101/150, e a caixa com o peso bruto de 29 kilogrammas e n. 3.278.

Ao gerente da Empreza Lloyd Brasileiro no sentido de serem removidos do trapiche a rua da Saude n. 48 para a ilha da Sapucaia 200 saccos de café deteriorado que alli se acham e foram desembarcados pelo vapor *Alagôas* como salvados do vapor *Cap Frio*, naufragado no porto da Bahia em outubro ultimo.

—Communicou-se ao gerente da Caixa Economica e Monte do Socorro que o 1º escripturario dos mesmos estabelecimentos Aristides de Assis Costa Carvalho necessita, segundo a commissão de exame de validade, de um anno de licença para tratar-se.

—Restituiu-se ao director geral de contabilidade deste ministerio a conta rubricada, na importancia de 1-190\$, proveniente de fornecimento de sellos officiaes durante o exercicio findo.

Expediente de 27 de março de 1909

Accusou-se ao enviado extraordinario e ministro plenipotenciario do Brazil em Londres o recebimento do seu officio de 1 do corrente e de um exemplar do *Terceiro Relatorio*, do Dr. Andrew Balfour.

—Solicitaram-se providencias:

Ao Dr. chefe de policia no sentido de ser removido para outro predio o Asylo de Menores abandonados, que funciona á praça Visconde do Rio Branco n. 20, visto o pessimo estado em que se encontra o edificio onde está estabelecido;

Ao inspector geral das Obras Publicas afim de serem desobstruidos os boeiros existentes na rua Visconde de Maranguape, esquina da travessa do Mosqueira, e no largo

da Lapa, esquina da rua Theotônio Regadas. —Communicou-se:

Ao inspector geral das Obras Publicas que o serviço de desinfecção das galerias de aguas pluvias pelo gaz Clayton será feito, durante a semana entrante, nos seguintes pontos:

Dia 29, rua Humaytá.
Dia 30, rua Joaquim Silva.
Dia 31, rua Theotônio Regadas.
Dia 1, largo da Lapa.

Dia 2, rua Visconde de Maranguape.
Dia 3, rua Evaristo da Veiga.

Ao coronel commandante do Corpo de Bombeiros identica determinação.

—Remetteram-se:

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil os laudos dos exames de validade a que foram submettidos os funcionarios Sizinio da Penha Junqueira, Fernando Galdino da Silva Ramos, Virgilio Horacio Levi Pacheco, Victor Antonio da Silva, Alfredo Coelho da Silva e João Baptista Alves Monteiro;

Ao administrador dos Correios idem de José Maria do Albuquerque Ballo.

Requerimentos despachados

Dia 27 de março de 1909

Mathias & Maciel (6º districto).—Archive-se.

Joaquim Domingos (8º districto).—Será relevada a multa.

João Francisco de Oliveira Moraes (9º districto).—Será attendido si apresentar a licença para obras dentro de 20 dias.

Antonio Joaquim de Moraes (9º districto).—Queira provar o que allega.

Pedro Costa y Trillo (9º districto).—Deferido.

Antonio Figueiredo de Albuquerque (9º districto).—Queira comparecer á 9ª Delegacia de Saude.

Thomaz Martins (9º districto).—Será relevada a multa.

Dr. Candido Firmino de Mello Leitão Junior.—Deferido.

Dr. Augusto do Rego Toscano do Brito.—Certifique-se.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por actos de 29 do corrente:

Foram despendados os commissarios inteiros de 2ª classe José Alexandre Alves Vellozo de Castro, do 12º districto policial, e capitão Ernesto Machado da Costa, do 14º, tendo sido nomeados effectivos Arthur de Mattos Junior, para aquelle, e José da Gama Manhães, para este.

Foram concedidos 30 dias de licença para tratamento de saude ao commissario de 2ª classe do 12º districto policial Frederico de Azevedo, sendo nomeado para substituí-lo, interinamente, o cidadão Arthur Vasco Ferreira Borges.

Foi exonerado do cargo de encarregado da filial do gabinete de identificação e estatística no 4º districto policial, José da Gama Manhães, visto ter sido nomeado para outro emprego.

Foi nomeado para exercer o cargo de servente desta repartição o cidadão Nestor Bernardo Visira.

Ministerio da Fazenda

Por titulo de 29 do corrente foi declarado sem effeito o de 13 de abril do anno proximo findo, pelo qual foi nomeado Gregorio Henrique do Amarante para o lugar de administrador das capatazias da Alfandega de Corumbá, Estado de Matto Grosso.

—Por portarias de 27 do mesmo mez, foram concedidas as seguintes licenças:

Ao pensionista do Estado Antonio Evaristo da Silva Pessoa para residir na Europa.

Com vencimento, na fórma da lei, para tratamento de saude onde convier:

De tres mezes, ao 4º escripturario do Tribunal de Contas Waldemiro de Sá Rego Oliveira;

De igual tempo, ao porteiro da Recebedoria do Rio de Janeiro Graciliano de Menezes.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Ministro:

Leopoldina Railway Company, Limited pedindo pagamento de 277\$200, proveniente de transportes effectuados por conta deste ministerio em setembro do anno proximo passado.—Pague-se nos termos do parecer, excluindo-se a quantia de 5\$000.

A mesma companhia pedindo pagamento de 256\$140, da mesma procedencia, relativamente ao mez de junho daquelle anno.—Pague-se nos termos do parecer.

João Baptista Ferreira e outros, reclamando contra o acto do collector federal em Machadinho, municipio de Santo Antonio do Machado, referente ao registro do imposto de consumo.—Sellem a petição na fórma da lei e voltem.

Santa Casa de Misericórdia desta Capital, pedindo restituição da importancia dos direitos que pagou pelas notas de despacho de importação n. 11.713, de fevereiro, 4.432, 5.731 e 5.732, de setembro de 1907.—Dirija-se á Alfandega desta Capital.

Companhia Estrada de Ferro Noroeste do Brazil, pedindo isenção de direitos para materiaes.—Solle o certificado e venha por intermedio da Delegacia Fiscal em S. Paulo.

A mesma, pedindo por certidão, o teor do parecer da 1ª Sub-directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal e documentos em que se baseia a mesma companhia e que motivou o despacho, de que teve conhecimento a Delegacia Fiscal em S. Paulo, pela ordem n. 87, de 11 do corrente.—Indeferido.

Pedro Antonio Fagundes, aposentado no lugar de encarregado do Centro Commercial de S. Paulo da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo revisão do seu processo de aposentação.—Indeferido.

Gomes de Oliveira & Ciattei, proprietarios da Usina Novo Horizonte, de fabricar assucar e aguardente, no municipio de Campos, Estado do Rio de Janeiro, pedindo reconsideração de despacho por isenção de direitos de materiaes importados para a mesma usina.—Mantenho o despacho deste ministerio de 8 de fevereiro ultimo.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 29 de março de 1909

Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 40.—Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso decreto n. 7.372, desta data, que abre a este ministerio o credito de 757.350\$339, suplementar á verba 19ª «Mesa de Rendas e Collectorias», do exercicio de 1908.

Sr. prefeito do Districto Federal:

N. 4.—Communico a V. Ex. que este ministerio deixa de autorizar o despacho, livre de direitos, solicitado no officio dessa Prefeitura n. 84, de 20 do corrente, dos ladrilhos de barro destinados ás obras do palacio Guanabara, visto existirem similares manufacturados de produção nacional.

Reitero a V. Ex. os protestos da minha alta estima e mui distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 29 de março de 1909

Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 35—Communique-vos, para os fins convenientes, que em virtude do despacho do Sr. Ministro, de 17 do corrente, proferido sobre o officio do Tr. bunal de Contas n. 135, de 6 do mesmo mez, foram entregues a João Bellegarde Lins de Vasconcellos, na qualidade de filho e herdeiro do Dr. Candido de Oliveira Lins de Vasconcellos tres apolices da divida publica, nominativas, ns. 14 935 e 14 936, do valor do 1:090\$ cada uma, e 1.048 de 500\$ (hoje de novo typo sob ns. 26.195 e 26.193 o 117) que haviam sido depositadas na thesouraria geral deste Thesouro em garantia da responsabilidade de D. Leonidia Xavier Porto no logar de agente do correio de Engenho Novo.

N. 35—Remettendo-vos o incluso processo, enviado ao Thesouro com o vosso officio n. 37, de 18 do fevereiro ultimo, rogo-vos dignéis de assignar as cautelas substitutivas das apolices da divida publica, extraviadas, ns. 193.027 a 193 034, annexas ao dito processo, que me devolveis opportunamente.

—Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 23—Affm de que informéis a respeito, conforme resolveu o Sr. Ministro, por despacho de 21 do corrente, incluso vos remetto o officio n. 283, de 25 de fevereiro ultimo, em que a Casa da Moeda propõe comprar pela quantia do 1:000\$ os motores e dynamos existentes nessa repartição.

—Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 41—Communique-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o governador desse Estado, em telegramma de 20, resolveu, por despacho de 23 do corrente, autorizar a entrega ao governo desse mesmo Estado da quantia de 21:08 \$ 70, proveniente das quotas de beneficio dos loterias relativas ao anno de 1908, que competem ao Hospital de Lazaro, ao Lyceu do Artes e Officios e a Assistencia a Infancia, todos dessa capital, repartidamente, pela forma seguinte: ao primeiro, 7:50\$92; ao segundo, 8:43\$380 e ao terceiro, 5:000\$628; devendo a respectiva despesa ser escripturada por essa delegacia em «Movimento de Fundos», como remessa feita ao Thesouro.

—Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 24—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, por despacho de 23 do corrente, resolveu indeferir o requerimento transmittido com o vosso officio n. 3, de 4 do fevereiro ultimo, em que A. P. Peixoto & Comp., pedem isenção de direitos, para o material destinado ao aperfeiçoamento de sua industria, manufactura de fumo.

Directoria das Rendas Publicas

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 29 de março de 1909

Sr. delegado fiscal do Thesouro no Rio Grande do Norte:

N. 4—Communique-vos, em resposta ao vosso officio n. 3, de 25 de fevereiro ultimo, que a directoria da Casa da Moeda, entregou a Administracão dos Correios do Districto Federal, com destino a essa repartição, um volume, contendo a importancia de 4:500\$, em estampilhas do sello adhesivo, cujo recebimento accusareis a esta directoria.

—Sr. delegado fiscal do Thesouro em S. Paulo:

N. 31—Communique-vos, em resposta ao vosso officio n. 11, de 9 de fevereiro ultimo, que a directoria da Casa da Moeda entregou

a administração da Estrada de Ferro Central do Brazil, com dest no a essa repartição, dous volumes, contendo a importancia de 600.000\$, em estampilhas do sello adhesivo, cujo recebimento accusareis a esta directoria.

—Exm. Sr. Dr. juiz de direito presidente do 1º Tribunal do Jury:

N. 46—Accusando recebido o officio de V. Ex. de 17 do corrente mez, em que requisitava ao comparecimento do escriptuario desta repartição José Lourenço de Castro e Silva, cumpre-me declarar que esse funcionario não pertence mais ao quadro desta directoria, por ter sido removido para o Estado de S. Paulo.

Prevaleço-me da oportunidade para apresentar a V. Ex. os protestos da minha alta estima e distincta consideração.

—Sr. inspector fiscal Victorino José Pereira:

N. 47—Em resposta ao vosso officio n. 39 de 18 do corrente, solicitando que seja autorizado o collector federal de Barra Mansa a pagar-vos parte da multa imposta a Ribeiro Fonseca, declaro-vos que tal pedido deve ser endereçado aquelle collector e não a esta directoria, que não tem competencia para dar a autorização a que vos referis no dito vosso officio.

—Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

N. 48—Rogo-vos providencieis no sentido de serem fornecidos ao agente fiscal dos impostos de consumo da 21ª circumscripção do Estado do Rio de Janeiro, durante exercicio de 1909, á conta do Ministro da Fazenda, passe de ida e volta, em carro de 1ª classe, entre as estações de Paracambi e Central e de Sapopemba a Santa Cruz, nessa estrada, bem como na respectiva linha auxiliar, em todo o percurso, sempre que forem requisitados para o serviço publico, devendo ficar de nenhum effecto a concessão de taes passes, anteriormente requisitada para o antecessor daquelle agente fiscal, Julio Augusto Fernandes.

—Sr. director da Casa da Moeda:

N. 210—Providencieis para que a Collectoria Federal em Capuaia seja remittida a quantia de 513\$700, em estampilhas do sello adhesivo, das taxas abaixo declaradas, conforme requisiu o respectivo collector no officio n. 16, de 25 do corrente, sendo: 126 de 100 réis, 128 de 200 réis, 375 de 300 réis, 50 de 400 réis, 52 de 500 réis, 50 de 1\$, 12 de 2\$, 13 de 3\$, seis de 4\$, cinco de 5\$, cinco de 10\$, uma de 15\$, duas de 20\$ e uma de 50\$.

N. 211—Providencieis para que a Collectoria Federal em Itaguahy, seja remittida a quantia de 1:700\$, em estampilhas dos impostos de consumo das taxas abaixo declaradas, conforme requisiu o respectivo collector no officio n. 50, de 23 do corrente, sendo: 100 de 2\$, 50 de 10\$ e 50 de 20\$000.

N. 212—Tendo o inspector da Alfandega de Santos, no Estado de S. Paulo communicado em officio n. 55, de 23 do corrente, haver devolvido a essa repartição sellos dos impostos de consumo, por não serem procurados, na importancia de 1.231:500\$, recomendo-vos que, depois da respectiva contagem, dos necessarios exames e da verificação desses valores, providencieis no sentido de serem elles postos novamente em circulação, no caso de se acharem em perfeito estado.

N. 213—Remetto-vos um caixote contendo seis garrafas de cerveja, dos fabricantes Leopold Hantel & Comp., de P. lotas, apprehendidas na Alfandega de Paranaguá, affm de que providencieis no sentido de ser feito exame nos sellos appostos aquellas garrafas, para o fim de apurar-se si são elles falsos ou verdadeiros.

—Sr. collector federal em Araruama: N. 2—Faço voltar as vossas mãos os mappaes, que acompanharam o vosso officio de 17 do corrente, para que sejam archivados nessa collectoria, depois de convenientemente examinados e confrontados com a arrecadação do mez a que elles se referem.

—Sr. collector federal em Cabo Frio:

N. 7—Enviae a esta directoria, com a maxima urgencia, affm de serem presentes ao Tribunal de Contas, as guias referentes á arrecadação das rendas federaes do exercicio de 1908, as quaes deixaram de acompanhar os livros que serviram nessa collectoria em o alludido exercicio.

—Sr. collector das rendas federaes no municipio de Campos:

N. 17—Communique-vos, em resposta ao vosso officio n. 53, de 12 do corrente, que a directoria da Casa da Moeda entregou á Administracão dos Correios do Districto Federal, com destino a essa repartição, um volume, contendo a importancia de 211\$, em estampilhas do sello adhesivo, cujo recebimento accusareis a esta directoria.

—Sr. collector das rendas federaes no municipio de Duas Jarras:

N. 2—Communique-vos, em resposta ao vosso officio n. 473, de 13 do corrente, que a directoria da Casa da Moeda entregou á Administracão dos Correios do Districto Federal com destino a essa repartição, um volume, contendo a importancia de 391\$200 de estampilhas do sello adhesivo.

—Sr. collector das rendas federaes no municipio de Itaborahy:

N. 3—Communique-vos, em resposta ao vosso officio n. 11, de 15 do corrente, que a directoria da Casa da Moeda entregou á Administracão dos Correios do Districto Federal, com destino a essa repartição, um volume, contendo a importancia de 206\$500, em estampilhas do sello adhesivo.

—Sr. collector das rendas federaes no municipio de Nova Friburgo e Sant'Anna de Japuyhy:

N. 10—Communique-vos, em resposta ao vosso officio n. 123, de 15 do corrente, que a directoria da Casa da Moeda entregou á Administracão dos Correios do Districto Federal, com destino a essa repartição, um volume, contendo a importancia de 2:697\$, em estampilhas do sello adhesivo, cujo recebimento accusareis a esta directoria.

—Sr. collector das rendas federaes no municipio de Petropolis:

N. 22—Communique-vos, em resposta ao vosso officio de 11 do corrente, que a directoria da Casa da Moeda entregou á Administracão dos Correios do Districto Federal, com destino a essa repartição, um volume, contendo a importancia de 950\$, em estampilhas do sello adhesivo, cujo recebimento accusareis a esta directoria.

—Sr. collector das rendas federaes no municipio de Pirahy:

N. 3—Communique-vos, em resposta ao vosso officio de 11 do corrente, que a directoria da Casa da Moeda entregou á Administracão dos Correios do Districto Federal com destino a essa repartição, um volume, contendo a importancia de 375\$, em estampilhas do sello adhesivo.

—Sr. collector das rendas federaes no municipio de S. Gonçalo:

N. 3—Communique-vos, em resposta ao vosso officio n. 12, de 13 do corrente, que a directoria da Casa da Moeda entregou á Administracão dos Correios do Districto Federal com destino a essa repartição, um volume, contendo a importancia de 1:442\$000, em estampilhas do sello adhesivo, cujo recebimento accusareis a esta directoria.

— Sr. collector federal em S. Pedro Aldéa.

N. 5.—Declaro-vos, em resposta ao vosso officio de 3 do corrente, que deveis, com urgencia, enviar a esta directoria, na forma do art. 132, § 1º, letra B, do regulamento anexo ao decreto n. 5.899, de 10 de fevereiro de 1903, os relatorios apresentados pelos agentes fiscaes nessa circumscripção, e que se acham ali archivados.

Recebedoria do Rio de Janeiro

Requerimento despachado

Domingos José Soares.—Anulle-se a divida constante da contra-fé e officie-se a Directoria do Contencioso.

Dr. Francisco Simões Corrêa.—Estando perempta a reclamação, nada ha que deferir.

Alvaro da Cunha e Mello.—Transfira-se. Mathias Domingos Pereira.—Idem.

Jeannes André Martin.—Idem.

Antonio Pereira da Fênica e Rosario de Souza e Silva.—Inscrevam-se. Imponho a multa de 50\$, a cada um, nos termos do art. 47 do decreto 5.142, de 27 de fevereiro de 1904. Representação do escripturario Gomes de Almeida.

Marques Pereira & Comp.—Pague o imposto em debito.

Mario de Mello.—Em face do parecer, nada ha que deferir.

João Marques Soares.—Officie-se á Inspeção Geral das Obras Publicas.

João Gonçalves Tosta.—Pague o imposto o a multa em debito.

Baptista & Ferreira.—Satisfacão a exigencia.

Luiz Baptista Lopes.—Averbe-se a mudança com o valor locativo de 1:200\$000. Theophilo de Souza Lima.—Idem, idem de 1:500\$300.

José Villemontt.—Idem.

Pires & Passos.—Idem.

Custodio Fernandes & Comp.—Idem.

Dr. Carlos Cesar de Oliveira Sampaio.—Transfira-se.

Francisco Monteiro de Oliveira Pinto.—Officie-se á Inspectoria Geral de Obras Publicas.—Idem.

José Vieira Duarte.—Transfira-se.

Victorino Lopes.—Idem.

Firmino Nunes Ramos.—Proceda-se na forma do parecer.

Dr. José Archimínio de Souza.—Transfira-se.

Constantino Ambrosio.—Idem.

Manoel José Vaz.—Idem.

Carnevale Constantino Vicerzo Basilio.—Idem.

João Marques da Silva & Comp.—A' sub-directoria.

Galdino José Borg's.—Exonere-se do pagamento de 1908, notando-se a lacuna nos livros de 1910-1910.

Pereira da Silva & Comp.—Paguem o imposto em debito.

Dr. Francisco Vallardi.—Pague o imposto em debito.

Empresa Força e Luz do Ribeirão Preto—Sociedade Anonyma.—Pague o imposto em debito.

Joaquim F. F. Pessafort ou Castro & Castro.—Satisfaca a exigencia.

Jorge Alves Machado.—Idem.

Joaquim Alfredo da Cunha Lage.—Averbe-se a mudança.

Ernesto d'Orsi.—De-se a baixa no imposto de consumo.

Antonio Pinto de Lemos & Comp.—Transfira-se.

Antonio Martins Portugal.—Idem.

Diriz & Comp.—Satisfaca a exigencia.

Felipe dos Santos Cruz.—A' sub-directoria.

Alice de Menezes.—A' sub-directoria.

Maria Amalia Dias.—Restitua-se a quantia de 41\$100, solicitando-se credito pela verba «Reposições e restituição».

Maria Carolina da Silva.—Proceda-se na forma da parecer.

Alberto Alvaro da Silva.—Pague o imposto em debito.

Costa & Gonçalves.—Transfira-se.

J. Figueiredo & Comp.—Averbe-se a mudança.

D. Parente e Comp.—Transfira-se.

Gonçalves, Zenha & Comp.—Concedo mais oito dias.

Manoel Gomes Barros.—Transfira-se.

Andrade, Irmãos & Comp.—Faça-se a re-cificação.

Forrett & Irmão.—De-se a baixa pedida.

Dr. Pedro Augusto Pinto.—Transfira-se.

Antonio Cardoso Tosta.—Idem.

Gabriel Kratz.—Conceda-se o registro para pequeno fabricante.

Dr. Anthero de Figueiredo.—Exonere-se de 11 mezes em 1908, note em 1909 e 1910 a interdição, caso não tenha sido atendida, como cumpria.

M. Magalhães & Souza.—Inscreva-se o imposto a partir de fevereiro de 1908, nos termos do parecer. Imponho a multa de 50\$ de accordo com o art. 41 do decreto 5.142, de 27 de fevereiro de 1907.

Antonio Mendes Soares.—Anulle-se a divida constante da contra-fé junta, á vista do parecer, e cancele-se o lançamento em duplicata em 1905-1908 annullando-se as dividas existentes.

Maria Victoria de Menezes.—A' sub-directoria.

João Manoel do Valle.—Prove o allogado.

Coronel Joaquim Lourenço da Silva Ramos.—Em face do parecer, indeferido.

Joaquim Rodrigues.—Faça-se a nota.

Maria Victoria Ozeda de Meirelles.—Transfira-se.

Manoel Caetano Lomba.—Idem.

Manoel Luiz Simões.—Idem.

José Ricardo Augusto Leal.—Pague o imposto em debito.

Dr. Alhamiro Pereira Fernandes Bravo.—Idem e satisfaca a exigencia.

Manoel Jorge da Cruz.—Transfira-se.

Pedro José Sebastiany.—Officie-se á Obras Publicas.

Maria Isabel Gomes.—Em face do parecer, nada ha que deferir.

G. B. Luiselle.—Transfira-se.

Magalhães & Silva.—Satisfacão a exigencia.

Manoel Rabello Costa.—Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, nos termos do art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1907.

Emilio Kanh.—Transfira-se.

Ernesto Ferreira.—Estando atendida, archive-se.

Constança Marques de Carvalho.—Officie-se novamente ás Obras Publicas.

Philomena Pereira Rossi.—A' sub-directoria.

Vinua Henri Stephan.—Reduza-se o valor locativo a 3:600\$ e corrija-se em 1904 a 1910 o lançamento de peana de agua, de accordo com o parecer.

João Ferreira de Mattos & Irmão.—Proceda-se na forma do parecer.

José de Freitas.—Em face do parecer, annulle-se a divida constante da contra-fé junta o officie-se á Directoria do Contencioso nos termos propostos.

Paes & Medos.—Restitua-se a quantia de 40\$, levando-se a despeza á «Receita a annullar».

Justina Sierra Reinaldy.—Officie-se á Inspeção Geral das Obras Publicas.

Francisco Alves Machado.—Já estando atendida, archive-se.

Ernani D. Santos Pinto.—Restitua-se a quantia de 49\$677, levando-se a despeza á «Receita a annullar».

Luiz Francisco.—Averbe-se a mudança.

Mercz de Castro.—Transfira-se.

Cunha & Comp.—Restitua-se a quantia de 20\$, levando-se a despeza á «Receita a annullar».

M. D. de Sá Rego.—Officie-se, remetendo a cópia do officio transcripto.

B. F. da Costa e Souza.—De-se a baixa e annulle-se o debito, nos termos do parecer.

Mme. Lisa Berger.—Em face do parecer, nada ha que deferir.

Manoel Gomes Murta.—Em face do parecer, deluzam-se nove mezes no exercicio de 1908.

David Moreira Rego.—Officie-se á Inspeção Geral das Obras Publicas nos termos propostos.

Adolpho Van Erps & Irmão.—Transfira-se.

Emilio Alves de Brito Junior.—Junte-se a guia de pagamento de registro.

J. C. M. Guimarães & Comp.—Transfira-se.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 29 do corrente:

Foi exonorado o 1º tenente cirurgião Dr. Firmino von Doellinger da Graça do cargo de auxiliar de clinica do hospital de 2ª classe de Copacabana.

Foi nomeado o 3º pharoleiro do pharol do Sumidouro, no Estado de Santa Catharina, João Mariano Furtado para exercer o cargo de 2º pharoleiro do mesmo pharol.

Foi prorogada por mais tres mezes, na forma da lei, a licença em cujo gozo se acha o capitão de fragata graduado e reformado Joaquim Francez, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Directoria do Expellente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 29 de março de 1909

Sr. Ministro da Fazenda:

N. 1.302—Rogo-vos providencias afim de que, por conta da verba Eventual—Pessoal—do exercicio de 1908, seja habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado da Bahia, com o credito de 733\$336, para occorrer ao pagamento das gratificações que deixou de receber o secretario da capitania do porto daquello Estado Augusto Luiz Rosa, durante o citado exercicio.

Na escripturação da Directoria Geral de Contabilidade da Marinha fica annullada a importancia do mencionado credito.

N. 1.305—Solicito-vos expedição de ordem afim de que, por conta da verba 22—Munições de boca, rações a invalidos—do exercicio de 1908, seja habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de Pernambuco com o credito de 2:196\$, para occorrer ao pagamento de despesas da verba acima indicada.

Na escripturação da Directoria Geral de Contabilidade da Marinha procedeu-se á competente annullação.

N. 1.307—Em resposta ao vosso aviso n. 15, de 11 do corrente, ao qual veio anexo um telegramma do administrador da Mesa de Rendas da Tutova, Estado do Piahy, tenho a honra de informar-vos que as visitorias das embarcações quando feitas por peritos não funcionarios federaes, como essa do que se trata, realizada nos casos do art. 481 do regulamento das capitancias dos portos, estão sujeitas ao pagamento dos peritos, de accordo com a segunda observação da tabella a que se refere o art. 5º da lei n. 1.837, de 31 de janeiro de 1907.

N. 1.308—Rogo-vos dignes de providenciar para que, pelo Thesouro Federal, seja

effectuado o pagamento da quantia de 44\$, á conta da verba—Escola Naval—do orçamento de 1908, proveniente de diversos artigos fornecidos pelos negociantes Medeiros & Borges, conforme a inclusa factura n. 138.

--Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 1.309 — Respondendo ao vosso offício n. 4, de 27 do mez proximo passado, declaro-vos que, para attender ao pagamento das etapas e da gratificação de função ao capitão de corveta honorario capitão-tenente machinista reformado Delfino Duarte Rodrigues, foi contemplada na respectiva tabela de distribuição de creditos, do exercicio vigente, a importância de 3:75\$, pelas verbas 8ª — Corpo da armada e classes annexas — e 15ª — Força naval — sendo para esta 1:200\$ e para aquella 2:555\$000.

— Sr. Ministro das Relações Exteriores: N. 1.310 — Em resposta ao vosso aviso n. 16, de 27 de fevereiro ultimo, em que, para satisfazerdes a Legação Franceza, solicitastes informações sobre as diversas condições estabelecidas no Brazil a respeito de contractos de engajamento de marinheiros da marinha mercante, tenho a honra de passar ás vossas mãos um exemplar do regulamento annexo ao decreto n. 6.617, de 29 de agosto de 1907, onde se encontram os contractos e bem assim diversos modelos avulsos sobre o mes no assumpto.

Requerimentos despachados

Dia 27 de março de 1903

Dionysio da Silva Passos.—Compareça á Directoria do Expediente.

Genesio Arantes Paes Barreto.—Indefido.

Antonio Pereira da Costa e Fabio Esteves.—Indefidos.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 26 do corrente:

Foram nomeados auxiliares de gabinete do Ministro da Guerra os 1ºs tenentes Luiz Lobo e Hermes Severiano de Alincourt Fonseca, o major Manoel Joaquim Machado e o capitão Arthur Eduardo Pereira; e chefe do serviço de intendencia da 1ª região o capitão intendente Albino Gonçalves Teixeira.

Expediente de 26 de março de 1903

Ao Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores, pedindo que se digne expedir ordem acerca do andamento do processo respectivo de que tratam os documentos que acompanharam o aviso n. 6, de 9 de janeiro findo, relativos ao facto de haverem sido incluídos no alistamento militar do municipio do Natal os padres João de Deus Mindello da Cruz e João Baptista Milonez e á allegação que fizeram de motivos de crença religiosa para isenção do serviço militar, afim de que o ministerio a seu cargo resolvesse sobre a imposição da pena concernente á perda dos direitos politicos, visto que se tem de dar solução a casos analogos.

— Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando providencias para que:

Sejam distribuídos ás delegacias fiscaes nos Estados abaixo mencionadas os creditos das seguintes quantias:

No Piauh, de 1:183\$213, por conta dos §§ 11º e 15º, n. 33 do exercicio de 1908;

No Rio Grande do Sul, de 9:754\$338, para pagamento de soldo vitalicio de voluntario ao tenente-coronel Francisco Patricio Xavier de Azambuja e ao major Francisco Pedro Sertorio Leite;

Em Matto-Grosso, de 4:600\$, por conta dos §§ 12º e 15º, n. 23 do exercicio de 1908.

Sejam pagas no Thesouro Federal as seguintes quantias:

De 483\$460 ao tabellião Dr. João Severiano da Fonseca Hermes. (aviso n. 192);

De 40:363\$916, sendo: a Americo Antonio Coelho 230\$; a Cardia & Comp. 85\$600; a Companhia União 6:734\$; a Dias Garcia & Comp. 14:059\$06; a Fred. Figner 21\$900; a Francisco Alves & Comp 37\$900; a Haupt & Comp. 25\$; a Lopes & Sobrinho 9:900\$; a Luiz Macedo 743\$300; a Ottoni & Silva 7:807\$510 e a S. Mendes & Comp. 120:000 (aviso n. 193);

De 714\$10, sendo: ao *Correio da Manhã* 90\$; a *A Imprensa* 174\$; ao *Jornal do Commercio* 35\$400 e ao *O Paiz* 100\$000 (aviso n. 194);

De 2:166\$800 á Companhia Cantareira e Viagem Fluminense (aviso n. 195);

De 91\$800 ao Lloyd Brasileiro (aviso n. 196);

De 6:030\$49 á *Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro* (aviso n. 197);

De 1:25\$058 á *Brasil Great South rn Railway Company, limited* (aviso n. 198);

De 13:6:53489 á *The Leopoldina Railway Company, limited* (aviso n. 199);

De 752\$403 á Empresa Esperança Maritima (aviso n. 200);

De 94\$300 á Empresa Funeraria (aviso n. 201);

— Ao director geral da Saude, approvando a proposta que fez do medico adjunto Dr. Terentillo de Brito para servir na guarnição de S. João d'el-Rey.

— Ao inspector permanente da 8ª região, restituindo papeis que acompanharam seu offício de 13 do corrente, relativos ás allegações que fazem Manoel Carins Ferreira, Antonio Carlos Maciel e outros, de motivos de crenças religiosas para se isentar do serviço militar, e declarando que tendo-se pedido nesta data providencias ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores para que se dê andamento ao processo de perda de direitos politicos de pessoas que estão em condições identicas, se deverá aguardar ulterior resolução.

— Ao chefe do Estado Maior do Exercito: Concedendo 90 dias de licença ao 2º tenente Honorato Augusto Duquet Leitão, para tratamento de saude, podendo gosar a dita licença em Poços de Caldas, conforme pediu.

Declarando: Que é posto á disposição do Ministerio da Fazenda, sem prejuizo do serviço militar, o coronel Innocencio Serzedello Corrêa, para fazer parte da comissão gratuita nomeada pelo Governo para estudar e rever as tarifas das alfandegas, conforme pediu aquelle ministerio.

Que fta sem effeito a classificação do 1º tenente Pedro Rodrigues Bastos no 20º grupo de artilharia, sendo classificado no 5º regimento da dita arma.

Mandando: Declarar ao inspector permanente da 5ª região que deverá sustar o embarque do 2º tenente Ezequiel Medeiros.

Providenciar para se effectuem os exames de habilitação necessarios á promoção ao posto de major.

Transferindo: Na arma de artilharia—O 1º tenente Benedicto Alves do Nascimento, do 6º grupo do 2º regimento para o 20º grupo;

Na arma de cavallaria—Os 1ºs tenentes Antonio de Carvalho Borges Sobrinho, do 4º regimento para o 11º e Firmino Portugal, do 11º para o 4º;

Na arma de infantarias—Os 1ºs tenentes Idalino Lins, do 49º batalhão isolado para o 12º batalhão do 4º regimento, e Manoel da Motta Cabral, do 12º batalhão do 4º para o 49º batalhão isolado; e os 2ºs tenentes Francisco Juvenal de Medeiros Chagas, do 16º batalhão do 6º regimento para a 11ª companhia isolada, e desta companhia para aquelle batalhão Benjamin Serradourada.

Dia 27

Ao Sr. Ministro da Fazenda solicitando providencias para que:

Se a annullada a quantia de 4:275\$230 no credito de 17:000\$ distribuido á delegacia fiscal em Pernambuco, por conta do decreto n. 7.080, de 27 de agosto de 1908, transferindo-se aquelle importância para a delegacia do Ceará (aviso n. 205);

Sejam pagas no Thesouro Federal as seguintes quantias:

De 23\$684, sendo 8\$132 ao 2º sargento Antonio Moreira Maciel e 15\$552 ao ex-soldado Ro' er o José da Silva (aviso n. 203);

De 30:400 a Companhia Vição Ferreira Sapucahy (aviso n. 204);

De 1:976\$240 á *The Leopoldina Railway Company, limited* (aviso n. 207).

— Ao delegado fiscal do Thesouro Federal no Ceará, declarando em solução ao seu telegramma de 2 do mez findo, que o capitão que commanda um contingente composto de tres companhias do extinto 9º batalhão de infantaria tem direito á gratificação de função de commandante de companhia, não podendo dar-se a accumulção des- e abono, em vista do disposto no art. 76 da lei numero 1.473, de 9 de janeiro de 1906.

— Aos delegados fiscaes em Pernambuco o Bahia, respectivamente, enviando papeis em que José Bernardino Pereira de Brito Junior e Angelo Custodio da Silva pedem pagamento de soldo de voluntario a que se julgam com direito, para que os interessados tenham sciencia de que devem cumprir as exigencias constantes das informações annexas aos ditos papeis.

— Ao inspector permanente da 7ª região, declarando que os sargentos amanuenses do respectivo quartel general não tem direito á gratificação especial, recebendo apenas os vencimentos de seus postos.

— Ao inspector permanente da 13ª região, mandando pôr á disposição da comissão constructora de linhas telegraphicas de Matto Grosso ao Amazonas, o mestre da officina de serralheiros do Arsenal da Guerra do ditto Estado Maximo Schurig, que vencerá somente pela dita comissão.

— Ao director do Arsenal da Guerra do Rio de Janeiro:

Autorizando a fazer aquisição dos artigos constantes do pedido que envia, destinados á officina de ferreiros, devendo, porém, essa aquisição ser feita por preços nunca superiores aos dos artigos adquiridos pela Intendencia Geral da Guerra, que orçou a despesa em 2:502\$000;

Declarando que é dispensado do trabalho com dous terços do vencimento que recebe, o operario de 1ª classe Carlos Augusto do Nascimento.

— Ao intendente geral da Guerra:

Accusando o recebimento do seu offício de 8 do corrente, e declarando que aos alunos da Escola de Guerra se deverá distribuir capote segundo o vigente plano de uniformes, por não convir estabelecer desigualdade entre os capotes usados por aquelles e os que são pelos officiaes, aspirantes a official e sargentos ajudantes, e pelos motivos constantes da informação da 2ª secção da Intendencia Geral da Guerra, annexa ao citado offício;

Mandando fornecer á comissão de linhas telegraphicas e estrategicas de Matto Grosso ao Amazonas as barracas de que trata o pedido que se remette.

— Ao chefe do Estado Maior do Exercito: Approvando a proposta que faz o director geral de saude, do capitão medico do exercito Dr. Antonio Nunes Bueno do Prado para servir no 1º regimento de artilharia.

Declarando: Que deverão permanecer, por conveniencia do serviço, até ulterior deliberação, exer-

cendo seus cargos na Intendencia Geral da Guerra, o capitão Frederico Augusto de Albuquerque Mello e o 1º tenente Fausto Domingues de Menezes Doria, conforme pediu o intendente geral da guerra;

Que nesta data se manda trancar a matrícula do alumno da escola de artilharia e engenharia 1º tenente Adolpho Massa, conforme pediu;

Transferindo, na arma de infantaria, os 1ºs tenentes Manoel Augusto Botelho de Athayde, do 26º batalhão do 9º regimento para o 21º batalhão do 7º, e deste para aquelle corpo Adelino Soares de Oliveira; e os 2ºs tenentes Mario de Magalhães Cardoso Barata do 10º batalhão do 4º regimento para o 55º batalhão de caçadores; e Ascendino de Avila Mello do 3º regimento de infantaria para a 6ª companhia isolada.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Requerimentos despachados

Dia 26 de março de 1909

Ceciliano de Souza Dantas, ex-engenheiro de 2ª classe da Estrada de Ferro Central de Pernambuco, pedindo a averbação de uma declaração de familia. — Averbé-se.

D. Maria do Carmo Cardoso Gonçalves, viúva de Francisco de Assis Gonçalves, 1º escripturario da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo os favores do montepio. — Deferido.

DD. Gabriela Barbosa Simões e Aldina Simões, viúva e filha de José Pedro Simões Sobrinho, inspector de 2ª classe, aposentado, da Repartição Geral dos Telegraphos, fazendo identico pedido. — Deferido.

DD. Clara Leocadia Philigret de Carvalho e Maria Antonia Nolasco de Carvalho, fazendo identico pedido, na qualidade de viúva e filha do contribuinte João Jeunio Nolasco de Carvalho, mestre de officina da Estrada de Ferro Central do Brazil. — Deferido.

D. Julia Magarão da Silva, pedindo em seu beneficio e nos dos menores, seus irmãos e tutelados, Herminia, Julio e Manoel, os favores do montepio instituido por seu pae Julio Celestino Magarão, telegraphista de 1ª classe, aposentado, da Repartição Geral dos Telegraphos. — Prove que existe a viúva do contribuinte e que Julio Celestino Magarão é o mesmo Julio Magarão de quem trata a certidão de obito que faz parte do processo, e apresente requerimento de Herminia, que é maior, pedindo a parte da pensão que lhe compete.

Manoel Vieira Ramos, fiel do almoxarifado da Estrada de Ferro Paulo Affonso, pedindo a averbação da declaração de familia. — Faça-se a averbação.

DD. Maria Izabel de Azambuja Ramalho e Maria Carolina Borges, filhas casadas do contribuinte Martin Francisco de Andrade Azambujas, 1º official da Administração dos Correios do Districto Federal, fallecido em 18 de setembro de 1908, pedindo os favores do montepio. — Deferido.

D. Idalina Maria Nunes, fazendo identico pedido, na qualidade de viúva do contribuinte Antonio Joaquim Vieira Nunes, estafeta de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos. — Deferido.

Jacelino Joaquim de Menezes, aposentado por decreto de 27 do corrente no lugar de porteiro da Sub-Administração dos Correios de Dinamantina. — Apresente certidão do seu tempo de serviço publico, extrahida do livro do ponto e das folhas de pagamento.

Directoria Geral da Industria

Por portaria de 19 do corrente, foi exonerado, a seu pedido, o engenheiro José Pires Rebello do lugar de fiscal interino da Companhia de Navegação a Vapor do Rio Parahyba.

Expediente de 27 de março de 1909

Comunicou-se ao director geral dos Correios, em solução á consulta constante de seu officio n. 66, de 18 de fevereiro do corrente anno, sobre si o Governo porá em pratica as autorizações contidas nos ns. XI e XVIII do art. XVI da lei n. 2.050, de 31 de dezembro do anno proximo findo, que essas autorizações serão postas em pratica nos casos em que se verifiquem os requisitos legais.

— Comunicou-se ao Ministerio da Guerra, em resposta ao seu aviso n. 24, de 4 de março do corrente anno, que pela Directoria Geral dos Telegraphos foi designado o telegraphista regional Manoel Trindade Branco para servir na estação telegraphica da Colonia Militar do Alto Uruguay.

— Remetteu-se ao mesmo ministerio cópia do officio n. 380, de 13 do corrente, ao director geral dos Telegraphos, relativamente ás providencias solicitadas pelo chefe da commissão constructora da linha telegraphica e estratègia do Matto Grosso ao Amazonas.

— Recommendou-se ás directorias dos Correios, Telegraphos, Povoamento e Inspectoria de Illuminação a remessa a esta Secretaria de Estado até o dia 20 do corrente das contas referentes ao exercicio de 1908.

Transmittiram-se :

A' Directoria Geral do Serviço de Propaganda e Expansão Economica o pedido que fez á nossa legação em Bruxellas o secretario da Real Sociedade de Geographia de Londres, no sentido de lhe serem directamente fornecidos todos os annos informações concernentes ao Brazil, para o seu annuario *The Statesman's Year Book*;

A' Junta Commercial desta Capital um pedido do *Bureau International de la Propriété Industrielle*, em Berna, relativo á estatística do registro das marcas originarias de 1903 a 1907;

A' Directoria Geral de Saude Publica os esclarecimentos prestados por Antonio Augusto da Silva Guimarães acerca da invenção de palitos hygienicos e palitos medicinas, e sistema de os preparar.

— Devolveram-se á Directoria do Archivo Publico Nacional, afim de serem archivados, os envolveros ns. 5 320, 5.335 e 5 409 relativos ás patentes ns. 3 616, 3 695 e 3.715.

— Permittiu-se á gerencia do Lloyd Brasileiro alterar, a titulo de experiencia, conforme solicito, os horarios das linhas do Norte, Norte-Rapida e Sul.

— Approvou-se a medida que tomou a Inspectoria Geral de Navegação, de accôrdo com a gerencia do Lloyd Brasileiro, para evitar atrazos nas viagens da linha do Rio a Montevidéo.

— Remetteu-se á Directoria do Serviço Geologico e Mineralogico do Brazil uma nota da legação britannica acompanhada de uma papeleta em que o governador do Transvaal manifesta o desejo de serem conseguidos, de accôrdo com o modelo que enviou, dados estatísticos relativos á mortalidade entre empregados nas minas e trabalhadores nos paizes estrangeiros.

— Pediram-se providencias á Directoria do Observatorio do Rio de Janeiro, á Directoria Geral de Estatística, ao chefe do Serviço Geologico e Mineralogico, á Inspectoria Geral de Navegação e á Directoria do Jardim Botânico, no sentido de serem as contas do exercicio de 1908, concernentes áquellas

repartições, remetidas a esta Secretaria de Estado até o dia 29 do corrente.

— Remetteram-se:

Ao 2º procurador da Republica neste Districto, acompanhados do respectivo relatório, os esclarecimentos prestados por Adelino Augusto Teixeira acerca da invenção de «um novo processo de registrar compras, com direito a premio por meio de coupons»;

A' Sociedade Nacional de Agricultura uma proposta de Laurent de l'Arbousset para fornecimento de ovulos de bicho de seda;

A' mesma sociedade um impresso contendo o relatório do consul geral dos Estados Unidos da America do Norte sobre o cultivo e exportação do tabaco do Brazil;

A' Directoria Geral do Serviço do Povoamento do Solo Nacional, para os devidos fins, o conhecimento de 30 barricas contendo herbarmatie, enviadas pelo governo do Estado de Santa Catharina e destinadas á Directoria Geral do Serviço de Propaganda e Expansão Economica.

— Autorizou-se a Bibliotheca Nacional desta Capital a fornecer á Bibliotheca Publica Municipal de Petropolis um exemplar dos fasciculos da *Flores Brasiliensis*, de Martius

— Agradeceu-se ao Ministerio das Relações Exteriores a remessa de um impresso contendo o relatório do consul geral dos Estados Unidos da America do Norte sobre o cultivo e exportação do tabaco do Brazil.

— Comunicou-se ao mesmo ministerio ter sido transmittido ao da Justiça e Negocios Interiores, visto tratar-se de assumpto que lhe concerna, o convite da legação italiana para que o Governo do Brazil se faça representar officialmente no Segundo Congresso Medico Internacional contra os Desastres em Trabalho, que se reunirá em Roma, no mez do maio vindouro.

— Remetteu-se ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores cópia do officio em que o director geral de Estatística pede que por parte daquelle Ministerio seja dada uma solução que o habilite a resolver diversas duvidas suscitadas pelos officios do registro civil acerca do decreto n. 605, de 26 de julho de 1890.

Directoria Geral de Obras e Viação

Por portaria de 29 do corrente, foi removido do cargo de engenheiro chefe da commissão de melhoramento da barra do porto do Rio Grande do Sul, para o de chefe extranumerario da Commisão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro, o engenheiro Ernesto Otero.

Expediente de 29 de março de 1909

Solicitaram-se:

Do Ministerio da Fazenda, isenção de direitos para dous transitos destinados á Commisão Fiscal das Obras do Porto do Pará.

— Declarou-se:

Ao chefe da commissão de melhoramentos do porto do Natal, ficar approvado o acto pelo qual aquella commissão prestou auxilio ao vapor *Guahyba* por occasião do seu encalhe no referido porto;

Ao chefe da commissão fiscal e administrativa das obras do porto do Rio de Janeiro ficar approvada a proposta do engenheiro Ernesto Otero para o lugar de chefe da commissão de melhoramentos da barra e do porto de Paranaguá.

— Transmittiu-se ao Ministerio da Guerra, por cópia o officio em que a directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, communicando ter providenciado sobre a dispensa do capitão Raymundo Rodrigues Barbosa, da commissão que exercia no ramal ferreo de Santa Barbara, declara

ter esse official prestado bons serviços á mesma estrada.

—A directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil foi autorizada, a pedido da Camara Municipal de S. José dos Campos, a mandar transportar pela 9ª classe da tarifa n. 3, o material destinado á installação da luz electrica, na referida cidade, o que será apresentado a despacho na estação do Norte, pela Companhia Paulista de Electricidade.

Requerimento despachado

Lycurgo Gomes da Silva, telegraphista de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo averbação de tempo de serviço.—Roqueira opportunamente.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Requerimento despachado

Oliveira Valle Ribeiro, pedindo ser nomeado agente da Estação de Mundirú.— Já tendo sido nomeado o requerente, não ha que deferir.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO DISTRITO FEDERAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Requerimento despachado

Luiza Martins Pinheiro, pedindo certidões de óbito e de casamento.—Inferido.

TRIBUNAL DE CONTAS

Sessão extraordinária em 26 de março de 1909

PRESIDENCIA DO SR. DR. DIDIMO DA VEIGA

Representante do Ministerio Publico, Dr. Monteiro de Barros Lima, no exercicio interino do cargo — Servindo de secretario, Vieira Junior

Presentes os Srs. directores Dr. Viveiros de Castro, Arthur A. Ewerton e sub-director Luiz Ribeiro Rosado, servindo interinamente o cargo de director, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Dr. Viveiros de Castro: Ministerio da Industria, Viagem e Obras Publicas—Avisos:

N. 590, de 12 deste mez, solicitando a distribuição do credito de 151.000\$ ao Thesouro Federal, á disposição do thesoureiro da Estrada de Ferro Central do Brazil, para occorrer a despezas á seu cargo, por conta de diversas sub-consignações do—Material—da verba 9ª, art. 15, do orçamento de 1909.—O Tribunal ordenou o respectivo registro.

N. 52, de 10, com a cópia do contracto celebrado pela Directoria Geral dos Correios com Agostinho Corrêa da Silva, para fornecimento de material áquella repartição durante o corrente anno.—O Tribunal mandou registrar o contracto.

N. 558, de 10, com diversas contas na importância de 386\$30, de transportes concedidos pela Estrada de Ferro Minas e Rio, em novembro do anno proximo passado, em proveito do Ministerio.—O Tribunal ordenou o registro da despesa de 33\$10, recusando-o a de 3\$200, referente ao documento n. 2, em que não foi passado o competente recibo.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 1.351, de 20 de março, sobre a abertura do credito de 11:518\$, para pagamento de despezas realizadas no 1º trimestre deste anno com a segunda epocha de exames concedida pelo decreto n. 2.022, de 12 de dezembro de 1908, aos estudantes de preparatórios.—O Tribunal foi de parecer que o credito póde ser legalmente aberto

Ns. 735, de 15 de fevereiro, 1.061 e 1.275, de 6 e 17 de março, sobre a concessão dos creditos:

De 2:024\$193 ao Thesouro Federal, para despezas com o pagamento da consignação feita pelo promotor da comarca do Alto Acre bacharel Antonio Egydio de Barros Campello;

De 3:010\$714 á Delegacia Fiscal no Estado do Pará, para despezas da verba 21ª do orçamento de 1909;

De 768\$200 á no do Rio Grande do Norte, idem da verba 15ª, idem;

Ns. 1.141, 1.158, 1.160, 1.163, 1.183 e 1.272, de 3, 11, 12 e 17 deste mez, requisitando a distribuição dos creditos de 4:800\$ á Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, de 2:400\$ ao Thesouro Federal e a cada uma das Delegacias Fiscaes nos Estados da Parahyba, Pernambuco, Bahia e Maranhão, para despezas da verba 39ª do orçamento de 1909;

Ns. 1.156, 1.188, 1.247 e 1.270, de 11, 13, 16 e 17, solicitando a distribuição dos creditos: de 600\$ a cada uma das Delegacias Fiscaes nos Estados do Rio Grande do Sul e Pernambuco, e 7:600\$ a do de Minas Geraes, para pagamento de despezas á conta da verba 35ª do orçamento de 1909;

De 3:600\$ á no de Mato Grosso, idem da verba 35ª do orçamento de 1908;

N. 520, de 6 de fevereiro, sobre a distribuição do credito de 4:800\$ á Delegacia Fiscal no Estado de Minas Geraes, para despezas da verba 42ª do orçamento de 1908. O Tribunal ordenou o registro da distribuição dos creditos, feitas as necessarias annullações.

N. 840, de 29 de fevereiro, com uma conta do Instituto Nacional de Surdos-mudos, na importância de 43\$400, de encadernações feitas para a Secretaria do Ministerio, em janeiro ultimo.—O Tribunal mandou registrar a despesa. Foi voto vencido o do Sr. Dr. presidente, pelos fundamentos do que emittiu em sessão de 14 de agosto do anno passado, quanto á despesa da mesma natureza a que se referiu o aviso n. 3.585, de 2 de julho anterior.

Ns. 566 e 1.239 (juntos), de 9 de fevereiro ultimo e 16 de março, sobre a concessão ao Thesouro Federal do credito necessario para o pagamento do soldo mensal de 60\$ ao aspeçada da Força Policia João Honório da Silva, reformado por decreto de 4 fevereiro citado.—O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligencia para saber si a invalidez do dito aspeçada foi devida a serviço publico.

N. 1.326, de 20 de este mez, com uma conta da Companhia de Serviços de Portos, na importância de 9:931\$200, proveniente de concertos feitos no rebocador Republica da Directoria Geral de Saúde Publica.—O Tribunal negou registro á despesa, visto se referir a trabalho feito em virtude de contracto celebrado em 1908, tendo sido a dita despesa classificada na verba 21ª do orçamento de 1909.

—Relatados pelo Sr. Ribeiro Rosado:

Ministerio da Fazenda:

Avisos:

Ns. 35, 36 e 37, de 23 do corrente, com os decretos ns. 7.368, 7.364 e 7.365, de 21, que abrem os creditos de 25:00\$, 250.00\$ e 20:000\$, supplementares ás verbas—Apostados—Exercicios findos—e—Ajudas de custo—do orçamento de 1908.—O Tribunal ordenou o registro dos citados creditos.

Processos de concessão de creditos:

De 877\$833 á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Goyaz, para pagamento de despezas da verba 5ª do orçamento de 1903;

De 1:000\$ á no da Parahyba, idem da verba 21ª, idem;

De 799\$827 á no do Pará, idem da verba 38ª, idem;

De 80\$ ao Thesouro Federal, idem da verba 6ª, idem;

De 240\$733 á Delegacia Fiscal no Estado da Bahia, idem das verbas 5ª e 34ª, idem;

De 875\$790 á Delegacia Fiscal no Estado de Mato Grosso; de 68\$425 á no da Parahyba, para pagamento de despezas á conta dos creditos abertos pelos decretos ns. 7.136, de 1 de outubro e 7.113, de 17 de setembro de 1908;

De 20:162\$034 á Recebedoria do Rio de Janeiro, á conta do credito aberto pelo decreto n. 7.346, de 4 de março corrente, supplementar á verba 9ª do orçamento de 1908;

De 51:677\$516 ao Thesouro Federal, para pagamento de despezas da verba 34ª do citado orçamento;

De 439\$600 á Delegacia Fiscal no Estado do Paraná, para despezas á conta do credito aberto pelo decreto n. 7.113, de 17 de setembro de 1908;

De 1:800\$ ao Thesouro Federal, idem da verba 5ª, do orçamento de 1909;

De 3:600\$ ao dito Thesouro, idem da mesma verba, idem;

De 53:910\$760 á Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Norte, idem da verba 35ª, idem.—O Tribunal deu registro á despesa, feitas as devidas annullações.

Processos de pagamento:

De 164\$920, á conta da verba 33ª, do orçamento de 1909, do Ministerio da Fazenda, a D. Maria Oliveira de Castilho, viúva do conselheiro geral em Nova York Antonio Augusto de Castilho, de restituição da quantia que pagou, como contribuição para montepio, em beneficio de sua filha D. Maria de Castilho, que contrahi casamento.—O Tribunal ordenou o registro da importância de 130\$660, negando a de 3\$360, que não pôde ser paga pela citada verba, nos termos dos pareceres.

De 49\$500 á Intendencia Municipal da comarca de Amarante, no Estado do Piahy, pela verba 32ª do orçamento de 1907, por distribuição do credito á Delegacia Fiscal naquella Estado;

De 74\$700 á Intendencia Municipal da villa do Rosario, no Estado do Rio Grande do Sul, pela mesma verba do citado exercicio, por distribuição á Delegacia Fiscal no dito Estado.—O Tribunal determinou que fossem sellados os respectivos documentos.

De 400\$ ao Dr. Francisco Gonçalves Martins, pela verba 34ª, do exercicio de 1908, por delegação á Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul;

De 1:221\$811 a João de Souza Pampeiro, idem, idem, idem á dita delegacia;

De 780\$ a Santiago J. Vieira, idem da verba 32ª, do exercicio de 1907, por concessão de credito á Delegacia Fiscal em Mato Grosso;

De 50\$, ao alferes José de Carvalho Lima, pela verba 31ª, do exercicio de 1908.—O Tribunal negou registro ás despezas por ter incorrido em prescrição o direito dos credores.

De 92\$38 á Intendencia Municipal da capital do Estado de Goyaz, pela verba 32ª, do exercicio de 1907.—O Tribunal negou registro á despesa, por se tratar de divida do exercicio de 1907.

Officio n. 322, de 4 de março, da Imprensa Nacional, solicitando que sejam entregues ao thesoureiro interino da mesma repartição Joaquim do Amaral Fontoura os adeantamentos de 5:000\$ e 1:000\$, cuja entrega requisitou-se que fosse feita ao seu antecessor, para attender a despezas de prompto pagamento.—O Tribunal deixou de autorizar a transferencia dos adeantamentos de que se trata, por não constar haverem os mesmos sido entregues ou não ao responsavel a quem foram carregados.

Processos de concessão:

De montepio e meio soldo ao menor Torquato, filho do capitão de corveta reformado

Rodolpho Rodrigues Villares, na importância de 46\$666, em cada título;

Do aposentadoria ao Dr. Fortunato da Fonseca Duarte, lente do Internato do Gymnasio Nacional, com o vencimento annual de 13:440\$000;

Apostilla exarada no titulo de pensão do montepio civil de D. Francisca Borges do Carmo, filha do porteiro aposentado da Inspectoria Geral do Hygiene Francisco Borges do Carmo, para a percepção de mais 200\$ annualmente, pela reversão da que recebia sua mãe D. Joanna de Oliveira Carmo, que falleceu.

O Tribunal julgou legal a concessão das pensões o devidamente feita a apostilla, registrando-se a despeza na forma dos pareceres. Foi voto vencido no julgamento da aposentadoria o do Sr. Dr. Presidente, pelos fundamentos do que emittiu em sessão de 26 de janeiro de 1906, no processo de jubilação do lente do Gymnasio Nacional Dr. Luiz Pedro Drago.

Do meio-soldo e montepio aos menores Anaures, Ubaldino e Anaufreides, filhos do vice-almirante reformado e almirante graduado José Ignacio Borges Machado, nas importancias de 57\$142 e 71\$128 a cada um.—O Tribunal considerou illegal a concessão, visto deverem aquellos menores ser habilitados nos termos do decreto n. 3.607, de 10 de fevereiro de 1866, e dependerem os titulos dos dous primeiros de rectificação quanto á data da cessação do abono das pensões.

Do montepio do marinha aos menores Cláudio e José Mamede dos Santos, filhos do escrevente de 1ª classe da armada Izidro Virgínio dos Santos, na importância mensal de 22\$500 a cada um.—O Tribunal declarou legal a concessão do montepio áquella menor, registrando-se a despeza. Quanto á que foi feita ao dito menor, converteu em diligencia o julgamento a fim de exigir que se dê ao mesmo Tribunal esclarecimento sobre a data do seu nascimento.

Ministerio da Marinha — Avisos:

Ns. 954, 980 e 1.079, de 6, 10 e 16 deste mez, requisitando a distribuição dos creditos:

De 132\$920 á Delegacia Fiscal no Estado de Sergipe, para despezas da verba 26ª, do orçamento de 1908;

De 4:566\$625 á no de Pernambuco, idem das verbas 22ª e 23ª, idem;

De 10:000\$ á no do Ceará, idem da verba 25ª, do orçamento de 1909;

O Tribunal ordenou o registro da distribuição.

N. 1.630, de 11, (original e cópia) solicitando a concessão dos creditos de 30:242\$176 e 19:265\$803, á conta das verbas 11ª e 16ª do orçamento de 1908, á Directoria Geral da Contabilidade da Marinha.—O Tribunal fez registrar a distribuição da importância de 19:265\$803 e recusou o registro a de 30:242\$176, por insufficiencia de saldo na sub consignação — Luzes e utensilios — da citada verba 11ª.

Ministerio da Guerra.—Avisos:

Ns. 1, 84 e 120, de 4 de janeiro, 16 de fevereiro e 9 do corrente, solicitando a distribuição dos creditos:

De 64:000\$ á Delegacia Fiscal no Estado do Maranhão, para despezas á conta das verbas 8ª, 9ª e 10ª do orçamento de 1908;

De 137:115\$ á no de Pernambuco, idem da verba 15ª idem;

De 10:000\$ á no do Rio Grande do Sul, idem á conta do credito aberto pelo decreto n. 7.281, de 14 de janeiro ultimo.—O Tribunal ordenou o registro da distribuição, feitas as annullações indicadas pelo ministerio.

—Relatados pelo Sr. Arthur Ewertoz: Processos:

De prestação de fianças:

Do thesoureiro da Alfandega da Bahia João Martins de Mello, de 15:000\$, em duas apolices da divida publica do valor de 1:000\$ cada uma, 4:000\$ em uma caderneta da Caixa Economica e 9:000\$ em moeda corrente, de sua propriedade, em substituição da metade da fiança prestada em seu favor pelo barão de Pojuca;

Do agente do correio em Santa Quitéria, Estado de Minas Geraes, José Luiz Ferreira Palhares, de 360\$ em um caderneta da Caixa Economica.—O Tribunal julgou idoneas e sufficientes as fianças citadas.

Do collector das rendas federaes Euzebio de Siqueira, em Bella Vista, Estado de Goyaz, de 200\$, em uma caderneta da Caixa Economica.

Do escrivão da Collectoria das Rendas Federaes Eugenio Miguel Schleder, em Guaraçuva, Estado do Paraná, de 510\$ em identico titulo.

Dos agentes do Correio:

D. Maria Thereza da Conceição Pereira, na Estação de Currallinho, Estado de Minas Geraes, de 360\$ em uma caderneta da Caixa Economica do valor de 400\$000;

Martinião de Almeida, da Estação de Cedeifeita, no dito Estado, de 600\$ em identico titulo;

D. Ernestina de Avila, em S. Sebastião do Dionisio, no citado Estado, de 360\$ em identico titulo do valor de 400\$, pertencente ao coronel Fabriciano Felisberto de Britto;

D. Margarida de Jesus Ferreira, em Japocatuba, Estado de Sergipe, de 360\$ em identico titulo.

O Tribunal deixou de approvar as fianças pelas irregularidades do que tratam os pareceres.

Foi approvada a redacção do accordão mandado lavrar em sessão de 23 do corrente, no processo de tomada de contas do commissario da armada Francisco Augusto de Lima Franco, ordenando que se lhe expeça a respectiva quitação.

Finalmente, foi julgada comprovada a applicação das seguintes quantias, feita aos responsaveis abaixo indicados, por conta de adeantamentos que receberam:

De 200\$, pelo Superintendente da Fazenda Nacional da Santa Cruz, em fevereiro ultimo;

De 6:000\$, pelo fiel do Deposito Central da Inspeção Geral das Obras Publicas, no anno proximo passado;

De 479\$100, pelo official-maior da Directoria Geral de Estatística Leopoldo Doyle e Silva, no quarto trimestre do anno passado;

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 29 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 677, de 22 do corrente, pagamento de 2:185\$, a diversos, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, nos mezes de agosto a outubro do anno proximo passado;

N. 674, da mesma data, idem de 3:030\$, á Pelaez Fernandes & Filho, de serviço executado e fornecimento feito para o Deposito Central da Inspeção Geral das Obras Publicas, em dezembro ultimo;

N. 663, de 19 do corrente, idem de 1:567\$777, ouro, á Sociedade Anonyma Navigation Transatlântica, de passagens concedidas a immigrantes em janeiro e fevereiro ultimos;

N. 664, de 19 do corrente, idem de 3:455\$555, ouro, á Fratelli Martinelli & Comp., idem idem, em janeiro ultimo.

N. 676, de 22 do corrente, idem de 160\$ á Carlos de Figueiredo, de concertos feitos no automovel da Inspectoria Geral de Illuminação, em dezembro do anno proximo passado;

N. 688, de 22 do corrente, idem da quantia de 2.457:263\$703 a diversos, de fornecimentos feitos e trabalhos executados para as obras de abastecimento de agua, a cargo da 3ª divisão da Inspeção das Obras Publicas.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 1.261, de 17 do corrente, pagamento de 80\$ ao jornal *A Imprensa*, da publicação de editaes de concurrencia para a construção do novo edificio da Repartição da Policia;

N. 1.359, de 22 do corrente, idem de 75\$200 á Estrada de Ferro Central do Brazil, do passagim concedida por conta deste Ministerio, em agosto findo;

N. 1.335, de 20 do corrente, idem de 160\$150 á Francisco Alves & Comp., do fornecimento de livros ao Archivo Publico Nacional, em fevereiro findo;

N. 1.379, de 22 do corrente, idem de 3:000\$ ao Dr. José Florindo de Sampaio Vianna, de ajuda de custo, para representar o Brazil na 2ª reunião da Comissão Internacional a reunir-se em Paris.

N. 1.364, de 22 do corrente, idem de 525\$100 á Joseph Giraud, de fornecimento ao Lazareto da Ilha Grande, em dezembro ultimo.

N. 1.260, de 17 do corrente, idem de 1:000\$100 á Estrada de Ferro Central do Brazil, do passagens concedidas á Directoria Geral de Saude Publica, em novembro do anno proximo passado.

N. 1.338, de 20 do corrente, idem de 700\$ ao agente thesoureiro do Instituto Nacional de Surdos Mudos, Paulino Bastos, para despezas de prompto pagamento no 2º trimestre do corrente anno.

N. 1.098, de 9 do corrente, idem de 362\$40 ao Lloyd Brasileiro, de passagens concedidas por conta deste Ministerio.

Ns. 969 e 1.405, de 3 e 23 do corrente, idem de 33:36\$993, á Caixa Economica da Força Policial, da despeza feita com a installação de caixas de avisos policiaes e respectiva rédes, carros de transportes e outros materiaes adquiridos pela referida caixa.

—Ministerio da Fazenda:

Officinos:

N. 473 da Casa da Moeda, de 25 do corrente, pagamento de 4:020\$900 a Corrêa da Costa e Comp., de fornecimentos áquella repartição em março ultimo.

N. 45, da Recebedoria do Rio de Janeiro, de 20 do corrente, pagamento de 122\$000 ao *Jornal do Brasil*, da publicação de editaes daquella repartição, em fevereiro ultimo.

N. 46 da mesma repartição, de 20 do corrente, idem de 100\$ ao *Correio da Manhã*, idem, idem, em janeiro e fevereiro ultimo.

N. 55, da Caixa de Amortisação de 13 do corrente, idem de 108\$ á Avelino Rulino de Mattos, de concerto de moveis feito naquella repartição, em março ultimo.

Do juiz de orphãos da 2ª Vara de Orphãos, idem de 34\$892 á Henrique Ambrou, juros de capital em cofre dos orphãos;

N. 854, da Alfandega do Rio de Janeiro, de 26 de agosto de 1908, credito de 108\$225, ouro, e 195\$205, papel, áquella repartição, para pagamento da restituição devida a A. Ribeiro Guimarães & Comp.

Requerimento de Ferreira & Lima, pagamento de 155\$, de fornecimento a este ministerio, em dezembro do anno proximo passado.

—Ministerio da Guerra—Avisos:

N. 150, de 20 do corrente, pagamento de 1:896\$500 á A. Spacir, de fornecimentos ao

Quartel General do Exército, em novembro ultimo;

N. 152, da mesma data, idem de 324\$100 a Empreza Funearia, de despoza feita, em fevereiro de 1903, com o enterramento da irmã de caridade Martha;

N. 179, de 23 do corrente, idem de 600:000\$ aos synticos da liquidacia forçada da Empreza Industrial Brasileira, da venda a União, em 1908, das fazendas de Sapopemba e Gerició;

N. 148, de 19 do corrente, idem de 81:980\$311, a diversos, de fornecimentos a varias dependencias deste ministerio, em 1908;

Ns. 153 e 2.º 9, de 20 e 27 do corrente, pagamento de 322:016\$260 ao Lloyd Brasileiro, de transporte de tropas, cargas e bagagens, por conta deste ministerio, no anno proximo passado.

Requerimento despachado

Augusto de Abreu Araujo, ex-encarregado das readas federaes no municipio do Carmo, pedindo levantamento de sua fiança. — Instrua a petição nos termos do art. 183 do decreto n. 2.402, de 1896.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Juizo de Direito da Segunda Vara Commercial

De citação com o prazo de 10 dias aos interessados na fallencia de Cesare, Sampaio & Rogelio, para sciencia de que as contas apresentadas pelos ex-syndicos provisórios M. J. de Souza & Comp., acham-se em cartorio á disposição dos mesmos, durante esse prazo, afim de serem examinadas e apresentarem as impugnações que tiverem, sob pena de rejeição, na forma abaixo

O Dr. Torquato Baptista de Figueiredo, juiz de direito da 2ª Vara Commercial do Districto Federal:

Faz saber que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscrive, processam-se os autos de prestações de contas em que são supplicantes M. J. de Souza & Comp., ex-syndicos provisórios da fallencia de Cesare Sampaio & Rogelio, nos quaes foi-lhe dirigida a petição do teor seguinte. Petição: Exm. Sr. Dr. juiz de direito da 2ª Vara Commercial—M. J. de Souza & Comp., ex-syndicos provisórios da fallencia de Cesare, Sampaio & Rogelio, vem prestar suas contas e requer a V. Ex. que autuada esta com os documentos que acompanham, sejam expedidos editaes de intimação com o prazo de 10 dias aos credores e notificação aos fallidos, para sciencia, conforme determina o art. 71 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Nestes termos pede deferimento. Rio de Janeiro, 24 de março de 1909. M. J. de Souza & Comp. (Estiva devidamente sellada). Despacho—A. em apartado, como requerem. Rio, 25 de março de 1909. — F. Figueiredo. Em virtude do que passo o presente edital, pelo teor do qual citam-se os interessados na fallencia de Cesare, Sampaio & Rogelio, para sciencia de que as contas apresentadas pelos syndicos provisórios da mesma fallencia M. J. de Souza & Comp., se acham em cartorio á disposição dos mesmos, durante 10 dias, afim de serem examinados e apresentarem as impugnações que tiverem sob pena de, á revelia, serem as mesmas contas julgadas boas, na forma do art. 71 e seus paragraphos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. E para constar passaram-se este e outro do igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei.

Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 27 de março de 1909. E eu, Jacintho Teixeira Pinto, escrivão interino, o subscrevi. — Torquato Baptista de Figueiredo.

De publicação da sentença que declarou aberta a fallencia dos negociantes Ricardo Lourenço & Comp., estabelecidos á rua dos Cajueiros n. 4, com negocio de carpintaria e materias de construção, representada pelo unico socio Ricardo Lourenço, na forma abaixo

O Dr. Torquato Baptista de Figueiredo, juiz de direito da 2ª vara do commercio desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, a requerimento de J. Velloso devidamente instruido, e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia dos negociantes Ricardo Lourenço & Comp., estabelecidos á rua dos Cajueiros n. 4, com negocio de carpintaria e materias de construção, representada pelo unico socio Ricardo Lourenço, por sentença deste juizo, de 20 de março de 1909, ás 3 1/2 horas da tarde, fixando o seu termo, para os efeitos legais, de 9 de dezembro de 1908. Foi nomeado syndico o credor J. Velloso, residente á rua Santa Luzia ns. 45 e 47, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 15 dias, apresentarem ao synlico a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembleia da presente fallencia, que será realizada no dia 30 de abril de 1909, á 1 hora da tarde, na sala das audiencias, no Forum desta cidade, á rua dos Invalidos n. 108; tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 23 de março de 1909. Eu, Jacintho Teixeira Pinto, escrivão interino, subscrevi. — Torquato Baptista de Figueiredo.

De citação com o prazo de 10 dias aos credores da fallencia de Manoel Placido Teixeira, para sciencia e verem passar em julgado a sentença que ho no'ogou a classificação de seus creditos, na forma abaixo

O Dr. Torquato Baptista de Figueiredo, juiz de direito da 2ª vara do commercio do Districto Federal:

Faz saber que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscrive, processam-se os autos de fallencia de Manoel Placido Teixeira, nos quaes foi proferida a sentença do teor seguinte: Sentença— Vistos estes autos. Hei por homologada, para que surta seus devidos e legais efeitos, a classificação de creditos de fls. 162, com as alterações constantes das actas de fls. 163 e 421. Indeclináveis reclamações de fls. 444 e 453, em face da resposta de fls. 439. Proceda-se ao pagamento, observada a respectiva graduação; pagas as custas pela massa. Rio, 26 de março de 1909. — Torquato Baptista de Figueiredo. Em virtude do que se passou o presente edital, com o prazo de 10 dias, pelo teor do qual citam-se os credores de Manoel Placido Teixeira, para sciencia e verem passar em julgado a sentença acima transcripta que homologou a classificação de seus creditos, para todos os fins de direito. E, para constar, passaram-se este e outros de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 27 de março de 1909. E eu, Jacintho Teixeira Pinto, escrivão interino, subscrevi. — Torquato Baptista de Figueiredo.

Juizo de Direito da Terceira Vara Commercial

De convocação dos credores da fallencia de Pless & Comp., para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, á rua dos Invalidos n. 108, no dia 31 do corrente mes, ás 12 horas da manhã, afim de deliberarem sobre a proposta de concordata apresentada pela referida firma a seus credores, advertindo que se acha em cartorio á disposição dos interessados o parecer dos liquidatarios

José Affonso Lamounier Junior, juiz de direito da 3ª vara commercial do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem em como pela firma Pless & Comp. lhe foi dirigida a petição seguinte. Petição— Illm. Exm. Sr. Dr. juiz da 3ª vara commercial. Frederico Pless, unico socio solidario da firma Pless & Comp., tendo obtido concordata de seus credores em numero legal, como da proposta inclusa, requer a V. Ex. se digna mandar convocar os respectivos credores, nos termos do art. 119, da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. P. deferimento. Rio de Janeiro, 11 de março de 1909. — Frederico Pless, unico socio solidario de Pless & Comp. Despacho: Digam os liquidatarios, no prazo do tres dias. 13 de março de 1909. — Lamounier Junior. E tendo fallado os liquidatarios, deu o despacho seguinte: Despacho: A. em ap. Expeçam-se editaes. Designo para ter lugar a assembleia o dia 31 do corrente, ás 12 horas, na sala das audiencias, Forum, 15 de março de 1909. — Lamounier Junior. Proposta — Frederico Pless, unico socio solidario da firma Pless & Comp., propõe pagar a seus credores 20 % a dinheiro á vista, logo após que for a presente homologada. Em virtude do que se passou o presente edital pelo qual são convocados os credores da firma fallida Pless & Comp., para se reunirem no lugar, dia e hora acima designados, afim de deliberarem sobre a proposta de concordata, apresentada pela referida firma a seus credores, nos termos do art. 119, da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908; advertindo que se acha em cartorio á disposição dos interessados o parecer dos liquidatarios. E, para constar passaram-se este e mais dois de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei, pelo official de semana deste juizo, que de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 15 de março de 1909. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o escravi. — José Affonso Lamounier Junior.

NOTICIARIO

Telegrammas. — O Sr. President. da Republica recebeu os seguintes :

PAR (23 — Tenho a honra de comunicar a V. Ex. haver hontem installado a inspecção da segunda região militar. Respeitosos cumprimentos. — General Pedro Paulo.

MARANHÃO 27 — Tenho satisfação commuicar V. Ex. que reunidas as principais influencias politicas do partido republicano maranhense o ouvindo os representantes do mesmo partido no Congresso Federal, foi apresentada a seguinte chapa para vice-governadores do Estado no periodo de 1910 a 1914 Para 1º vice-governador desembargador João Gualberto Torreão da Costa; para 2º coronel Nuno Alvares de Pinho e para 3º coronel José Castello Branco da Cruz. Na mesma reunião foi approvada unanimemente a seguinte moção: «O partido republicano maranhense, continuando o pensamento politico de seu pranteado chefe Benedicto Leite, affir-

ma seu inteiro accôrdo e completa solidari-
riedade com o governo do Exm. Dr. Affonso
Penna, Presidente da Republica. Maranhão,
27 de março 1909.—*José Eusebio, — Collares*
—*Moreira Junior, — Cunha Machado, — João*
Gualberto, — Torreão da Cunha, — Nuno Alva-
res de Pinho, — Domingos Barbosa. Respei-
tosas e cordeas saudações. — *José Eusebio*.

Escola Polytechnica— Em ses-
são de congregação realizada ante-hontem,
27 do corrente, foram unanimemente habi-
litados os candidatos inscriptos no concurso-
ao lugar de substituto da 2ª secção dos
cursos desta escola, Srs. engenheiros civis
Domingos José Silva Cunha, José Luiz Bap-
tista e Emilio Pires Machado Portella.
tendo sido classificado em primeiro lugar o
engenheiro Silva Cunha e em segundo o en-
genheiro Machado Portella.

Hoje a congregação assignou o officio apre-
sentando ao Governo os classificados no pri-
meiro e no segundo lugar.

Publicações — Temos recebidos as
seguintes:

Boletim da Propriedade Industrial.
Relatorio da Caixa Economica de S. Paulo.
Boletim de Estatistica Demographica - Sanita-
ria, Estado de S. Paulo.
Boletim da Associação Commercial do Rio
de Janeiro.
Revista Commercial Financeira.
O Economista Brasileiro.
Estatistica do Commercio do Porto de Santos.
Revista Maritima Brasileira.
El Foro, revista de Derecho, Legislación
y Jurisprudencia, de Costa Rica.
Revista da Associação Commercial do Ama-
zonas.
Boletim da Alfandega do Rio de Janeiro.

Montepio Geral de Eco-
nomia dos Servidores do Es-
tado—Acta da sessão da directoria em 29
de março de 1909—Presidente, Dr. Oliveira
Coelho—Secretario, Antonio Salles Belfort
Vieira.

As 3 horas da tarde, reunidos na sala das
sessões os Srs. Drs. Oliveira Coelho, José
Bevilaqua, Joaquim Marcellino do Brito,
Fabio Hostilio de Moraes Rego, Alfredo Leal
Sá Pereira, José Martins de Seixas e Antonio
de Salles Belfort Vieira, o Sr. presidente
declarou aberta a sessão.

Lida a acta da sessão anterior, foi a
mesma sem debate approvada.

O Sr. presidente declarou que foi a pre-
sente sessão convocada especialmente para
a discussão e approvação da redacção final
dos estatutos, cuja approvação foi por deli-
beração da assembleia geral commettida á
directoria.

Foi lida, posta em discussão e sem debate
approvada a referida redacção.

O Sr. presidente convidou os Srs. dire-
tores presentes para procederem a um ba-
lanço geral nos titulos e mais documentos
da instituição e assim tambem da respec-
tiva escripturação.

Procedendo a esse trabalho, verificou a
directoria a existencia em cofre de 9.027
apolices, sendo:

7.405, geracs de 1:00\$ juros 5 %; 52, ge-
raes de 1:000\$ juros 6 %; 1, geral de 500\$
juros 5 %; 1, geral de 200\$ juros 5 %; 1,
268, E. do Rio 500\$ juros 6 %; 300, Muni-
cipaes, 200\$, 6 %.

Neste numero estão incluidas 20 apolices
de 1:000\$, juros de 5 % pertencentes á fiança
do thesoureiro e mais a quantia de réis
8:995\$100 em dinheiro, além de 58:512\$812
em conta corrente no Banco do Brazil.

Tendo verificado tambem, não só a exacti-
dão desses titulos e mais documentos, como
igualmente achar-se em dia a escripturação
da «Receita» e «Despesa» até a presente
data; examinando tambem as procurações
das pensionistas e as respectivas certidões
de vida, o que tudo foi encontrado na me-
lhor ordem possivel, tendo a directoria re-
conhecido o zelo e methodo observado pelo
chefe da Contabilidade, thesoureiro e demais
empregados.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. pre-
sidente levantou a sessão ás 4 1/2 horas da
tarde.

Correio — Esta repartição expedirá
malas pelos seguintes paquetes :

Hoje :

Pelo *Orcoma*, para Rio da Prata, Matto
Grosso, Paraguay e Pacifico, recebendo im-
pressos até ás 9 horas da manhã, cartas para
o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo
e para o exterior até ás 10.

Pelo *Juan Forgis*, para Santos, Rio da
Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo
impressos até á 1 hora da tarde, e cartas para
o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo
e para o exterior até ás 2 e objectos para
registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Danube*, para Santos, Rio da Prata,
Matto Grosso e Paraguay, recebendo impres-
sos até ás 12 horas da manhã, cartas para o
interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com
porte duplo e para o exterior até á 1 e obje-
ctos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Maraim*, para Bahia, Maceió e Recife,
recebendo impressos até á 1 hora da tarde,
cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com
porte duplo até ás 2 e objectos para regis-
trar até ás 12 da manhã.

Pelo *Maranhão*, para Victoria e mais portos
do norte, rebendo impressos até ás 6 horas
da manhã, cartas para o interior até ás 6 1/2
e ditas com porte duplo até ás 7.

Pelo *Ita'ra*, para Teneriffe, Barcelona e
Genova, recebendo impressos até ás 9 horas
da manhã e cartas para o exterior até ás 10.

Pelo *Rivenna*, para Santos e Buenos Aires,
recebendo impressos até ás 9 horas da ma-
nhã, cartas para o interior até ás 9 1/2,
ditas com porte duplo e para o exterior
até ás 10.

Pelo *Maasland*, para Santos, Rio da Prata,
Matto Grosso e Paraguay, recebendo im-
pressos até ás 9 horas da manhã, cartas
para o interior até ás 9 1/2, ditas com
porte duplo e para o exterior até ás 10.

Amanhã :

Pelo *Atlantique*, para os Estados do Norte,
Dakar e Europa, via Lisboa, recebendo im-
pressos até ás 6 horas da manhã, cartas para
o interior até ás 6 1/2, ditas com porte
duplo e para o exterior até ás 7 e objectos
para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Itaituba*, para os portos do sul, rece-
bendo impressos até ás 12 horas da manhã,
cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde,
ditas com porte duplo até á 1 e objectos
para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Sedish Prince*, para Victoria e Nova
Orleans, recebendo impressos até ás 11
horas da manhã, cartas para o interior
até ás 11 1/2, ditas com porte duplo e para
o exterior até ás 12 e objectos para regis-
trar até ás 10.

Pelo *Itacolomy*, para Bahia e Recife, rece-
bendo impressos até ás 12 horas da manhã,
cartas para o interior até ás 12 1/2 da
tarde, ditas com porte duplo até á 1 e
objectos para registrar até ás 11 da manhã.

— Recebimento de encomendas para
Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos
dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até
a vespéra da partida dos paquetes que se des-
tinarem a Lisboa, exceptuando os da *Com-*
pagnie Messageries Maritimes; e entrega,
tambem nos mesmos dias, das 10 horas da
manhã ás 2 da tarde.

Santa Casa da Misericordia

— O movimento do Hospital da Santa Casa
da Misericordia, dos Hospícios de Nossa Se-
nhora da Saude, de S. João Baptista, de
Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Se-
nhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia
22 de março, o seguinte :

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.099	717	1.816
Entraram.....	33	26	59
Sahiram.....	43	25	68
Falleceram....	9	5	14
Existem.....	1.080	713	1.793

O movimento da sala do banco e dos con-
sultorios publicos foi, no mesmo dia, de 803
consultantes, para os quaes se aviaram 873
receitas.

Fizeram-se 24 extracções de dentes.

Dia 23:

	Nacion.	Estrang.	Total
Existiam.....	1.080	713	1.793
Entraram.....	33	17	50
Sahiram.....	17	15	32
Falleceram.....	6	1	7
Existem.....	1.090	714	1.804

O movimento da sala do banco e dos con-
sultorios publicos foi, no mesmo dia, de 746
consultantes, para os quaes se aviaram
769 receitas.

Fizeram-se 8 extracções de dentes.

Dia 24 :

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.090	714	1.804
Entraram.....	40	15	55
Sahiram.....	24	17	41
Falleceram....	5	3	8
Existem.....	1.101	709	1.810

O movimento da sala do banco e dos con-
sultorios publicos foi, no mesmo dia, de 490
consultantes, para os quaes se aviaram 448
receitas.

Fizeram-se oito extracções e duas obtura-
ções de dentes.

Dia 25 :

	Nacionais.	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.101	708	1.810
Entraram....	35	19	54
Sahiram.....	12	14	26
Falleceram...	4	1	5
Existem.....	1.120	713	1.833

O movimento da sala do banco e dos con-
sultorios publicos foi, no mesmo dia, de 696
consultantes, para os quaes se aviaram 764
receitas.

Fizeram-se 34 extracções de dentes.

Dia 26 :

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.120	713	1.833
Entraram....	31	20	51
Sahiram.....	36	25	61
Falleceram...	9	4	13
Existem.....	1.106	704	1.810

O movimento da sala do banco e dos con-
sultorios publicos foi, no mesmo dia, de 669
consultantes, para os quaes se aviaram
707 receitas.

Fizeram-se 19 extracções de dentes.

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim meteorologico—Dia 25 de março de 1909.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céo		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	759.7	21.2	16.4	83	1.0	NNW	1.0	CK KN	
4 h. m.....	757.8	21.9	15.4	78	1.0	NNE	1.0	CK KN	
7 h. m.....	759.1	21.7	16.7	87	0.0	Calmo	1.0	CK KN	
10 h. n.....	759.7	22.8	17.0	83	1.7	NNE	1.0	CK KN	
1 h. t.....	758.2	24.2	16.3	74	0.0	Calmo	1.0	CK KN SK	
4 h. t.....	757.6	24.2	16.3	74	3.3	SE	1.0	CK KN N	
7 h. t.....	758.0	23.6	17.7	81	3.3	SE	1.0	CK KN	
10 h. t.....	757.4	23.0	15.9	76	5.3	SE	1.0	CK KN	
Médias.....	758.44	22.88	16.45	79.9	2.0		1.0		

Temperatura: maxima, ás 2 hs. T, 25.0; minima, ás 6 hs. 1/2, M, 21.2.— Evaporação em 24 horas 2.0.— Ozono: 7 hs. m. 0. ás 7 hs. n., 2.— Chuva cahida: ás 7 horas da manhã, 2^m/m, 38.— Total em 24 horas, 2^m/m, 38.— Horas de insolação 1 h. 25 m.

Directoria de Meteorologia da Marinha — Superintendencia de Navegação — Serviço meteorologico nacional—Resumo meteorologico e magnetico do dia 26 de março de 1909 (sexta-feira).

Estação	Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmosferico	Meteóros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas					
										Temperatura maxima (exposta)	Temperatura maxima (à sombra)	Temperatura minima	Evaporação à sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar
Central no morro de Santo Antonio	o	m/m	o	m/m	%					o	o	o	m/m	m/m	h,
	1 a.	757.60	22.6	16.48	81.0	SSE	2	—	—	—	—	—	—	—	—
	2....	757.50	22.6	16.65	81.7	ESE	1	—	—	—	—	—	—	—	—
	3....	757.28	22.4	16.95	84.0	Calma	0	—	—	—	—	—	—	—	—
	4....	757.17	22.1	17.30	87.7	Calma	0	—	—	—	—	—	—	—	—
	5....	757.33	22.0	17.53	90.0	Calma	0	—	—	—	—	—	—	—	—
	6....	757.47	22.0	17.53	89.0	Calma	0	Incerto	10	—	—	—	—	—	—
	7....	757.75	22.3	16.49	82.3	Calma	0	Incerto	10	—	—	—	—	—	—
	8....	758.09	22.1	17.47	88.4	SSE	4	Incerto	10	—	—	—	—	—	—
	9....	758.09	23.0	17.27	83.0	SE	3	Incerto	10	—	—	—	—	—	—
	10....	768.36	23.0	17.27	83.0	SE	2	Incerto	10	—	—	—	—	—	—
	11....	758.32	23.3	17.99	84.5	E	3	Incerto	10	—	—	—	—	—	—
	12....	758.06	23.5	17.50	81.3	ESE	3	Incerto	10	—	—	—	2.15	—	—
	13....	757.68	23.1	17.39	83.0	SSE	5	Incerto	9	—	—	—	—	—	—
	14....	757.21	23.2	16.88	80.4	SE	4	Incerto	10	—	—	—	—	—	—
	15....	756.83	23.0	16.92	81.0	ENE	1	Incerto	10	—	—	—	—	—	—
	16....	756.54	23.6	17.26	80.0	NE	2	Bom	7	—	—	—	—	—	—
	17....	756.63	24.4	17.86	78.8	N	2	Incerto	10	—	—	—	—	—	—
	18....	757.04	23.4	17.38	81.2	Calma	0	Incerto	10	—	—	—	—	—	—
	19....	757.07	23.0	16.92	81.0	SSE	2	Incerto	10	—	—	—	—	—	—
	20....	757.58	22.6	16.48	81.0	SSE	3	Incerto	9	—	—	—	—	—	—
	21....	757.92	22.5	16.37	81.1	SE	3	Incerto	10	—	—	—	—	—	—
	22....	757.50	22.3	16.66	83.2	SSE	2	Incerto	10	—	—	—	—	—	2.39
	23....	757.52	21.9	18.57	85.0	SE	3	Bom	8	24.0	24.6	21.5	—	—	—
	24....	757.39	21.5	16.81	87.1	E	3	—	—	—	—	—	—	—	—

OCCORRENCIAS

A temperatura maxima verificou-se ás 16 h. 45^m (4 hs. 45^m p.) e a minima á 12 hs. (meia noite).

Chuvicou, a intervallos, no correr do dia e da noite; relampejou no quadrante do SW das 19 hs. (7 hs. p.) ás proximidades das 22 hs. (10 hs. p.)

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL

DECLINAÇÃO DO DIA 26-3-09 = 9° 12' 22" NW

INCLINAÇÃO DO DIA 26-3-09 = - 14° 33' (EXTREMO NORTE PARA CIMA)

FORÇA HORIZONTAL DO DIA 26-3-09 = 0.24654 (UNIDADES DO SYSTEMA C. G. S.)

Directoria de Meteorologia, 26 de março de 1909 — Observações meteorológicas simultaneas a 0 hm. de Greenwich (9h. 07m. a. t. m. do Rio)

ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	TEMPERATURA			Tensão do vapor	Estado do céu	Estado atmospherico	VENTO		Meteoros
		A' sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera				Direção	Força	
	m/m	o	o	o	m/m					
Belém.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
S. Luiz.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Parahyba.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Fortaleza.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Quixeramobim.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Natal.....	—	—	29.5	20.0	—	Nublado	Mão	SE	4	..
Parahyba.....	—	—	33.2	22.8	—	Meio nublado	Sombrio	SW	1	Chuva
Recife.....	760.68	29.4	31.2	23.8	22.04	Nublado	Bom	SSE	4	..
Joaazeiro.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Maceió.....	—	—	31.2	21.7	—	Quasi limpo	Bom	N	1	..
Aracajú.....	761.25	28.2	30.1	25.6	20.40	Meio nublado	Bom	E	5	Nev. ten. baixo
S. Salvador.....	761.48	27.0	30.4	24.8	22.70	Meio nublado	Incerto	NW	3	..
Ondina.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Caetité.....	758.73	22.9	29.5	18.4	15.41	Nublado	Encoberto	SE	2	..
Ilhéos.....	761.38	28.5	31.1	24.6	21.39	Meio nublado	Bom	NE	2	..
Cuyabá.....	765.51	25.0	29.3	22.4	19.08	Meio nublado	Bom	Calma	0	..
Uberaba.....	762.00	21.0	23.9	19.3	16.55	Quasi nublado	Sombrio	NE	5	..
Victoria.....	761.29	25.3	28.8	21.7	19.47	Quasi limpo	Bom	S	4	..
Barbacena.....	761.81	17.0	19.7	15.2	12.35	Nublado	Encoberto	E	2	..
Juiz de Fora.....	764.29	19.2	27.0	17.8	13.68	Nublado	Encoberto	NE	2	..
Capital (Rio).....	763.01	21.8	24.6	21.5	17.66	Nublado	Incerto	N	2	Nev. ten. baixo
Campinas.....	761.88	20.7	25.5	15.0	13.71	Limpo	Muito bom	SE	2	..
S. Paulo.....	763.85	17.0	22.0	15.4	12.61	Nublado	Encoberto	S	1	Nev. ten. alto
Santos.....	763.08	22.0	25.0	20.0	16.68	Nublado	Incerto	WNW	2	..
Guarapuava.....	763.42	14.0	25.5	19.0	9.77	Nublado	Encoberto	E	4	..
Curityba.....	765.88	16.2	22.0	8.3	11.70	Quasi nublado	Bom	SE	1	..
Paranaguá.....	763.09	21.2	26.3	20.8	18.66	Limpo	Sombrio	S	1	Nev. ten. alto
Florianopolis.....	763.75	21.0	23.1	19.5	15.12	Limpo	Muito bom	Calma	0	..
Posadas.....	766.40	21.5	32.0	12.0	13.22	Meio nublado	—	E	2	..
Corrientes.....	765.90	23.0	32.0	17.0	13.89	Quasi limpo	—	NE	2	..
Itaqui.....	761.52	20.6	26.2	16.9	14.09	Meio nublado	Bom	NNW	2	Nev. ten. baixo
Santa Maria.....	761.52	20.0	24.0	18.0	14.13	Quasi limpo	Bom	E	4	..
Porto Alegre.....	763.41	23.0	26.5	20.4	13.89	Meio nublado	Bom	NE	2	Nev. ten. baixo
Cordoba.....	764.50	18.0	31.0	9.0	9.48	Limpo	—	Calma	0	..
Bagé.....	764.83	21.1	25.2	18.7	12.97	Meio nublado	Bom	ENE	3	..
Rio Grande.....	763.38	21.7	28.5	21.4	14.35	Nublado	Encoberto	NE	2	Nev. ten. baixo
Mendoza.....	763.20	19.0	30.0	11.0	10.26	Limpo	—	Calma	0	..
Rosario.....	766.10	16.0	?	?	13.54	Limpo	—	Calma	0	..
Montevideo.....	762.60	20.2	21.5	18.0	14.01	Quasi nublado	Incerto	ESE	4	..
Buenos Aires.....	765.30	18.0	26.0	17.0	15.36	Nublado	—	S	2	..

OCCORRENCIAS DURANTE AS ULTIMAS 24 HORAS

Na Parahyba choveu ligeiramente na madrugada de hoje. Em Aracajú relampejou ao NE em parte da noite de ontem. Em Caetité chuveu ligeiramente na noite de ontem. Em Uberaba relampejou e trovejou na noite de ontem. Na Victoria chuveu ligeiramente no começo da madrugada de hoje. Em Barbacena trovejou e choveu na noite de ontem. Choveu na manhã de hoje. Em Juiz de Fora chuveu e trovejou ao NE na noite de ontem. Em Santos relampejou e choveu fortemente de 8 h. p. até as 10 h. p. de ontem. Em Guarapuava relampejou ao W ao anoitecer de ontem. Em Paranaguá choveu na noite de ontem e pela manhã de hoje. Em Florianopolis choveu no correr da noite de ontem. Chuva calida 2^a/m70. Em Itaqui trovejou na tarde e relampejou no começo da noite de ontem, quando caiu um aguaceiro pesado. Choveu na madrugada de hoje.

Até as 2 horas não se recebeu mais telegramma algum.

As temperaturas mínimas de ontem verificaram-se: em Curityba com 8°3 e Guarapuava com 10°0.

Probabilidades na Capital Federal até amanhã ao meio-dia: Tempo variavel. Ventos variaveis.

Nota — As observações com este signal + são de ontem.

As occurrencias sem designação da hora subentendem-se que se deram a 0h. t. m. de Grw. correspondentes ao presente mappa.

—Estavam Adelino Martins, capitão de fragata, director.

MARCAS REGISTRADAS

N. 595

S. PAULO

Transferencia de marca

Marca da fabrica de parafusos «Santa Rosa» de Küntgen & Comp. Descrição: A presente marca tem os seguintes característicos: um K maiusculo, de qualquer tamanho, atravessado em direcção horizontal, da esquerda para a direita, por uma seta, tendo uma penna de cada lado. Aplicação: A firma abaixo a signada adoptou a marca acima descripta para assignalar todos os seus productos, applicando-lhes a mesma por processo mecanico em alto ou baixo relevo, bem como por meio de rotulos que contenham os característicos acima referidos, com ou sem outros dizeres, desenhos ou ornamentações. S. Paulo, 4 de janeiro de 1908.—Küntgen & Comp. (A data e assignatura acima inutilizavam uma estampilha de \$300 réis, federal e a firma estava reconhecida pelo 6º tabellião.) N. 595. Certifico que a presente marca foi apresentada nesta repartição ás 3 horas do dia 4 de janeiro de 1909.—O secretario interino, Antonio Julio da Conceição Bastos. N. 595. Registrada no livro competente e archivada sob n. 595, por despacho da junta em sessão de hoje. Secretaria da Junta Commercial do Estado de S. Paulo, 7 de janeiro de 1909. O secretario interino, Antonio Julio da Conceição Bastos. (Achavam-se collas e o devida inutilizadas com o carimbo daquela repartição, quatro estampilhas federaes no valor de \$600). A requerimento de Bernardo Küntgen, commerciante desta pça, e em virtude do despacho da Junta Commercial em sessão de 9 do corrente mez, fica transferida para a firma do requerente esta marca registrada sob n. 595, pela firma Küntgen & Comp., da qual é successora. Secretaria da Junta Commercial do Estado de S. Paulo, em 13 de janeiro de 1909.—O secretario J. A. de Andrade Visto, está o informe original.—O amanuense da Junta, Aristides de Oliveira.

Certifico que por despacho da Junta Commercial em sessão de 18 do corrente foi anotada no deposito da marca registrada sob o n. 595 na Junta Commercial de S. Paulo por Küntgen & Comp. a transferencia da referida marca para Bernardo Küntgen. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 26 de março de 1909.—Honorio de Campos, off. al maior, sobre duas estampilhas no valor de \$100. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 1.173

Porto Alegre

Cancellamento de marca

Ilm. Sr. presidente da Junta Commercial—Os abaixo assignados veom pedir a V. S. so digne de mandar passar por certidão, junto a este, o teor do cancellamento da marca «Cruz» que adoptavam para ferro e aço em laminas, barras, chapas e arcos de ferro e aço. Pedem deferimento. Porto Alegre, 25 de fevereiro de 1909.—Bromberg & Comp. Certifique-se. Porto Alegre, 25 de fevereiro de 1909.—D. Martins, presidente.—Certifico, em virtude do despacho supra, ser do teor seguinte o cancellamento do registro da marca «Cruz» archivada nesta secretaria em 2 de abril de 1908, sob n. 1.173.—Em virtude de despacho da Junta Commercial em sessão de 22 do corrente e a requerimento de Bromberg & Comp., cancella-se o registro da presente marca. Secretaria da Junta Commercial de Porto Alegre, 23 de fevereiro de 1909. O secretario, Ignacio

Loureiro Chaves. Nada mais continha. Eu, Affonso Fernando Ribeiro, amanuense interino da secretaria da Junta Commercial de Porto Alegre, passei a presente certidão aos 26 de fevereiro de 1909.—O secretario, Ignacio Loureiro Chaves. Certifico que por despacho da Junta Commercial em sessão de 18 do corrente foi dada baixa no deposito da marca «Cruz», registrada na Junta Commercial de Porto Alegre, sob n. 1.173, por Bromberg & Comp. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 23 de março de 1909. Honorio de Campos. (Sobre duas estampilhas de \$100.) (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 1.283

Porto Alegre

2º exemplar

A marca acima representa uma cruz. Essa cruz, que poderá variar no feitio e dimensões, vem gravada nos artigos para os quaes foi ella adoptada. Os abaixo assignados, negociantes estabelecidos nesta Capital com commercio de ferragens, adoptaram a referida marca para os artigos de sua importação, a saber: ferro em laminas, dito em barras, dito em chapas e arcos de ferro. Porto Alegre, 19 de fevereiro de 1909.—Bromberg & Comp.—Reconheço a assignatura supra. P. Alegre, 23 de fevereiro de 1909.—O ajudante do notario, José Paulo Ribeiro.

Apresentada ás 2 horas do dia 23 de fevereiro de 1909. Secretaria da Junta Commercial de Porto Alegre, 23 de fevereiro de 1909.—O secretario, Ignacio Loureiro Chaves.

Archivada sob n. 1.283, em virtude do despacho da Junta, em sessão de ontem. Secretaria da Junta Commercial de Porto Alegre, 23 de fevereiro de 1909.—O secretario, Ignacio Loureiro Chaves. N. 1.283—2º exemplar. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello em estampilhas federaes, provenientes deste registro. Secretaria da Junta Commercial de Porto Alegre, 23 de fevereiro de 1909.—O amanuense interino, Affonso Fernandes Ribeiro. Paga ao fiscal \$500. Secretaria da Junta Commercial de Porto Alegre, 23 de fevereiro de 1909.—O amanuense interino, Affonso Fernandes Ribeiro. Recebi. Octavio F. Teixeira, official.

Certifico que a marca pertencente a Bromberg & Comp., registrada na Junta Commercial de Porto Alegre sob n. 1.283, foi depositada nesta Junta em 18 do corrente, com a folha A Felleção, em que foi publicada. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 23 de Março de 1909.—Honorio de Campos. (Sobre duas estampilhas de \$100.) (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 6.036

Hime & Comp. negociantes, estabelecidos nesta Cidade, á Rua Theophilo Ottoni n. 32, apresentam a marca supra que consiste no busto da deusa Minerva, encerrado dentro de um circulo collocado sobre um rectangulo. Na parte superior acham-se as palavras «Marca Minerva» e na parte inferior uma palma com uma fita. Esta marca, que póde variar em typos, côres e dimensões, serve a distinguir arados, arame farpado, arame oval, aço, bacias de folha, bacias de ferro estanhado, bacias de ferro esmaltado, baldes, brochas, bandejas, cabides, correntes, cravos dourados, cravos prateados, cravos para ferrar, catracas, chaves inglezas de todos os feitios, chaves de parafusos, cadeados, colheres para pedreiros, colheres de sopa, chá e café, garfos, compassos, canivetes, cimento, debulhadores, dobradiças, cavadeiras, enxadas, escovas, es-

capulas, esporas, estribos, esquadros, enxóes, fechaduras, fechos, facas, facões, foices, formões, ferros de plaina, freios, fivellas, louça de ferro batido estanhado taes que, bules, assucareiros, bacias, baldes, caldeirões, caçarolas, chaleiras, canecas, cafeteiras, chicharas, etc., louça de ferro batido esmaltado taes que: bules, assucareiros, bacias, baldes, caldeirões, caçarolas, chaleiras, canecas, cafeteiras, chicharas, etc., ganchos, guisos, goivetes, galão, isca, isqueiros, lima e limações, lixa, lamparinas, lanternas, lapis, maçanetas, marretas, martellos, moinhos, navalhas, niveis, oleos, pitões, roldanas, serrotes, tintas, torneiras, talheres, trenas, tarrachas, torques, targetas, trinchas, thesouras, vernizes, e valvulas, do commercio dos depositantes Rio de Janeiro, 19 de março de 1909. Hime & Comp. (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas do dia 19 de março de 1909. O secretario, Fabio Leal.

Registrada sob n. 6.036 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro 22 de março de 1909. O secretario, Fabio Leal. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 29 de março de 1909 :

Em ouro....	124:183\$779	
Em papel...	185:186\$198	309:369\$90

Renda de 1 a 23 de março de 1909.....	5.851:569\$965	
Em igual periodo de 1903..	7.077:190\$336	
Diferença a maior em 1908	1.225:620\$424	

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 29 de março de 1909

Interior.....	24:302\$483	
Consumo :		
Fumo.....	2:114\$000	
Bebidas.....	3:260\$000	
Calçado.....	1:749\$000	
Velas.....	1:503\$000	
Perfumarias...	320\$000	
E. pharmaceuticas.....	597\$000	
Vinagre.....	57\$000	
Conservas.....	900\$000	
Chapéos.....	640\$000	
Tecidos.....	500\$000	
Registro.....	12:370\$000	24.007\$600

Extraordinaria.....	13:233\$053	
Depositos.....	453\$000	
Renda com applicação especial	1:024\$272	

	63:186\$309	

Renda dos dias 1 a 27.....	2.002:566\$113	
	2.065:752\$422	
Em igual periodo de 1908..	2.095:849\$710	

EDITAES E AVISOS

Internato do Gymnasio Nacional

EXAMES DE ADMISSÃO

Por ordem do Dr. director faço publico para conhecimento dos interessados que, até o dia 31 do corrente, estarão abertas nesta secretaria as inscrições para os exames de admissão, que serão feitos na conformidade dos arts. 28 e 29 do regulamento em vigor.

O exame prévio de admissão constará de provas escriptas e oraes. As escriptas versarão: 1º, sobre um dictado de dez linhas impressas de portuguez contemporaneo; 2º, sobre arithmetica pratica limitada ás operações e transformações relativas aos numeros inteiros e ás fracções ordinarias e decimais. As oraes constarão de leitura de um trecho sufficientemente longo de portuguez contemporaneo, estudo succinto da sua interpretação no todo ou em partes, ligeiras noções de grammatica portugueza e de arguição sobre arithmetica pratica nos referidos limites; systema metrico, morphologia geometrica, noções de geographia e de historia do Brazil.

Nas provas escriptas os candidatos deverão exhibir regular calligraphia.

Os exames de admissão a outro qualquer anno do curso se farão pelo processo dos de promoções successivas, devendo os candidatos prestar, além do exame do anno immediatamente inferior áquelle em que pretendem matricular-se, o de todas as materias estudadas de modo completo nos antecedentes, e só dependentes de revisão no ultimo anno do curso.

Secretaria do Internato do Gymnasio Nacional, 15 de março de 1909.—O secretario, *Sylvio Bevilacqua*.

Externato do Gymnasio Nacional

Terça-feira, 30 do corrente, effectuam-se neste externato os seguintes exames:

EXAMES DE MADUREZA

(A' 1 hora da tarde)

Provas oraes de mathematica

Alberto Maia Junior.
Luciano Alvares de Azevedo.
Theodoro Paulo Cervone.
Francisco Alves Feitosa.

Turma supplementar

Hermes de Carvalho Braga.
João Moraes Falcão.

EXAMES GERAES DE MATERIAS NECESSARIAS Á MATRICULA AO CURSO DE ODONTOLOGIA

(A's 11 horas da manhã)

Provas oraes de sciencias

Mario de Almeida Cialdino.
Helena de Almeida Gomes.
Maria do Carmo de Almeida Gomes.
José Henrique Voguê.

Turma supplementar

Olympio dos Santos Pimentel.
Annibal Ribeiro da Motta.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 29 de março de 1909.—*Paulo Tavares*, secretario.

EXAMES DE ADMISSÃO

De ordem do Sr. director, faço publico que desta data até o dia 31 do corrente, todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás

2 horas da tarde, acham-se abertas nesta secretaria as inscrições para os exames de admissão á matricula neste estabelecimento.

A inscrição faz-se mediante requerimento dos pais ou encarregados dos matriculandos.

Para a matricula no primeiro anno exigem-se as seguintes condições:

I. Certidão de idade ou documento equivalente;

II. Attestado de vacinação ou revaccinação.

III. Attestado de que o candidato não soffre da molestia contagiosa ou infecto-contagiosa.

IV. Exame prévio de admissão que constará de provas escriptas e oraes.

As escriptas versarão: 1º, sobre um dictado de 10 linhas impressas de portuguez contemporaneo; 2º, sobre arithmetica pratica limitada ás operações e transformações relativas aos numeros inteiros e ás fracções ordinarias e decimais. As oraes constarão de leitura de um trecho sufficientemente longo de portuguez contemporaneo, estudo succinto de sua interpretação no todo e em partes, ligeiras noções de grammatica portugueza e de arguição sobre arithmetica pratica nos referidos limites, systema metrico, morphologia geometrica, noções de geographia e historia do Brazil.

Nas provas escriptas os candidatos deverão exhibir regular calligraphia.

Os exames de admissão a outro qualquer anno do curso se farão pelo processo dos de promoções successivas, devendo os candidatos prestar, além do exame do anno immediatamente inferior áquelle em que pretendem matricular-se, o de todas as materias estudadas de modo completo nos antecedentes e só dependentes de revisão no ultimo anno do curso.

Os candidatos approvados nos exames de admissão serão classificados pela respectiva commissão examinadora por ordem de merecimento e de accordo com este julgamento serão pelo director preenchidas as vagas existentes no quadro dos alumnos.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 16 de março de 1909.—*Paulo Tavares*, secretario.

Escola Polytechnica

EXAMES DE SEGUNDA ÉPOCA DO ANNO LECTIVO DE 1908

As provas escriptas das cadeiras serão realizadas da seguinte forma:

No dia 2 de abril—Provas escriptas das 1ªs cadeiras.

No dia 5 de abril—Provas escriptas das 2ªs cadeiras, excepto de mecanica applicada.

No dia 12 de abril—Provas escriptas das 3ªs cadeiras.

No dia 14 de abril—Provas escriptas das 4ªs cadeiras e de mecanica applicada.

As provas oraes começarão no dia 15. Quanto aos exames de admissão, as provas oraes começarão no dia 1 de abril e bem assim as provas graphicas de desenho dos cursos.

Secretaria da Escola Polytechnica, 29 de março de 1909.—*Alexandre Gomes da Silva Chaves*, sub-secretario.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. director geral, convido os proprietarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores, a comparecerem no dia e hora infra indicados,

nos referidos predios, afim de assistirem á vistoria sanitaria que nelles vae ser effectuada, sob as penas da lei:

Rua Luz e Cama n. 37 (antigo 19), dia 1 de abril vindouro, á 1 hora da tarde;

Rua da Constituição n. 51 (antigo 41), dia 1 de abril vindouro, á 1 1/2 horas da tarde;

Rua do Nuncio n. 19 (antigo 15), dia 1 de abril vindouro, ás 2 horas da tarde;

Rua do Nuncio n. 21 (antigo 15 A), dia 1 de abril vindouro, ás 2 1/2 horas da tarde;

Rua Tobias Barreto n. 148 (antigo 76), dia 1 de abril vindouro, ás 3 horas da tarde;

Rua General Camara n. 152 (antigo 140), dia 3 de abril vindouro, á 1 hora da tarde;

Rua General Camara n. 286 (antigo 262), dia 3 de abril vindouro, á 1 1/2 horas da tarde;

Rua General Camara n. 303 (antigo 284), dia 3 de abril vindouro, á 1 3/4 horas da tarde;

Rua Senhor dos Passos n. 165 (antigo 163), dia 3 de abril vindouro, ás 2 horas da tarde;

Rua Senhor dos Passos n. 167 (antigo 165), dia 3 de abril vindouro, ás 2 1/2 horas da tarde;

Rua da Alfandega n. 26 (antigo 18), dia 6 de abril vindouro, á 1 hora da tarde;

Rua da Alfandega n. 218 (antigo 214), dia 6 de abril vindouro, á 1 1/2 horas da tarde;

Rua General Camara n. 239 (antigo 231), dia 6 de abril vindouro, ás 2 horas da tarde;

Rua General Camara n. 271 (antigo 253), dia 6 de abril vindouro, ás 2 1/4 horas da tarde;

Rua General Camara n. 273 (antigo 255), dia 6 de abril vindouro, ás 2 1/2 horas da tarde;

Rua General Camara n. 275 (antigo 257), dia 6 de abril vindouro, ás 2 3/4 horas da tarde;

Rua Theophilo Ottoni n. 21 (antigo 7), dia 10 de abril vindouro, á 1 hora da tarde;

Rua Theophilo Ottoni n. 87 (antigo 69), dia 10 de abril vindouro, á 1 1/2 horas da tarde;

Rua da Quitana n. 55 (antigo 81), dia 10 de abril vindouro, ás 2 horas da tarde;

Avenida Passos n. 29 (antigo 13), dia 10 de abril vindouro, ás 2 1/2 horas da tarde;

Avenida Passos n. 29 (antigo 15), dia 10 de abril vindouro, ás 3 horas da tarde;

Rua Sete de Setembro n. 135 (antigo 179), dia 15 de abril vindouro, á 1 hora da tarde;

Rua de S. Pedro n. 339 (antigo 305), dia 15 de abril vindouro, á 1 1/2 horas da tarde;

Rua de S. Pedro n. 297 (antigo 265), dia 15 de abril vindouro, ás 2 horas da tarde;

Rua de S. Pedro n. 293 (antigo 249), dia 15 de abril vindouro, ás 2 1/2 horas da tarde;

Rua de S. Pedro n. 159 (antigo 127), dia 15 de abril vindouro, ás 3 horas da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 30 de março de 1909.—O secretario, Dr. *J. Pedrosa*.

Juizo de Direito da Primeira Vara Commercial

DE CITAÇÃO DE JURADOS PARA PAGAMENTO DE MULTAS, COM O PRAZO DE 10 DIAS, NA FJRM DA LEI

O Dr. João Rodrigues da Costa, juiz de direito da 1ª vara criminal e presidente da 1ª sessão ordinaria do Tribunal do jury do Districto Federal:

Faz saber aos cidadãos jurados abaixo declarados que, na conformidade do disposto no art. 5º, § 1º, do decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899, e art. 52, § 3º, da lei n. 1.338, de 9 de janeiro de 1905, acham-se

multados em 20\$ por cada dia que faltaram, sem causa justificada, aos trabalhos do jury, e são os seguintes: Dr. Antonio Austregesilo Rodrigues Lima, 9 faltas, 180\$; Capitão Luiz Furtado, 9 faltas, 180\$; Leopoldo Vossio Brizido, 9 faltas, 180\$; Victor Vianna, 6 faltas, 120\$; Eugenio Agostini, 8 faltas, 160\$; Dr. Sylvio Ferreira Rangel, 8 faltas, 160\$; Dr. Rolpho Chapot Prevot, 9 faltas, 180\$; Lucillo Antonio da Cunha Bueno, 10 faltas, 200\$; pelo que ficam citados a virem, dentro do prazo de 10 dias, a contar da publicação deste no *Diario Official*, pagar as referidas multas ou allegar o que tiverem em sua defesa, sob pena de, findo o prazo legal, se proceder a cobrança executiva, na forma da lei. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, passou-se o presente, que será publicado no *Diario Official*, e affixado no lugar publico do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 29 de março de 1909. Eu, José Caetano Machado, 2º escrivão do jury, o subscrevi. — *João Rodrigues da Costa*.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital é intimado o 2º pharoleiro do pharol do Estreito, no Estado do Rio Grande do Sul, Belarmino Gomes da Cunha, para, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste não só allegar o que for a bem de seu direito e produzir documentos relativamente ao alcaide de 13\$400, verificado no processo de tomada de suas contas referente ao periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1908, como constituir procurador no sde deste tribunal ou declarar o domicilio, para ser notificado das decisões que forem proferidas, sob pena de revelia, na conformidade de lo art. 195 do regulamento anexo ao decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896.

Terceira Sub-directoria do Tribunal de Contas, 29 de março de 1909. — *Pedro Garril Pessoa*, sub-director interino.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal

Aforamento de 317.295^m2,00 de terras, com bemfeitorias, situadas no municipio de São João Marcos, 2ª secção do foro da Fazenda Nacional de Santa Cruz

Por esta directoria se declara que, tendo sido requerido por João José da Silva o aforamento das supra citadas terras, são por isso convidados todos os interessados no mesmo aforamento ou nas bemfeitorias existentes nas ditas terras, que tenham contestações a fazer, a vir a esta directoria apresental-as, devidamente documentadas, dentro do prazo de 30 dias, a contar da data infra, findo o qual não se attenderá á reclamação alguma.

Directoria das Rendas Publicas, 12 de março de 1909. — O director interino, *A. F. Cardoso de Menezes e Sousa*.

Recabedoria do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. director em commissão, convido a firma Lima Porto & Comp., sobre a qual existe nesta repartição um processo do infracção remettido da Alfandega da Bahia, a vir no prazo de 15 dias recolher a multa de 200\$, sob pena de correr á revelia.

Recabedoria do Rio de Janeiro, 29 de março de 1909. — *Afonso R. Costa*, sub-director interino.

De ordem do Sr. director em commissão, convido os Srs. Lima Porto & Comp. e cada um de seus socios Manoel da Silva Mattos, Antonio Teixeira Porto e José Gonçalves de

Lima, sobre os quaes existe um processo do infracção remettido da Collectoria Federal em Curitiba, a virem recebel-as até o dia 31 do corrente mez em que será encerrado o mesmo exercicio, affirm de que as referidas contas não venham a cair em exercicio findo.

Recabedoria do Rio de Janeiro, 29 de março de 1909. — *Afonso P. Costa*, sub-director interino.

Pagadoria do Thesouro Federal

Convidam-se as pessoas que tiveram contas nesta pagadoria, referentes ao exercicio de 1908, a virem recebel-as até o dia 31 do corrente mez em que será encerrado o mesmo exercicio, affirm de que as referidas contas não venham a cair em exercicio findo.

Pagadoria do Thesouro Federal, 25 de março de 1909. — O escrivão, *J. F. Borges*.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado os titulos da divida publica fundada do valor nominal de 1:000\$, juro annual de 5 % (antigo 6 %) papel e ns. 272.674 a 272.678, emitidos em 1877, serão expedidos novos titulos si, dentro do prazo de 15 dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 29 de março de 1909. — O inspector, *M. C. de Lede*.

Caixa de Amortização

Faço publico, em virtude da resolução tomada pela Junta Administrativa, em a sessão de hoje, resolveu prorogar até 30 de junho o prazo para o recolhimento, sem desconto, das notas de 5\$ da 10ª estampa: de 200\$ da 10ª estampa e de 100\$, 200\$ e 500\$, fabricadas na Inglaterra (comprehendidas no edital de 17 de novembro de 1903), resolvendo igualmente que as notas de 1\$ da 6ª estampa, de 2\$ das 6ª, 7ª e 8ª estampas, e as dos mesmos valores de 1\$ e 2\$, fabricadas na Inglaterra (comprehendidas no mesmo edital) sejam trocadas por moedas de prata, sem limite de prazo.

Caixa de Amortização, 1 de março de 1909. — O inspector, *M. C. de Lede*.

Alfandega do Rio de Janeiro

INTIMAÇÃO

Edital de oito dias

De ordem do Sr. Dr. inspector, intimo a Emilio Nucci para, dentro de oito dias, recolher aos cofres desta repartição a quantia de 4.200\$, em virtude da differença de qualidades encontradas na caixa de marca EN, despachada pela nota n. 5.268 em dezembro do anno proximo findo, equivalente á multa de direitos em dobro, conforme preceitua o art. 662 da Consolidação das Leis.

Terceira secção da Alfandega do Rio de Janeiro, 29 de março de 1909. — O chefe interino, *Rodolpho da Costa Tinoco*.

Pela inspectoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios, apresentar-se, no prazo de 15 dias, para providenciar a respeito:

Vapor allemão *Cap Roca*, entrado em 1909.

Armazem n. 11—MMC: 1 caixa n. 723, descarregada com indícios de violação. Idem: 1 dita n. 1.330, idem idem.

Vapor francez *Allantique*, entrado em 1909.

Armazem n. 11—CB: 1 caixa n. 10.721, descarregada com indícios de violação.

RSC: 1 dita n. 2.005, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 29 de março de 1909. — Pelo inspector, o ajudante *Manoel Antonio de Carvalho Aranha*.

INTIMAÇÃO

Edital de cinco dias

De ordem do Sr. Dr. inspector intimo a firma A. C. Gray para, dentro de cinco dias, recolher aos cofres desta repartição a quantia de 120\$, proveniente da differença encontrada pelo Sr. Fernandes Voiga na occasião da conferencia de uma barrica da marca JM—RS, vinda pelo vapor inglez *Corcovado*, entrado em novembro de 1908.

Terceira secção da Alfandega do Rio de Janeiro, 27 de março de 1909. — O chefe interino, *Rodolpho da Costa Tinoco*.

EDITAL DE PRAÇA N. 10 A

Pela inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que á porta do armazem de consumo, no dia 30 de março de 1909, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

Lote n. 1

Armazem n. 16

PR: 1 caixa, sem numero, contendo 55 kilos de fogos artificiaes de qualquer qualidade, vinda de Southampton no vapor inglez *Arigon*, descarregada em 27 de abril de 1908, de accordo com o despacho da inspectoria de 29 de março de 1909 e conforme o disposto no § 3º do art. 192 da Consolidação.

Alfandega do Rio de Janeiro, 29 de março de 1909. — Pelo inspector, *M. Antonio de Carvalho Aranha*.

EDITAL DE PRAÇA N. 10

Terceira praça

Pela inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que, á porta do Armazem de Consumo, nos dias 27 e 30 de março, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

Mercadorias existentes na Estiva

Lote n. 1

SD: 1 caixa n. 5, contendo pilulas medicinaes, pesando bruto 31 kilos e liquido 6.478 grammas, vinda de Bordeaux no vapor *Allantique*, descarregada em 7 de janeiro de 1908.

ARMAZEM N. 6 (CAPATAZIAS)

Lote n. 2

SOM: 1 barril de quinto sem numero, vazio.

CF (quadrante com contra marca RG pu mero 1.899): 1 barrica contendo corrente de ferro para animaes, pesando bruto 87 kilos; ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 3

CD5 (triangulo): 1 caixa n. 2.148, contendo sete garrafas com creolina, pesando bruto 10 kilos, vinda de Hamburgo, no vapor *Bahia*, descarregada em 5 de janeiro de 1906.

Lote n. 4

Dr da S: 1 caixa n. 51.246, contendo 9 garrafas com cognac pezando bruto 10 1/2 kilos; ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 5

Triangulo Dias: 2 caixas sem numeros, contendo folha de Flandres em laminas simples pezando liquido 72 kilos.

Idem: 2 amarrados sem numero, contendo torradores de ferro para farinha, pezando liquido 93 kilos; ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 6

EJR: 1 caixa n. 26, contendo amostras de tecidos de lã em retalhos, pezando 41 kilos; ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 7

FS: 2 caixas sem numero, contendo amostras diversas, pezando 44 kilos vindas de Genova, no vapor *France* descarregadas em 16 de março de 1907.

Lote n. 8

FMC: 5 barricas ns. 125/9, contendo aparelhos de louça n. 2 pezando liquido real 1.707 kilos vindas de Hamburgo no vapor *S. Nicolas*, descarregadas em 20 de maio de 1907.

Lote n. 9

SMC: 1 barrica n. 225, contendo aparelhos de louça n. 5, pesando liquido real 190 kilos; vinha de Hamburgo no vapor *Santos*, descarregada em 25 de novembro de 1907.

Lote n. 10

F. Viggiano & Comp.: 1 caixa sem numero, contendo tres garrafas com vinho não especificado de mais de 14°, pesando bruto 3.900 grammas; ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 11

FS: 1 caixa n. 25 contendo estampas de mais de uma cor, pesando bruto 11 kilos.

FK: 1 caixa n. 231 contendo estampas de uma só cor para estudos de artes e officios, pesando bruto 25 kilos; ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 12

FyA: 1 caixa n. 39 contendo quatro garrafas com vermuth, pesando bruto 6.800 grammas.

Triangulo Franca contra marca Santos: 1 caixa sem numero contendo 12 garrafas com vinho não especificado de mais de 14 grãos, pesando bruto 16 kilos.

FF: 2 caixas sem numero contendo 10 garrafas com vinho não especificado de mais de 14 grãos, pesando bruto 10.300.

FM: 1 caixa sem numero contendo 11 garrafas com vinho não especificado de mais de 14 grãos, pesando bruto 14 kilos.

FIRST: 1 caixa, sem numero, contendo oito garrafas com vinho não especificado de mais de 14 grãos, pesando bruto 10 kilos; ignora-se procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 13

FCC: 2 fardos ns. 7.764 e 7.756, contendo papel assetinado para impressões de jornaes pesando bruto 397 kilos e liquido 373 kilos; ignora-se procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 14

FJV: 2 caixas sem numero, contendo 12 garrafas com vinho não especificado, até 14 grãos, pesando bruto 17 kilos.

FA: 1 dita sem numero, contendo sete garrafas, com vinho não especificado, de mais de 14 grãos, pesando bruto 12.500 grammas.

EM: 1 dita sem numero, contendo 20 1/2 garrafas, com vinho não especificado até 14 grãos, pesando bruto 10 kilos.

Gerim: 2 ditas sem numero, contendo 11 garrafas com vinho não especificado de mais de 14 grãos, pesando bruto 20.500 grammas; ignora-se procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 15

FA: 3 barris ns. 3, 4 e 5, contendo creolina, pesando liquido real 510 kilos; ignora-se procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 16

Triangulo Jasmim: 100 amarrados sem numero, contendo polvilho, pesando bruto 3.750 kilos, vindos de Bremen no vapor *Rome* descarregados em 21 de agosto de 1907.

Lote n. 17

GAAC: 1 caixa n. 457, contendo azeitonas em latas, pesando bruto 58 kilos; ignora-se procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 18

Triangulo CDS: 1 amarrado n. 2.683, contendo obras não classificadas de madeira ordinaria, pesando 56 kilos, vindo de Hamburgo, no vapor *Bahia*, descarregado em 5 de janeiro de 1906.

Lote n. 19

E ou F: 1 barril n. 1, contendo cadinhos de barro vidralo, pesando liquido 18 kilos; ignora-se procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 20

FS: 1 barrica sem numero, contendo um barril de decimo vasio.

EA: 1 caixa n. 2.320, contendo obras não classificadas de papelão pesando bruto 58 kilos; ignora-se procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 21

Quadrilongo—FGV: 2 caixas sem numero, contendo 44 1/2 garrafas e 11 ditas inteiras com vinagre commum, pesando bruto 50 kilos; ignora-se procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 22

FCC: 1 fardo n. 1.909, contendo papel assetinado para impressões de jornaes, pesando bruto 227 kilos; ignora-se procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 23

CASC: 1 caixa sem numero, contendo sardinhãs, pesando bruto 13 kilos; ignora-se procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 24

GD: 1 sacco n. 2.372, contendo palha restellada para outros usos, pesando 21 kilos; ignora-se procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 25

GZC: 1 caixa sem numero, pesando bruto 7 kilos, contendo amostras; ignora-se procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 26

HMC: 1 caixa n. 42, contendo obras impressas de mais de uma cor, pesando bruto 4 kilos; ignora-se procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 27

GAAC: 1 caixa sem numero, contendo azeite de oliveira, pesando bruto 8 kilos; ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 28

HO: 1 caixa sem numero, contendo folhas de Flandres em laminas simples, pesando bruto 51 kilos; ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

Consumo

Lote n. 29

AL: 1 caixa sem numero, contendo 6 camaras para ateliers photographicos; vinda de Nova York, no vapor *Brantwood*, descarregada em 27 de abril de 1908.

Lote n. 30

JRCC: 2 caixas ns. 824/5, contendo 2.632 baralhos de cartas para jogar; vindas do Havre no vapor *Susquehanna*, descarregadas em 27 de abril de 1908.

Lote n. 31

Sem marca: 1 sacco sem numero, contendo uma bolsa com 6 kilos de café, um sacco com 7 kilos de cevada, 2 garrações com vinho, 11 garrafa idem, 4 1/2 garrafas idem, 1 bolsa com 5 kilos de carne secca, 1 litro com vinho e 2 botijas; ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 32

Sem marca: 1 volume contendo seis camisas de algodão simples; quatro camisas de meia de lã grossa, para trabalhador; sete kilos e 300 grammas de copas de borracha; vindo de Southampton no vapor *Clyde*, descarregado em 7 de dezembro de 1908.

Lote n. 33

Reis & Sá: 2 barris de quinto sem numero, vassios.

MIC: 4 ditos idem, idem, idem.

MF: 2 ditos idem.

OR—BS: 1 dito idem, ao todo 3 ditos em aduellas (desarmados) pesando 45 kilos.

JCI: 1 dito de decimo sem numero, vasio.

OLSC: 1 dito idem idem, idem.

Circulo BS: 1 dito de quinto idem.

Letreiro: 1 dito idem, idem, idem.

Idem: 5 ditos, idem, idem.

MVS: 1 dito idem, idem.

ADS: 1 dito idem, idem.

CRC: 1 dito de decimo idem.

Dous triangulos CMC: 1 dito idem, idem.

Letreiro: 1 dito idem, idem, todo em aduellas pesando 189 kilos.

MO: 1 dito idem, vasio e armado.

Sem marca: 1 dito idem, idem; vindos de diversas procedencias, vapores e descarga.

Diversas marcas: 20 barris vassios, sem numero, vindos de diversas procedencias, vapores e descargas.

Lote n. 34

Triangulo BB: 1 caixa n. 33.071, contendo bijouteria de cobre pesando bruto 22 kilos.

Contas de vidro ocas imitando perolas e semelhantes, pesando bruto 9 kilos.

Ponteiras de massa, pesando bruto 12 kilos.

Caixas pequenas de papelão vassias, pesando bruto 1 kilo; vinda de Hamburgo no vapor *Tijuca*, descarregada em 16 de março de 1908.

Lote n. 35

Quadrilongo M—Contra marca FF: 1 encapado n. 5.744, contendo papel para encadernação, pesando bruto 10 kilos; vindo de Hamburgo no vapor *Tijuca*, descarregado em 24 de março de 1908.

Lote n. 36

O triângulo: 8 amarrados sem numero, contendo obras não classificadas de madeira, para edificação de casis; vindas de Nova-York no vapor *Spartan Prince*, descarregados em 26 de março de 1908.

Lote n. 37

JNC: 9 caixas contendo 100 garrafas com cognac pesando bruto 137 kilos, vindas de Barcelona no vapor *B. El Grande* descarregadas em 23 de dezembro de 1907.

Lote n. 38

JAR: 10 caixas sem numero, contendo 104 garrafas com vinho espumante (cham-pagne), pesando 199 kilos, vindas de Bordeaux no vapor *Amazona*, descarregadas em 9 de dezembro de 1907.

Lote n. 39

ES ou triângulo ES: 3 caixas ns. 1/3, contendo tres aparelhos para absorção de poeira, vindas do Havre no vapor *Canarias*, descarregadas em 7 de janeiro de 1908.

Lote n. 40

ESC: 6 barricas ns. 749/54, contendo frascos de vidro ordinario de cor, sem rolha e bocca esmerilhada, pesando liquido 940 kilos, vindas de Marselha no vapor *Les Alpes*, descarregadas em 8 de junho de 1908.

Lote n. 41

(Abandono)

GC: 1 caixa n. 174, contendo bijouteria de cobre, pesando 43.600 grammas.
Impressos de uma só cor, pesando 34.400 grammas; vinda de Hamburgo no vapor *Cap Frio*, descarregada em 13 de agosto de 1908.

Lote n. 42

CA—FC: 1 volume n. 1, contendo obra de ferro fundido simples não classificada, pesando bruto 54 kilos; vindo do Havre no vapor *Columbia*, descarregado em 1 de fevereiro de 1908.

Lote n. 43

ETLJ: 1 caixa n. 36, contendo chaves não classificadas, estanhadas, pesando bruto 208 kilos; vinda de Hamburgo no vapor *San Nicolas*, descarregada em 20 outubro de 1908.

Lote n. 44

AGF—S. Paulo: 1 caixa sem numero, pesando bruto 20 kilos, contendo 77 pequenas garrafas com amostras de cognac e vinhos não especificados, vinda de Santos no vapor *Rugia*, descarregada em 27 de novembro de 1907.

Lote n. 45

ABC: 1 caixa n. 21.443 contendo citrato de magnesia effervescente, pesando liquido real 20 kilos, vinda de Marselha no vapor *Les Alpes*, descarregada em 16 de dezembro de 1907.

Lote n. 46

AP ou AF: 2 caixas ns. 1/2 contendo leite conservado, pesando bruto com os frascos 34 kilos, vindas de Dunkerque no vapor *Cordilleras*, descarregadas em 17 de janeiro de 1908.

Lote n. 47

AC—GSN: 6 barricas ns. 9.503/8, contendo pedra hume, pesando liquido real 1.188 kilos; vindas de Bremen no vapor *Halle*, descarregadas em 22 de junho de 1907.

Lote n. 48

Travessão AV: 2 barricas ns. 3.061/5, contendo obras não especificadas de ferro

batido esmaltado, pesando liquido 449 kilos; obras não classificadas de cobre simples, pesando bruto 27 kilos; vindas de Southampton no vapor *Acon*, descarrega-las em 19 de novembro de 1907.

Lote n. 49

ABM: 50 caixas sem numero, contendo tinta esmalte preparada a verniz, para pintura de casa, pesando bruto com as latas 2.000 kilos, procedentes de Genova no vapor *Walbanera*, descarregada em 30 de junho de 1908.

Lote n. 50

AWSV: 2 caixas ns. 7 017/18, contendo vergalhões de aço, pesando liquido legal 381 kilos, vindas de Liverpool no vapor *Titian*, descarregadas em 4 de junho de 1907.

Lote n. 51

AEC: 3 peças de ferro ns. 144/n, 145/8 para edificação de casas, pesando liquido 275 kilos, vindas de Hamburgo no vapor *Cap Frio*, descarregadas em 22 de fevereiro de 1908.

Lote n. 52

AW: 40 saccos sem numero, contendo cimento em pó, pesando bruto 270 kilos, vindos de Bremen no vapor *Erlangen*, descarregados em 4 de abril de 1907.

Lote n. 53

NAF: 2 saccos n. 3 365 e sem numero, contendo gomma-arabica, pesando liquido 201 kilos, vindos de Southampton no vapor *Migdalena*, descarregados em 19 de novembro de 1907.

Lote n. 54

ATL: 1 caixa n. 2.486, contendo papel pautado para escrever, pesando bruto 299 kilos, vinda de Hamburgo no vapor *Assunção*, descarregada em 28 de novembro de 1907.

AVISO

No dia do leilão as mercadorias que tiverem de ser arrematadas ou suas amostras estarão á disposição dos Srs. pretendentes que as quiserem examinar, bastando para isso dirigirem-se, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20% em dinheiro recebendo deste um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 13 de março de 1908.— Pelo inspector, o ajudante, *M. Antonino de Carvalho Aranha*.

EDITAL DE PRAÇA N. 12

Pela inspectoría da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que, á porta do armazem de consumo, nos dias 13, 15 e 17 de abril de 1909, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

Armazem de Amostras**Lote n. 1**

Francisco Cavalliere: 1 pacote sem numero, contendo tiras de couro para chapéo, pesando liquido 2 kilos; tecido de algodão liso, branco, de mais de 100 grammas por metro quadrado, pesando um kilo, vindo de Bremen no vapor *Crefell* e descarregado em 19 de junho de 1908.

Lote n. 2

Souza Rodrigues: 1 pacote sem numero, contendo fi-as de algodão, pesando liquido

4.300 grammas, vindo de Bremen no vapor *Crefell* e descarregado em 19 de junho de 1908.

Lote n. 3

George Durlap: 1 caixa sem numero, contendo isoladores para electricidade, pesando bruto 1 1/2 kilo, vinda de Southampton no vapor *Asturias* e descarregada em 2 de junho de 1903.

Lote n. 4

GS: 1 caixa n. 81, contendo roupa feita de tecido de seda enfeitada, pesando liquido 1 1/2 kilo; roupa feita de tecido de algodão enfeitada, pesando liquido 3.200 grammas, vinda de Southampton no vapor *Asturias* e descarregada em 2 de junho de 1908.

Lote n. 5

JB): 1 caixa n. 1, contendo chapas de cobre sobre madeira (clichês), pesando liquido 5 kilos, vinda de Nova York no vapor *Tennison* e descarregada em 22 de junho de 1908.

Lote n. 6

AMX: 1 caixa n. 1, contendo pastilhas comprimidas, pesando liquido 5.880 grammas, vinda de Nova York no vapor *Tennison* e descarrega-la em 22 de junho de 1908.

Lote n. 7

Triângulo G: 1 caixa n. 53, contendo botões de metal com pé, pesando liquido 4.600 grammas; obras de cobre simples, pesando bruto 3.700 grammas; vinda de Hamburgo no vapor *Rialetti* e descarregada em 15 de junho de 1908.

Lote n. 8

GS—contra marca W: 2 caixas ns. 2 e 3, contendo 12 lações de linho até 36 fios, pesando liquido 3.750 grammas; 24 fronhas de linho até 36 fios, pesando liquido 3.300 grammas; 23 toalhas de linho adamaseado, pesando liquido 6 kilos; roupa feita de algodão enfeitada, pesando liquido 750 grammas, vinda de Southampton no vapor *Amazona* e descarregadas em 16 de junho de 1908.

Lote n. 9

M. Meyer & Uzac: 1 caixa n. 2, contendo catálogos impressos para distribuição gratuita em (brochuras), pesando liquido 3 kilos, vinda de Bordéu no vapor *Anatone* e descarregada em 22 de junho de 1903.

Cruzeta PMCR: 1 caixa n. 125, contendo laminas de estalido, pesando liquido 3 1/2 kilos, vinda de Hamburgo no vapor *Belgrano* e descarregada em 12 de junho de 1908.

Leopoldina Railway, Limited: 1 pacote sem numero, contendo amostras diversas, pesando 40 grammas, vindo de Southampton no vapor *Aregon* e descarregado em 16 de junho de 1903.

Lote n. 10

Triângulo G: 1 caixa n. 12, contendo tecido de seda e algodão em partes iguais, pesando liquido 10 1/2 kilos, da mesma procedencia e vapor e descarregada em 30 de junho de 1908.

Lote n. 11

Brazilian Bank für Deutschland: 1 caixa n. 3, contendo 35 caixas de relogios de metal; 3) ditas idom de praça, pesando liquido 750 grammas, vinda de Hamburgo no vapor *Cordoba* e descarregada na mesma data.

Lote n. 12

LUC: 1 caixa n. 1, contendo tecido de seda pura, pesando liquido 10.800 grammas, vinda de Marselha no vapor *Les Alpes* e descarregada em 2 de junho de 1908.

Lote n. 13

A. Huguer : 1 pacote sem numero, contendo desenhos de casas em papel-cartão, pesando liquido 700 grammas, vindo de Buenos Aires no vapor *Nile* e descarregado em 1 de abril de 1908.

Bragança Cid : 1 caixa sem numero, garrafinhas com vinho commum até 14 grãos, pesando bruto 4.300 grammas, vinda de Genova no vapor *Valbanera* e descarregada em 6 de abril de 1908.

CS : 1 pacote sem numero, contendo amostras de borracha não especificada, pesando 1.250 grammas, vindo de Nova York no vapor *Hanseat* e descarregado em 9 de abril de 1908.

VVC—Victor Villas & Comp. : 1 caixa n. 2, contendo sementes não especificadas, pesando 3.400 grammas, vinda do Havre no vapor *Corrientes* e descarregada em 6 de abril de 1908.

J : 1 caixa n. 2, contendo latas com leite condensado, pesando bruto 5.400 grammas, vinda de Southampton no vapor *Amazon* e descarregada em 6 de abril de 1908.

DJ : 1 caixa n. 1, contendo leite condensado em latas, pesando bruto 5.400 grammas, vinda de Southampton no vapor *Amazon* e descarregada em 6 de abril de 1908.

Quadrante CC : 1 pacote sem numero, contendo obras de ferro batido simples, pesando 2 kilos, vindo de Southampton no vapor *Thames* e descarregado em 14 de abril de 1908.

Dr. Heidvig Zeidustwrt : 1 pacote sem numero, contendo amostras de papel com desenhos, pesando liquido 400 grammas, vindo de Bremen no vapor *Halte* e descarregado em 15 de abril de 1908.

Francisco Cavalliere : 1 pacote sem numero, contendo tecido de algodão tinto de mais de 100 grammas por metro quadrado, pesando liquido 2 kilos, vindo de Bremen no vapor *Halte* e descarregado em 15 de abril de 1908.

MACS : 1 pacote sem numero, contendo catalogos, pesando 1 kilo, vindo de Hamburgo no vapor *Cap Roca* e descarregado em 18 de abril de 1908.

FCV : 1 caixa n. 119, contendo amostras diversas, pesando bruto 10 kilos, vinda de Bordéus no vapor *Amazon* e descarregada em 27 de abril de 1908.

Fabrica de Tecidos de 15 Oscar Boro : 1 pacote sem numero, contendo amostras diversas, pesando bruto 3.350 grammas, vindo de Bremen no vapor *Erlangen* e descarregado em 28 de abril de 1908.

Carlos Fuchs : 1 pacote n. 297, contendo bijouteria de cobre simples, pesando bruto 900 grammas; chromos, pesando bruto 4 1/2 kilos; caixas de papelão vazias, para perfumarias, pesando 700 grammas, vindo de Hamburgo no vapor *Cocovado* e descarregado em 29 de abril de 1908.

Lote n. 14

LFC : 1 caixa n. 721A, contendo tecido de seda pura, pesando liquido 8.400 grammas.

Idem : 1 caixa n. 721B, contendo tecido de seda e algodão em partes iguaes, pesando liquido 14 kilos; vindas de Hamburgo no vapor *Bahia* e descarregadas em 2 de maio de 1908.

Lote n. 15

S&G : 1 caixa sem numero, contendo capsulas de estanho para garrafas, pesando 4.200 grammas, vinda de Hamburgo no vapor *Bahia* e descarregada em 2 de maio de 1908.

SAC—Sampaio Avelino & C. : 1 pacote n. 84/87, contendo amostras de tecidos diversos, pesando liquido 4 kilos, vindo de Southampton no vapor *Araguaya* e descarregado em 5 de maio de 1908.

Crasslejos : 1 encapado sem numero, contendo amostras de cartões, papel e envel-

lopes, pesando liquido 770 grammas, vindo de Southampton no vapor *Avon* e descarregado em 19 de maio de 1908.

Quinto Ferreira : 1 pacote sem numero, contendo raizes medicinaes não classificadas, pesando bruto 500 grammas, vindo de Buenos Aires no vapor *Araguaya* e descarregado em 20 de maio de 1908.

J. Bauer : 1 caixa sem numero, contendo amostras de oleo de residuos de petroleo, pesando bruto 3 kilos, vinda de Nova York no vapor *Byron* e descarregada em 25 de maio de 1908.

J. Kastrup : 1 encapado n. 101, contendo amostras diversas, pesando bruto 16 kilos, vindo de Hamburgo no vapor *Tijuca* e descarregado em 30 de maio de 1908.

Armazem n. 6

Lote n. 16

Quadrante PJC : 6 caixas numeradas, pesando bruto 470 kilos, contendo estampas para annuncios, pesando bruto 390 kilos, ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 17

PMC : 8 caixas sem numero, pesando bruto 55 kilos, contendo sabão commum sem perfume, pesando bruto 37 kilos, ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 18

PBC—8 : 1 barrica n. 2.078, pesando bruto 465 kilos, contendo peças não classificadas de louça n. 2 (tijellinhas), pesando liquido real 400 kilos, ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 19

PEM : 5 quartollas sem numero, vasias, pesando bruto 190 kilos, ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

PL : 2 garrações sem numero, pesando bruto 83 kilos, contendo vinagre commum, pesando bruto 60 kilos, ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 20

PBC : 5 barricas ns. 2.051/3 e 2.055/6, pesando bruto 1.930 kilos, contendo aparelhos de louça n. 2, pesando liquido real 1.630 kilos;

Idem : 1 dita n. 2.054, pesando bruto 251 kilos, contendo aparelhos não classificados de louça n. 3, pesando liquido real 200 kilos;

Idem : 1 dita n. 2.027, pesando bruto 405 kilos, contendo aparelhos de louça n. 2, pesando liquido real 345 kilos; vindas de Hamburgo no vapor *Salamanca* e descarregadas em 2 de agosto de 1907.

Lote n. 21

QD : 1 rolo sem numero, pesando bruto 50 kilos, contendo fio de ferro galvanizado, pesando liquido 47 kilos, ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

M : 1 caixa n. 1.680, pesando bruto 76 kilos, contendo folhas de Flandres em laminas simples, pesando liquido 70 kilos, ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

Falles : 1 dita sem numero, pesando bruto 20 kilos, contendo nove garrafas com vinho não especificado de mais de 14 grãos, pesando bruto 12 kilos, ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

Triangulo—M : 1 dita sem numero, pesando bruto 66 kilos, contendo 58 latas com azeitonas, pesando bruto 58 kilos, ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 22

Sem marca : 123 barricas sem numero, pesando bruto 3.398 kilos, contendo cimento em po, pesando liquido 3.090 kilos, ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 23

Quadrante Rainh : 1 caixa n. 1.353, pesando bruto 24 kilos, contendo tijollos de arear facas, pesando bruto 20 kilos, ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

R&T : 1 rolo de arame de ferro galvanizado sem numero, pesando bruto 44 kilos, ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

Quadrante SSMC : 1 caixa n. 5.381, pesando bruto 18 kilos, contendo uma machina de costura, pesando liquido 10 kilos, ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 24

Sem marca : 1 barril sem numero, pesando bruto 253 kilos, contendo croolina, pesando liquido 205 kilos, ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

Item : 2 barris sem numero, pesando bruto 381 kilos, contendo oleo de petroleo, corado, para lubrificação de machina, pesando liquido 310 kilos, ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

Idem : 1 dito sem numero, pesando 70 kilos, contendo oleo de caroço de algodão, pesando liquido 30 kilos, ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 25

RH : 8 barricas ns. 101/8, pesando bruto 3.353 kilos, contendo chlorureto de cal, pesando liquido real 3.030 kilos, vindas do Havre no vapor *Corrientes* e descarregadas em 6 de julho de 1907.

Lote n. 26

Cruzeta—RANC : 1 barrica n. 7.593, pesando bruto 190 kilos, contendo obras de vidro n. 2, para serviço de mesa, pesando liquido 140 kilos, ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 27

RANC : 1 barrica n. 1.290, pesando bruto 240 kilos, contendo aparelhos de louça n. 3, pesando liquido 180 kilos, ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 28

MSC : 1 caixa sem numero, pesando bruto 44 kilos, contendo 29 kilos de estampas-annuncios, 243 thermometros de vidro commum, ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 29

Quadrante RR—contra-marca F : 1 barrica sem numero, pesando bruto 54 kilos, contendo barrilha do commercio (potassa), pesando liquido real 46 kilos, ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

SAP : 1 caixa n. 91, pesando bruto 207 kilos, contendo pregos para trilhos, pesando liquido 182 kilos, ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

Sem marca : 6 caixas sem numero, pesando bruto 217 kilos, contendo oleo de petroleo, escuro, para lubrificação de machina, pesando liquido 3 kilos; jornaes impressos, pesando bruto 45 kilos; 7 garrafas com vinhos não especificados até 14 grãos, pesando bruto 9 kilos; 3 garrafas com vinho de mais de 14 grãos, pesando bruto quatro kilos; 43 vidros com solução medicinal, pesando liquido 15.900 grammas, ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

Sem marca : 2 amarrados sem numero, contendo obras não classificadas de ferro batido simples, pesando liquido 154 kilos, ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

Armazem n. 10

Lote n. 30

ADC : 1 caixa n. 3, contendo 4 kilos de capas de borracha e diversas mercadorias, vindas do Havre no vapor *Corista* e descarregadas em 23 de julho de 1907.

Lote n. 31

Triangulo Jasmin: 1 caixa n. 2, contendo 1 lamparina, pesando bruto 69 kilos, vinda de Havre no vapor *Corsica* e descarregada em 27 de julho de 1907.

Lote n. 32

AA—contra marca Z: 2 caixas ns. 16/17, contendo 130 duzias de véos incandescentes, vindas de Hamburgo no vapor *Pernambuco* e descarregadas em 27 de julho de 1907.

Lote n. 33

BB—contra marca S: 1 caixa n. 50, contendo 33 kilos de espelhos pequenos com moldura de metal ordinario, vinda de Hamburgo no vapor *Pernambuco* e descarregada em 27 de julho de 1907.

Idem: 1 dita n. 864, contendo 93 duzias de navalhas com cabos de chifre, vinda de Hamburgo no vapor *Pernambuco* e descarregada em 27 de julho de 1907.

Lote n. 34

CRC: 1 caixa n. 53.197, contendo 12 kilos de exposições para pras assemelhadas a caixas para talheres e semelhantes; 15 kilos de bijouteria de cobre, vinda de Hamburgo no vapor *Pernambuco* e descarregada em 29 de julho de 1907.

Idem: 1 caixa n. 7.920, contendo 10 kilos de bonecas de cellulite; 27 kilos de harmonicas de mão; 3 kilos de pennas de aço para escrever; 45 duzias de meias não especificadas, curtas de mais de 22 centímetros; 15 duzias de camizas de malva de algodão; 5 kilos de bijouteria de cobre; 1 kilo de corrente de seda, vinda de Hamburgo no vapor *Pernambuco* e descarregada em 29 de julho de 1907.

Idem: 1 caixa n. 21, contendo 7 kilos de brinquedos não especificados; 8.500 grammas de cintos de algodão; 3.500 grammas de fivelas de ferro nickeladas; 60 kilos de livros em branco para notas, vinda de Hamburgo no vapor *Pernambuco* e descarregada em 29 de julho de 1907.

Lote n. 35

EP: contra marca H: 1 caixa n. 192, contendo 19 kilos de caixas para confeitores; 4 kilos de obras não classificadas de folhas de Flandres pintadas; 400 grammas de saccos de papel de seda para confeitiro, vinda de Hamburgo no vapor *Pernambuco* e descarregada em 29 de julho de 1907.

Idem: 1 caixa n. 400, contendo 35 kilos de caixa para confeitarias, vinda de Hamburgo no vapor *Pernambuco* e descarregada em 29 de julho de 1907.

Lote n. 36

HAA—IVE: 1 sacco sem numero, contendo 9 kilos de ferramentas manuaes, vindo de Hamburgo no vapor *Pernambuco*, descarregada em 30 de julho de 1907.

Armazem de consumo**Lote n. 37**

Alvaro: 2 barris sem numero, vasos.
AI: 3 ditos idem, idem.
AIC: 1 dito idem, idem.
Mourão & Comp.: 1 dito idem, idem.
Fernandes Mourão & Comp.: 7 ditos idem, idem; vindos de Hamburgo no vapor *Cap Roca*, descarregados em 22 de outubro de 1908.

Lote n. 38

Sem marca: 1 volume sem numero, contendo 7 kilos de fitas de seda e 600 grammas de gravatas de seda, vindo da Europa no vapor *Zaaland*, descarregado em data ignorada.

Lote n. 39

CC (contra-marca Babi): 1 barrica sem numero, contendo fecula amyliacea, pesando

liquido 85 kilos, vinda do Trieste no vapor *Melpomene*, descarregada em 27 de maio de 1908.

Lote n. 40

Triangulo B: 1 caixa n. 386, pesando bruto 91 kilos, contendo obras impressas de mais de uma cor (folhinhas), pesando bruto 52 kilos, vinda de Hamburgo no vapor *Belgrano*, descarregada em 10 de dezembro de 1907.

Lote n. 41

C. M. Lefebre: 1 caixa sem numero, pesando bruto 66 kilos, contendo folhinhas de mais de uma cor, colladas em papelão, pesando bruto 48 kilos, vinda de Londres no vapor *Horace*, descarregada em 18 de dezembro de 1906.

Lote n. 42

CK: 3 barricas ns. 951/2/954, pesando bruto 576 kilos, contendo pós de sapatos, pesando liquido 450 kilos; ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 43

CLS: 1 fardo sem numero, pesando bruto 116 kilos, contendo papel vegetal, pesando bruto 106 kilos; ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 44

CC: 1 caixa n. 514, pesando bruto 723 kilos, contendo cordão de cobre não especificada, pesando liquido 610 kilos, vinda de Hamburgo no vapor *Asuncion* e descarregada em 25 de novembro de 1907.

Lote n. 45

AFYC: 1 caixa n. 1.226, contendo 11 garrafas de Whisky (vinho medicinal); pesando bruto com es envoltorios 19 kilos, vinda de Bordéus no vapor *Chili* e descarregada em 18 de maio de 1908.

Lote n. 46

MSC—342: 11 fardos sem numero, contendo papel tinto para encadernação, pesando 1.146 kilos, vindos de Bremen no vapor *Aachen* e descarregados em 23 de maio de 1908.

Lote n. 47

Quadrante 418—contra marca WP: 3 fardos ns. 7.69/92, contendo papel tinto para encadernação, pesando 750 kilos, vindos de Bremen no vapor *Aachen* e descarregados em 14 de maio de 1908.

AVISO

No dia do leilão, as mercadorias que tiverem de ser arrematadas, ou suas amostras, estarão a disposição dos senhores pretendentes que as quizerem examinar, bastando para isso dirigirem-se, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrao o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido de talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 29 de março de 1909.—Pelo inspector, M. Antonino de Carvalho Aranha.

Ministerio da Marinha**INSPECTORIA DE MACHINAS****Mecanicos navaes**

De ordem do Sr. contra-almirante inspector, compareçam nesta inspectoria, sexta-feira proxima, 2 de abril, ás 11 horas da manhã, os candidatos ao logar de mecanicos navaes, afim de serem submettidos a inspecção de saude, na conformidade do regulamento anexo ao decreto n. 7.009, de 9 de julho do anno findo.

Inspectoria de Machinas, 29 de março de 1909.—Nicoláo José Marques, sub-inspector.

Pagadoria da Marinha

De ordem do Sr. director geral convido as pessoas que tiverem contas do exercicio de 1908, a virem recebê-las até o dia 30 do corrente, data em que devem terminar os pagamentos relativos aquelle exercicio.—O escrivão, Theotomiro de B. Almeida.

Ministerio da Guerra**INTENDENCIA DA INSPECÇÃO PERMANENTE DA 9ª REGIÃO MILITAR****Artigos de illuminação, expediente, limpeza, conservação, e outras miudezas**

Nesta repartição distribuem-se memoranda para aquisição dos artigos dos grupos acima até as 3 horas do dia 1 de abril vindouro.

Intendencia da Inspeção Permanente da 9ª Região Militar, 29 de março de 1909. Manoel Valladao, 1º secretario interino.

Ministerio da Guerra**CONCURSO PARA A ADMISSÃO DE SEGUNDOS TENENTES MEDICOS EM 17 VAGAS EXISTENTES NO CORPO DE SAUDE DO EXERCITO**

De ordem do Sr. general director geral, faço publico, em virtude do aviso do Ministerio da Guerra, que, tres mezes depois da publicação deste no *Diário Official*, estará aberta nesta repartição, durante 20 dias, a inscripção para o concurso de admissão do posto de 2º tenente medico, de accordo com as instruções em vigor.

Cada candidato deverá para esse fim apresentar petição escripta e assignada por si ou procurador e exhibir documento provando ser:

- 1º, cidadão brasileiro no gozo dos seus direitos civis;
- 2º, doutor em medicina por qualquer das faculdades federaes ou equiparadas;
- 3º, de comportamento illibado;
- 4º, menor de 30 annos de idade;
- 5º, de robustez, saude e aptidão para o serviço na paz e na guerra.

Esse ultimo requisito será comprovado por inspecção de saude nesta Capital.

Os interessados que precisarem de mais informações poderão dirigir-se a esta repartição e nos Estados aos respectivos chefes de serviço.

Direcção Geral do Saude do Exercito, 15 de janeiro de 1909.—Dr. Leovigildo Honorio de Carvalho, tenente-coronel, chefe do gabinete.

Direcção Geral de Contabilidade da Guerra

Devem comparecer a esta repartição, até ás 2 horas da tarde do dia 30 do corrente, as pessoas que tiverem dinheiros a receber relativos ao anno proximo findo, visto ter a 31 deste mez de ser recolhido ao Thesouro Federal o saldo existente para liquidação do exercicio de 1908.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1909.—Servindo de director, Antonio Bruno de Oliveira.

ORDEN DOS PAGAMENTOS A REALIZAREM-SE EM ABRIL PROXIMO, DE ACCÓRDO COM O AVISO N. 510, DE 2 DE SETEMBRO DE 1907**Primeiro dia util:**

Ministerio da Guerra — Gabinete e Secretaria—Estado Maior do Exercito — Supremo Tribunal Militar — 8ª e 9ª Regiões Militares — Contabilidade—Officias dos corpos e fortalezas — Intendencia da Guerra — Escola e Collegio Militar (pessoal docente e administrativo) e consignações para alimento de familia.

Segundo dia útil :

Direcção de engenharia, artilharia e saúde — Hospital Central — Laboratórios Chimico, Pharmaceutico e Bacteriologico — Arsenal de Guerra (administração) — Officiaes e praças — Alunos — Folha dos auxiliares das Escolas e Collegio Militar — Tiro Nacional — Asylo de Invalidos (administração) — Pretos dos corpos — Officiaes reformados, de alferes a coronéis.

Terceiro dia útil :

Fabricas de cartuchos e de polvora da Estrella — Sanatorio Militar — Estrada do Ferro de Lorena — Fabrica de polvora sem fumaça — Officiaes avulsos, medicos e pharmaceuticos adjuntos.

Quarto dia útil :

Férias de obras — Officiaes em transitio — Mestranga do Arsenal — Consignações.

Quinto dia útil :

Bilhetes de costura e férias de operarios.

Sexto dia útil :

Officiaes veteranos da guerra do Paraguay.

Setimo dia útil :

Praças de pret da guerra do Paraguay.

Observações

1.^a — O pagamento dos officiaes generaes effectivos e reformados será effectuado no ultimo dia util de cada mez.

2.^a — O ajustamento de contas, como serviço urgente, é effectuado em qualquer dia.

3.^a — Os que não receberem nos dias designados serão attendidos do quinto dia util em diante.

Direcção Geral de Contabilidade da Guerra, em 2.^o de março de 1909. — Servindo de director, Antonio Bruno de Oliveira. (.

Intendencia Geral da Guerra

O conselho de compras desta repartição recebe propostas no dia 6 do mez de abril, proximo futuro, até ás 12 horas da manhã, para o fornecimento de calçado, necessario aos corpos do exercito, em obediencia ao aviso n. 133, de 27 de fevereiro ultimo.

As pessoas que pretenderem dar preços para esse fornecimento deverão apresentar documento da caução de 1:000\$, feita na Direcção Geral de Contabilidade da Guerra, para garantia da assignatura do contracto, sendo essa caução elevada proporcionalmente á importancia da quantidade do calçado, que tiver de ser pedido ao proponente preferido, para garantir a fiel execução do contracto a lavrar-se; e será ainda elevada a 70:000\$, caso o Governo julgar conveniente celebrar contracto por dous annos.

Para habilitação a esta concorrência os pretendentes deverão apresentar até o dia 3 do mez de abril, também futuro, até ás 2 horas da tarde, requerimento pedindo para tomar parte na licitação e instruido com os seguintes documentos: Prova de ser negociante matriculado, ter casa importadora e haver pago os impostos de casa commercial; tratando-se de firmas commerciaes bastará a certidão do respectivo contracto social, extrahida dos livros de registro da Junta Commercial e documentos que provem haverem pago os impostos federaes e municipaes; e outro pedindo guia para fazer a primeira caução.

As propostas devem ser em duplicata, seladas as primeiras vias, escriptas com tinta preta, sem rasuras e assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da sessão, devendo declarar nas referidas propostas que se sujeitam ás multas regulamentares, caso não cumpram fielmente o contracto que for lavrado e assignado.

Caso o proponente preferido se recuse a assignar o respectivo contracto, perderá a caução de 1:000:000.

O prazo dos fornecimentos dos pedidos a serem feitos será de prompto ou de 30 dias, para quantidade até 25.000 pares; de 60 dias, até 50.000 pares; e desta quantidade em diante, o prazo maximo, será de 90 dias.

Previne-se que os representantes dos Srs. negociantes não poderão apresentar-se na sessão nem assignar o respectivo contracto, sem que exhibam procuração legal.

Declara-se que não serão recebidos, sob pretexto algum, requerimentos para habilitações á esta concorrência, depois do dia e hora marcados neste edital.

Outrosim, faz-se sciencia de que o fornecimento do calçado obedece a os typos existentes nesta reputição.

Primeira sessão da Intendencia Geral da Guerra, 26 de março de 1909. — O chefe, tenente-coronel Manuel Ferreira Neves Junior. (.

Intendencia Geral da Guerra

A agencia de compras desta repartição distribue memoranda aos interessados até o dia 31 do corrente mez para a aquisição dos artigos abaixo mencionados:

- 150 kilos de agua-raz.
- 300 kilos de alvaído de zinco.
- 109 kilos de azul ultramar.
- 10 kilos de barbante em porrete.
- 300 kilos de estopa nacional, de 1.^a qualidade.
- 100 kilos de graxa do Rio Grande, de 1.^a qualidade.
- 200 litros de kerosene «Brilhante».
- 200 folhas de lixa esmeril n. 0.
- 200 folhas de lixa esmeril n. 00.
- 200 folhas de lixa, em papel, ns. 0 e 00.
- 500 kilos de oleo de linhaça crú.
- 200 kilos de oleo de linhaça fervido.
- 50 pacotes de phosphoros, marca «Olho».
- 100 pinceis sortidos, de superior qualidade.
- 100 brochas de cabelo para pintura, ns. 10, 12 e 14.
- 300 kilos de pixe inglez.
- 90 kilos de seccante branco.
- 60 kilos de tinta Jalde.
- 150 tijolos inglezes de arciar.
- 10 pacotes de velas de composição.
- 130 kilos de verde campestre.
- 100 kilos de verde nactivo.
- 10 kilos de vermelhão da China.
- 10 galões de verniz preto «Black Japan».
- 200 kilos de zarcão.
- 50 vassouras grandes de piassava.
- 34 kilos de vazelina pura.
- 90 kilos de ocre.
- 50 alqueires de cal de marisco.
- 20 barricas de cimento, marca «Excelsis».
- 50 kilos de creolina Pearson.
- 50 metros de torcida para lampeão.
- 24 pots de brilhantina.
- 200 metros de cordoalha de aço, de 1/8 de diametro.
- 1.000 carvões para lampada de 9 ampères; os positivos serão de 9×3/8 e os negativos de 9×5/8.
- 200 carvões para lampada de 16 ampères.
- 400 kilos de estopa nacional, de 1.^a qualidade.
- 300 metros de fio torçal, de 1/2 m/m.
- 200 metros de fio isolado, de 4 m/m.
- 400 metros de fio isolado, de 2 m/m.
- 300 metros de fio isolado, de 1 m/m.
- 4 kilos de fita isolada Paragon.

- 5 caixas de fusíveis de lamina de 4 ampères para 220 volts.
- 5 caixas de fusíveis de lamina de 6 ampères para 220 volts.
- 5 caixas de fusíveis de lamina de 10 ampères para 220 volts.
- 5 caixas de fusíveis de lamina de 12 ampères para 220 volts.
- 5 caixas de fusíveis de lamina de 20 ampères para 220 volts.
- 5 caixas de fusíveis de lamina de 30 ampères para 220 volts.
- 5 caixas de fusíveis de lamina de 40 ampères para 220 volts.
- 3 fitas isolant. branco.
- 12 guias completas para lampadas de arco.
- 20 kilos de graxa do Rio Grande, de 1.^a qualidade.
- 10 kilos de gracheta de asbeste, de 3/4 6 grupos de tres luzes.
- 12 girros para bocceas.
- 500 isoladores «Chits».
- 500 isoladores para fio torçal.
- 12 interruptores para 4 ampères.
- 25.112 litros de kerosene «Brilhante».
- 200 lampadas incandescentes de 16×220.
- 100 folhas de lixa esmeril n. 0.
- 100 folhas de lixa esmeril n. 00.
- 100 folhas de lixa em papel n. 0.
- 1.200 kilos de oleo de ricino.
- 150 kilos de oleo de engino n. 1, para cylindo.
- 350 kilos de oleo de valvulina.
- 4.200 litros de oleo de vaccum, para motor, expansão.
- 5 folhas de papelão asbesto, de 1/8.
- 5 folhas de papelão asbesto, de 1/16.
- 200 kilos de potassa superior.
- 24 rosetas de tecto.
- 200 kilos de sabão commum.
- 3 kilos de solda de estanho.
- 200 supports de rosca para lampadas incandescentes.
- 100 tomadas de corrente para 220 volts.
- 12 tulipas de porcellana.
- 12 tijolos de arrelar.
- 12 vassouras grandes de piassava.
- 12 pacotes de velas de composição.
- 200 carvões para lampada de arco Rosénier.
- 100 lampadas incandescentes, de 16×220 (opacas).
- 20 kilos de agua-raz.
- 50 kilos de alvaído de zinco.
- 10 litros de azeite doce, de 1.^a qualidade.
- 20 kilos de azul ultramar.
- 2 kilos de barbante em porrete.
- 10 kilos de estopa nacional, de 1.^a qualidade.
- 20 kilos de graxa do Rio Grande, superior qualidade.
- 300 litros de kerosene «Brilhante».
- 100 folhas de lixa esmeril ns. 1 e 2.
- 100 folhas de lixa esmeril ns. 0 e 00.
- 50 kilos de oleo de linhaça crú.
- 50 kilos de oleo de linhaça fervido.
- 10 pacotes de phosphoros marca «Olho».
- 30 kilos de pixe inglez.
- 10 pinceis de cabelo sortido.
- 20 kilos de sabão commum.
- 10 kilos de seccante branco.
- 10 tijolos inglezes de arciar.
- 5 metros de torcida para lampeão.
- 20 vassouras grandes de piassava.
- 2 pacotes de velas de composição.
- 12 kilos de verde composto.
- 15 kilos de zarcão.
- 6 brochas de cabelo para pintura n. 6.
- 6 brochas de cabelo para pintura, n. 7.
- 100 metros de algodão americano, de superior qualidade.

- 50 metros de aniação larga, de superior qualidade.
 60 pares de perneiras de couro amarello, para aspirante.
 15 lenços de seda preta, para maruós.
 13 novellos de barbante grosso.
 23 garrafas de tinta nacional, preta.
 1 caixa de giz.
 2 copos de vidro para agua.
 1 bacia e jarro de louça decorada.
 1 talha de barro com torneira.
 1 banco de madeira de lei para talha.
 4 kilos de barbante em novellos.
 2 moringas de barro da Bahia.

Rio, 27 de março de 1909. — Capitão, José Antonio da Silva Coutinho, agente de compras

A agência de compras desta repartição distribue *memorandum* aos interessados: até ás 2 horas da tarde do dia 31 do corrente mez, para aquisição de uma machina de impressão, system Alauzet, para a typographia da Repartição do Estado-Maior do Exército.

Intendencia Geral da Guerra, 23 de março de 1909. — O agente de compras, Carlos Braga.

Comissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA PARA A VENDA DO SITIO «BATALHA» NA GUIA, MUNICIPIO DE MAGÉ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO

I

Esta comissão recebe propostas em carta fechada e sellada, sem rasuras, nem entrelinhas, para a compra do sitio denominado «Batalha», situado na Guia, municipio de Magé, Estado do Rio de Janeiro, com a area approximada de 350.000 metros quadrados, fazendo frente para o mar e as seguintes benfeitorias: uma casa terrea de construção antiga e solida, completamente restaurada, com quatro janellas e uma porta de frente que dá para o mar e oito janellas e duas portas lateralmente; além disso existem dois abrigos e uma ponte para embarque, tudo isso livre e desembaraçado de todo e qualquer onus, até o dia 30 de março proximo, ao meio-dia em ponto, em que serão abertas na presença dos interessados, na 3ª divisão, á rua Theophilo Ottoni n. 70, moderno.

II

Para ser recebida qualquer proposta é indispensavel que o pretendente deposite na indicada 3ª divisão a quantia de 300\$, para garantia da assignatura da respectiva escriptura, perdendo essa quantia si, escolhida a sua proposta, não assignar no prazo de 15 dias a referida escriptura.

Aos proponentes que não forem escolhidos será restituída aquella quantia logo que seja resolvida a concorrência.

III

O proponente escolhido pagará em moeda corrente a respectiva quantia da compra do sitio no acto da assignatura da escriptura, que terá logar dentro de 15 dias do aviso da escolha a elle feita pelo director-gerente da comissão.

IV

Os proponentes poderão examina o sitio, encontrando nelle pessoa que tudo lhes mostrará, bastando para isso procurarem na 3ª divisão, á rua Theophilo Ottoni n. 70, moderno, a respectiva apresentação para aquelle empregado, assim como nessa mesma 3ª divisão serão prestados quaesquer outros esclarecimentos.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1909. — Manoel Maria de Carvalho, director-gerente.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O ARRENDAMENTO DO BOTEQUIM-RESTAURANTE DA ESTAÇÃO DE ENTRE-RIOS

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 30 do corrente mez, nesta secretaria, serão recebidas propostas, para o arrendamento do botequim-restaurant da estação de Entre-Rios, de accordo com as bases para o respectivo contracto que se acham nesta secretaria á disposição dos concurrentes para serem examinadas.

A concorrência versará sobre a idoneidade do proponente, preço do arrendamento e dos generos.

Os concorrentes deverão comparecer nesta secretaria, no dia e hora acima indicados, com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação de suas residencias, e deverão exhibir, em separado, no acto da entrega da proposta, o recibo da caução de 100\$, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto.

Os concorrentes deverão declarar na proposta qual o fudor que offerecem para a execução do contracto.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 8 de março de 1909. — O secretario, Manuel Fernandes Figueira.

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE 250 TONELADAS (DE 1.000 KILOS) DE CREOSOTO PARA INJEÇÃO DE DORMENTES

De ordem da directoria, faço publico que fica transferida para ás 12 horas do dia 30 do corrente mez a concorrência para o fornecimento acima declarado, convocada por edital de 12 de fevereiro ultimo para o dia 6 deste mez, prevalecendo todas as demais condições do mesmo edital.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 2 de março de 1909. — O secretario, Manuel Fernandes Figueira.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' visto
Sobre Londres.....	15 5/32	15 1/64
» Pariz.....	\$630	\$635
» Hamburgo.....	\$777	\$784
» Italia.....	—	\$636
» Portugal.....	—	\$312
» Nova York.....	—	3\$289
Libra esterlina em moeda.....	16\$050	
Ouro nacional, em vales, por 1\$000.		1\$793

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices geraes de 5 %, miudas.	1:010\$000
Ditas idem idem idem, 1:000\$...	1:015\$000
Ditas do emprestimo nacional de 1877, nom.....	
Ditas idem idem de 1903, port..	1:016\$000
Ditas do emprestimo municipal de 1896, port.....	1:014\$000
Ditas idem idem de 1906, port..	187\$000
Ditas idem idem 1909, port....	179\$000
Ditas do Estado do Espirito Santo, de 1:000\$, 6 %, nom.....	137\$000
Ditas do Estado de Minas Geraes, de 1:000\$, 5 %, nom....	703\$000
	822\$000

Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, p. ri.....	69\$500
Ditas idem, idem, 500\$, 6 %, port.....	435\$000
Banco Lavoura e Commercio do Brazil.....	117\$000
Banco do Commercio, integ.....	128\$000
Banco do Brazil, integ.....	193\$000
Companhia Cessionaria Docas da Bahia.....	8\$000
Companhia Loterias Nacionales do Brazil.....	11\$750
Comp. Seguros Cruzeiro do Sul, c/60 %.....	120\$000
Comunha Ferro Carril do Jardim Botânico, integ.....	23\$000
Com. Tecidos Confiança Industrial.....	170\$000
Comp. Tecidos Corcovado.....	193\$000
Debs. da Comp. Mercado Municipal.....	173\$000
Debs. da Companhia Docas de Santos, 6%.....	202\$000
Debs. da Comp. Transporte e Carruagens.....	210\$000
Consolidados do Mosteiro de São Bento, 1ª serie.....	22\$000
Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 23 de março de 1909. — José Claudio da Silva, syndico.	

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 27 DE MARÇO DE 1909

Assucar branco crystal, de Pernambuco, 270 réis por kilo.
 Dito mascavo, da Parahyba, 175 réis por kilo.
 Dito branco crystal, de Sergipe, 270 réis por kilo.
 Dito 3ª sorte, de Pernambuco, 230 réis por kilo.
 Dito mascavinho, de Sergipe, 200 réis por kilo.
 Café a 5\$351 por 40 kilos.
 Dito 6\$850 por arroba.
 Sebo do Rio Grande, 560 réis por kilo.
 Rio de Janeiro, 29 de março de 1909. — O presidente, João Severino da Silva. — O secretario, Sebastião S. da Rocha.

SOCIEDADES CIVIS

Caixa Beneficente dos Guardas Municipaes do Districto Federal

Fundada em 11 de agosto de 1908

Art. 1º. A caixa Beneficente dos Guardas Municipaes do Districto Federal é uma instituição de auxilio mutuo installada em 11 de agosto do anno de 1908 na Agencia da Prefeitura do 2º Districto de Santa Rita pelos guardas que nesta epoca nella tinham exercicio.

Art. 2º. Os fins da Caixa são:

- § 1º. Socorrer os associados enfermos.
- § 2º. Contribuir com os gastos do funeral dos associados quando se am requisitalo.
- § 3º. Contribuir com uma pensão á viuva ou filhos dos associados fallecidos.

Art. 16. A Caixa será administrada por um conselho composto de 12 membros inclusive os thesoureiros eleitos annualmente pela assembleia geral, tendo o dever de:

§ 1º. Reunir-se em sessão preparatoria para eleger a directoria que será composta de presidente, vice-presidente, 1º secretario 2º secretario, 1º e 2º procuradores.

Art. 21. O Presidente do Conselho é o representante da Caixa nas relações desta com todos os poderes constituídos e com as outras associações, devendo fazer-se representar ou por membro do Conselho, ou por socios da Caixa.

Art. 40. O capital da Caixa será illimitado e dividir-se-ha em fundos permanentes disponiveis.

§ 1º. O fundo permanente será formado de tudo a que constituir o patrimonio da Caixa, como sejam: apolices, predios, moveis e objectos que pertencam á Secretaria.

§ 2º. O fundo disponivel é as entradas de mensalidades, diplomas, juros, donativos e tudo o mais que a administração obtiver para esta verba.

Art. 41. As sommas arrecadadas deverão ser, depois de deduzidas as despesas imprescindiveis, recolhidas em conta corrente em nome da Caixa, na Caixa Economica, por deliberação do conselho administrativo, até que chegue para fazer-se aquisição de apolices.

Art. 42. Os saldos da Caixa empregar-se-hão em apolices da divida publica, podendo, para desenvolvimento do capital, empregar-se parte delle em prelios, cuja renda immediata traduza engrandecimento para a Caixa, devendo porém, neste caso ser ouvida a assembleia geral.

Art. 48. Os socios não respondem subsidiariamente pelos compromissos que os seus representantes contraírem em nome da Caixa.

Fundadores:

Benedicção Telles de Menezes.
Albino Antonio Monteiro.
Joaquim da Silva Santos.
Francisco Ferreira de Castro.
Virgilio José Ferreira.
Francisco Ferreira Braga.
Manoel Lima Camara Junior.
João de Oliveira Barros.
Antonio Francisco Fructuoso.
Alexandre Herculano de Carvalho Castro.
Manoel Luiz da Costa.
Joaquim da Silva Ribeiro.
Romeu dos Santos Corrêa.
Ladislau Rodrigues Ribeiro.
Jacintho Pacheco Sabroza.
José Antunes Brum.
Orestes Fonseca.
Administração actual:

Presidente, José Luiz Leite. — vice-presidente, Francisco Ferreira de Castro. — 1º secretario, Francisco Ferreira Braga. — 2º secretario, Joaquim José Rodrigues. — 1º thesourero, Albino Antonio Monteiro. — 2º thesourero, Manoel Martins Codorniz. — 1º procurador, Antonio Francisco Fructuoso. — 2º procurador, Benedicção de Souza Vargas.

Conselho fiscal: João Teixeira de Miranda. — Francisco Joaquim Braga. — Alberto Ribeiro de Carvalho. — Joaquim Corrêa Guimarães. — Ladislau Rodrigues Ribeiro. — Paulo Petra de Fontoura Mello. — Manoel Lima Camara Junior. — Benvenuto Francisco Pereira. — Alcibiades Corrêa Dantas. — Romeu dos Santos Corrêa.

SOCIEDADES ANONYMAS

Empresa Esperança Maritima

Srs. accionistas — Desempenho-me, neste sexto e ultimo anno de director presidente da nossa empresa, do dever imposto pelo art. 18 § 3º dos nossos estatutos.

Das occorrencias havidas destaco como mais importante a falta de trabalho regular para movimentação constante dos vapores sem prejuizo, facto que esse determinou a paralisar alguns até a entrada das safras do norte e do sul.

Os baixos fretes que ainda persistem devido a augmento de vapores na cabotagem nacional e consequente competencia a man-

ter não permitem accusar boa compensação do capital e trabalho empregado.

Accresce ter havido necessidade de fazer obras importantes nos vapores *Industrial* e *Esperança*, alem das que se fizeram no *Alexandria*, mostrando a conta—Concertos e dique—a somma de 109.905\$470 no 1º semestre e de 117.398\$941 no 2º, passando para o presente os restantes pagamentos dessas obras em um total relativamente pequeno.

Figurando na escripturação a conta—Fundo de reserva—com a quantia de 200.000\$ retirados dos lucros de annos mais felizes, passou esse valor para credito de material fluctuante afim de fazer face aos dispendios com as obras nos vapores que ganharam para a constituição desse fundo.

Forçada pela necessidade de obter recursos para solver os compromissos resultantes das obras extraordinarias e avultadas teve a directoria de contrahir outro emprestimo de 300.000\$ por debentures, dando em garantia os remanescentes do primeiro e mais o vapor *Guanabara*, adquirido posteriormente.

Essa operação permite melhor solução do que com as acções em tempo resgatadas e remittiveis com a vossa autorização, sendo 335.000\$ o valor das que existem em carteira.

O Terceiro e comprador para o vapor *Guanabara*, dado em garantia do segundo emprestimo, a directoria ouviu a respeito o conselho fiscal e, com a opinião favoravel deste autorizou a pisar escriptura de venda, constando desta, de pleno accordo com aquella, a clausula de ser a respectiva importancia applicada á amortização de debentures da divida a que estava sujeito esse vapor.

Estando desde muito tempo sem andamento as questões judiciais movidas contra a Fazenda Nacional pela retenção de quatro vapores, após a terminação da revolta de 1893, e também pela cobrança indevida de desinfecções em varios navios obrigados pela Directoria de Saude Publica, commetteu ultimamente a empresa o patrocínio dessas

causas ao Sr. Dr. James Darcy, após a desistência do antigo patrono.

Tambem foi encarregado esse distincto advogado de justificar judicialmente a posse legal em que está essa empresa de 20 applices ao portador de 1.000\$ cada uma do emprestimo de 1897.

Sob a direcção criteriosa do Sr. Octavio Ribeiro vae colhendo esta empresa bom resultado do trapiche Novo Carvalho, arrendado á Commisção das Obras do Porto, observando-se em todos os annos ser melhor o primeiro semestre por causa de maior volume de entradas de generos. A conta de bemfeitorias que se fizeram nos tres armazens desse trapiche e nas quaes se gastaram cerca de trinta contos, está reduzida a 10.000\$000.

No decurso do anno findo fizeram-se cinco transferencias de acções, sendo tres por compra e venda e duas por alvará.

Em virtude de terminação de mandato, terei, Srs. accionistas, de eleger novos directores e conselho fiscal.

Como me cumpro estou prompto a prestar-vos qualquer outro esclarecimento inherente ao cargo que me foi confiado.

Rio, 15 de março de 1909. — José Joaquim de Queiroz, presidente.

Srs. accionistas — Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal de Empresa Esperança Maritima, vem declarar-vos que se acham de pleno accordo com o relatorio e contas que a sua digna directoria ora vos apresenta.

Outrosim, conforme consta do referido relatorio, quanto á venda do vapor *Guanabara*, foram ouvidos sobre essa transacção, tendo dada parecer favoravel á mesma.

Esperando, pois, que todos os actos se am por vós approvados, propoem um voto de louvor á directoria, pelo interesse maximo que tem demonstrado na gestão dos negocios da empresa.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1909.

Julio Miguel de Freitas & Comp.

Belmiro Rodrigues & Comp.

Antonio Ignacio Alves.

BALANÇOS DE 1908

	30 de junho	31 de dezembro
Activo		
Acções canceladas.....	10.000\$000	10.000\$000
Apolices.....	20.000\$000	20.000\$000
Diversos ministerios.....	7.938\$200	15.707\$100
Acções resgatadas.....	340.125\$000	335.000\$000
Diversas agencias.....	14.240\$300	1.907\$370
Seguro dos vapores.....	31.972\$100	30.999\$700
Seguros.....	447\$340	53\$550
Trapiche Novo Carvalho.....	46.431\$264	31.978\$330
Almoxarifado.....	25.160\$690	26.313\$290
Material fluctuante.....	1.300.213\$110	1.294.212\$140
Caixa.....	3.150\$350	5.509\$340
Diversos devedores.....	183.035\$400	223.515\$420
	1.985.722\$274	1.995.678\$740
Passivo		
Capital.....	1.000.000\$000	1.000.000\$000
Caução dos directores.....	10.000\$000	10.000\$000
Fundo de reserva.....	200.000\$000	
Seguros de conta propria.....	164.716\$370	174.916\$670
Debentures.....	450.000\$000	450.000\$000
Dividendo.....	812\$000	812\$000
Juros de debentures.....	18.000\$000	18.598\$100
Letras a pagar.....	40.000\$000	50.442\$600
Diversas agencias.....	6.932\$557	7.007\$937
Custeios a liquidar.....	29.987\$920	70.163\$260
Lucros e perdas.....	8.330\$167	330\$113
Custeios.....	6.912\$960	6.437\$830
Queiroz, Moreira & Comp. c/ caução.....	50.000\$000	
Debentures do 2º emprestimo.....		207.000\$000
	1.985.722\$275	1.995.678\$740

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1908. — J. M. Silva Lobo, gerente.

Companhia Ferro Carril do Jardim Botânico

RELATORIO QUE SERÁ APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL DOS SRS. ACCIONISTAS EM SESSÃO DE 31 DE MARÇO DE 1909.

Parer do conselho fiscal

Srs. accionistas.—Dando cumprimento ao preceito regulamentar que justifica a nossa missão, vimos apresentar-vos em rápida synthese o resultado de nossos trabalhos feitos no intuito de bem desempenhar a incumbência que nos destes.

Antes, porém, cabe-nos lamentar com toda sinceridade o desaparecimento do digno e operoso director-secretario J. E. E. Berla, de saudosissima memoria.

Havendo se associado o conselho-fiscal a todas as demonstrações de pesar prestadas pela directoria, subscreeve inteiramente as palavras de justiça e do saulade consagradas em seu relatório ao illustre finado, a que a companhia deve tão assignalados serviços.

Acompanhando *pari passu* todos os actos praticados pela honrada directoria, quer em assumptos naturalmente decorrentes da marcha administrativa ordinaria, quer em negocios que ultrapassavam as raias communes e demandavam nossa consulta, podemos affirmar-vos que nunca se nos deparou sinão ensejo de louvar e applaudir o modo correctissimo pelo qual soube ella desempenhar-se dos seus arduos encargos.

A escripturação que cuidadosamente examinamos, acha-se em perfeita ordem.

No substancioso relatório da directoria, acompanhado dos seus respectivos annexos, melhor e mais detalhadamente poderéis apreciar a marcha dos negocios da companhia no anno social findo e confirmar os conceitos que acabamos de externar.

Terminando esta resumida exposição, cabe-nos ainda uma vez propor que concedaes a vossa approvação a todos os actos e ás contas referentes ao anno social de 1908.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1909.—
Antonio Maria Alberto de Araujo.—Francisco Sallamini.

RELATORIO DA DIRECTORIA

Srs. accionistas—Em obediencia ao que determina o art. 16, § 8º, dos estatutos da companhia, cabe-nos apresentar-vos o relatório concernente ao periodo social encerrado em 31 de dezembro do anno proximo passado, seguido do balanço, conta do lucros e perdas e demais documentos elucidativos.

Conselho fiscal

Empossado logo após a sua eleição, tem os membros do conselho fiscal exercido com todo zelo e proficiencia as suas funções, muito auxiliando a directoria quer nos assumptos correntes, quer quando chamados extraordinariamente, examinando com a maxima regularidade e interesse tanto a escripturação da companhia, como o andamento de seus variados e extensos serviços. Pelo motivo abaxo exposto, desfalcado de um de seus membros, foi chamado a fazer parte do conselho fiscal o supplente Sr. Francisco Sallamini, igualmente solícito no encargo que accetou.

Por disposição legal deveis proceder nesta sessão á eleição do novo conselho fiscal e seus supplentes para o anno que se vai seguir.

Directoria

Do mesmo modo que no transacto, foram distribuidos os cargos da directoria no passado anno social.

E' com o mais vivo pesar que cumprimos o doloroso dever de consignar neste documento o fallecimento do illustre director secretario, João Eugenio Emilio Berla, succedido no dia 27 de novembro do anno findo.

Não sómente como membro do conselho fiscal durante alguns annos, como também e principalmente como director secretario em longo prazo, a companhia deve ao extincto os mais relevantes serviços.

Pelas provas inequivocas de sentimento geral que se manifestaram após o luctuoso acontecimento, avalia-se bem a extensão da perda soffrida.

Esta directoria tomou as deliberações que cabiam em sua alçada para bem significar o apreço ás eminentes qualidades do presado e saudoso companheiro de trabalho, no que foi acompanhada por todo o pessoal da companhia e pela sociedade fluminense em geral de que era o finado apreciado ornamento.

Na forma dos estatutos, para supprir interinamente esta vaga, foi chamado o membro do conselho fiscal, Gustavo de Araujo Maia, que, empossado no dia 8 de dezembro do anno findo, passou a desempenhar as funções de director secretario.

Terminando o seu mandato a actual directoria, cabe a esta assembléa eleger nova administração para o periodo subsequente.

Receita, despesa e dividendos

No anno de 1908 a receita foi de 6.921:161\$010 e a despesa de 4.848:730\$380, ficando o saldo liquido de 2.072:430\$630 e, deduzido o que foi attribuido a fundo de reserva e o que ficou em lucros e perdas, distribuiram-se dividendos. Na época propria, no valor de 1.334:25\$ correspondentes a 8 % do capital, sendo 7 % concernentes aos dous primeiros trimestres e 9 % relativos aos dous ultimos que coincidiram com o periodo da Exposição, iniciando-se assim uma época de mais equitativa remuneração do capital da companhia. Nestes dividendos está comprehendido o referente ao augmento de capital cujas acções integrandas já se acham com 60 % de entradas feitas pelo modo por vós decretado e seguindo os tramites também por vós estabelecidos.

Empréstimos em debentures

Com a necessaria regularidade e nas épocas proprias tem sido feitos tanto o pagamento de juros como o sorteio para a amortização das debentures, quer da primeira quer da segunda serie, conforme os contractos em vigor.

Viagens e passageiros

O annexo D consigna o numero de viagens e passageiros, de onde se deduz uma média de 100 logares para cada grupo de 62 passageiros sentados.

Tração electrica

Durante o anno passado o consumo do principal artigo desta tracção, o carvão, foi de 9.076 1/2 toneladas, elevando-se o seu custo a 32:416\$300, o que dá uma média de 30\$930 por tonelada metrica, inclusive o carreto.

Tração animala

Estão consignadas no annexo E as despesas referentes ao custeio dos animaes que a 31 de dezembro estavam reduzidos a 48.

Extensão das linhas

Na data acima era de 86.331m,40 a extensão das linhas da companhia, comprehendendo duplicações, desvio e transpasse.

A conservação mensal das linhas da companhia por kilometro foi de 341\$930.

Trem rodante

Na mesma data o trem rodante da companhia era de 432 carros, como se vê em detalhes no annexo F.

O consideravel augmento de material rodante foi motivado pela previsão realizada da intensidade notavel de trafego que coincidiria com a Exposição Nacional.

Questões judiciasrias

Entregues ao patrocínio do seu notavel advogado, o Sr. Dr. José Pires Brandão seguem o seu curso regular as questões que tem a companhia no dominio forense.

Projecto de lei

No anno passado, no Senão Federal, foi apresentado um projecto e no Conselho Municipal outro, ambos concernentes á est. companhia, no primeiro caso consignando se a sua desapropriação e no segundo determinando-se modificações em seus contractos, que, na hypothese de não serem accetadas pela companhia, autorizariam a Prefeitura a levar a effecto a desapropriação.

A proposito da discussão do primeiro projecto esta directoria, muito á contrazosto, teve necessidade de vir á imprensa ministrar ao publico alguns esclarecimentos.

Esta companhia, conscia dos seus direitos consagrados em contractos solemnes, que tem religiosamente executado, confia sinceramente na inteireza dos poderes publicos, que, pela sua função especial, são tão interessados ou mais do que os particulares, em manter a fé dos contractos que celebram e em salvaguardar os respeitaveis interesses que aos mesmos se acham vinculados.

Obras novas

Importantes, variados e extensos trabalhos foram executados por esta companhia no decorrer do anno social findo em 31 de dezembro ultimo.

Acham-se concluidas as obras concernentes ao edificio da Galeria Cruzeiro, construido no quadrilatero comprehendido pela Avenida Central, rua de S. José, Largo da Carioca e rua de Santo Antonio, o desde 1 de dezembro do anno passado entregues a transito publico para pessoa a pé, sendo devidamente illuminadas á electricidade e a gaz pelo Governo Federal, as passagens que communicam a Avenida Central ao Largo da Carioca e a rua de S. José á de Santo Antonio, tudo conforme o contracto celebrado com o mesmo Governo.

Tambem foram accetadas e estão prestes a concluir-se: a reconstrução da Estação de Copacabana (Praça Malvino Reis) e a construção de um predio nos terrenos occupados pelos predios extinctos de ns. 29 e 31 (antigos da rua Dous de Dezembro (actual Christovam Colombo), para mais convenientemente accommodação dos serviços internos sempre crescentes, desta companhia.

Por accordo celebrado com a Prefeitura tomou a companhia a si o encargo do nivelamento, que realizou da Praça da Vigia, aterrando-a também, mediante a concessão de uma linha circular e de um desvio para carros, obras estas que v'eram melhor consideravelmente as condições de saneamento, embelezamento e de facilidade de trafego neste ponto terminal da linha do Leme, tão frequentado pelo publico.

Iguilmente encetou e concluiu a companhia o aterro de extenso terreno proprio na rua Barrozo, em Copacabana, e prosegue no de outros terrenos na rua do Jardim Botânico, marginaes á Lagoa Rodrigo de Freitas uns de propriedade plena e outros aforados ao Ministerio da Fazenda, com real vantagem para a salubridade e conveniente augmento de importancia dos bairros em que se acham situados os mesmos terrenos.

O nosso serviço de linhas teve também activa movimentação.

Operou-se a duplicação da linha da rua 13 de Maio e a construção da linha da rua Barão de S. Gonçalo até a nova estação de bagagem da companhia em execução do accordo celebrado com a Prefeitura a proposito da retirada das nossas linhas do largo

da Carioca e de que já tivestes conhecimento.

Para satisfação do accôrdo feito com a Prefeitura, em virtude do qual contribuiu a a companhia com a quantia de 50:000\$ para as obras de embelezamento da praia do Russell, do que já fostes informados no relatório anterior, construiu a companhia: linha dupla, onde era simples, na praia do Russell, na parte melhorada; novas curvas para a entrada da estação do largo dos Leões, tanto do lado de Humaytá como do lado de Voluntarios da Patria, sendo que estas ultimas foram determinadas pela modificação da fachada da mesma estação deste lado; curva e traspasse nas ruas de S. Clemente e Bambina; curva na praia de Botafogo ligando as linhas ao deposito de carros da companhia ali existente; curva no largo da Lapa ligando as linhas do Campo dos Frades ás da rua da Lapa, passando em frente ao candelabro; curva ligando as linhas da rua Senador Dantas ás da rua do Passeio para o lado da cidade e desvio naquela rua até a rua Evaristo da Veiga.

Fez-se a construcção da linha circular e desvio da Praça da Vigia, originadas do accôrdo com a Prefeitura a que acabamos de nos referir.

Procedeu-se a reconstrucção da linha da Escola Militar para dar-lhe todas as garantias de segurança do pesado e frequente trafego inherente ao serviço da Exposição Nacional, reconstrucção que abrangiu as ruas da Passagem e General Severiano e praia da Saudade, sendo que nesta ultima houve necessidade de alterar completamente o traçado, quer para collocar a nova linha em posição que permittisse ficar uma faixa da rua livre para vehiculos communs, quer para o estabelecimento de uma linha circular em torno da nova estação provisoria edificada antes do recinto da exposição, conforme accôrds com a Inspectoria Geral das Obras Publicas e com a Prefeitura Municipal.

Construiram-se varias linhas internas na estação do Largo dos Leões.

Finalmente operou-se a reconstrucção de extensos trechos de nossas linhas tanto terrestres como aereas por motivo de construcção e reconstrucção de calçamentos na zona por nós trafegada.

Com a construcção de sua estação da Avenida Central, no edificio da Galeria Cruzeiro, deu a companhia cumprimento ao ultimo onus de obras que lhe impunham os seus contractos vigentes, cuja execução tem sido por ella fielmente observada com a maxima lisura.

Tunnel da Real Grandeza

Ainda no decorrer do anno passado não foi trafegado este tunnel, pelo motivo, independente da vontade da companhia, de que tivestes sciencia em documento anterior.

Havendo a Municipalidade mandado proceder aos reparos de que carecia o mesmo tunnel, que ha muitos annos lhe fôra entregue, em virtude de clausula expressa de contracto, a companhia já encetou a reconstrucção de suas linhas no trecho respectivo, que espera dever estar concluido, ou muito proximo disso, quando este relatório vos for distribuido.

Fundo de beneficencia

Os annexos G e H vos orientarão sobre as condições economicas e clinicas desta instituição, que tão grandes serviços tem prestado aos seus associados e entregue ainda aos cuidados medicos dos illustres Drs. Figueiredo Ramos e Alfredo Porto.

Por ali se vê qual a extensão e natureza do soccorros concedidos e bem assim que o

numero de doentes attingiu no anno passado a 16.725, ou 3.625 mais do que no anno anterior, augmento que deve ser levado á conta quer da maior intensidade dos nossos serviços: affectando portanto a um maior numero de empregados, quer da extensa e duradoura epidemia de variola que assolou esta Capital, sendo porém, dignos de nota os ingentes esforços por esta companhia desenvolvidos para vaccinação e revaccinação de todo o seu pessoal.

Movimento de acções

O competente quadro demonstrativo da exacta idéa da movimentação das acções da companhia durante o anno findo.

Pessoal

Esta directoria tem a maxima satisfação em renovar neste relatório os elogios que externou quer nas distribuições ordinarias de premios a uma classe numerosa de empregados, os condutores, quer quando teve occasião de reconhecer e louvar o esforço dos que contribuíram para o bom exito do nosso serviço no periodo excepcional da Exposição Nacional, na Praia da Saudade.

Não somente por este como pelos demais serviços extraordinarios e ordinarios, internos e externos, da vida já tão intensa e de movimento sempre crescente, da companhia, são dignos de sinceros encomios o gerente, os chefes de serviço e os demais empregados, que de modo completo honraram a confiança desta directoria com inteira satisfação do publico, que fez a devida justiça á companhia no empenho que revelou de bem servi-lo.

Caso julzéis necessario outros esclarecimentos além dos que constam do presente relatório, esta directoria se acha prompta a ministrá-los, como lhe cumpre, em desempenho do seu mandato.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1909.—
Arthur Getúlio das Neves, director presidente.—Gustavo de Araujo Maia, director secretario.—José Pinto Vieira, director thesoureiro.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1903

Activo	
Accionistas.....	2.801:620\$000
Concessões e privilegios...	10.000:000\$000
Construcção das linhas....	2.000:000\$000
Construcção das novas linhas.....	1.518:924\$100
Reconstrucção das linhas..	2.780:000\$870
Conta especial.....	2.420:653\$450
Terrenos e edificios.....	2.972:144\$399
Officinas de electricidade..	1.551:858\$430
Material para tracção electrica.....	2.282:328\$460
Mobilia.....	16:297\$520
Machinas e utensilios.....	253:733\$400
Animaes.....	9:698\$300
Trem rolante.....	3.352:478\$500
Arreios.....	1:989\$000
Almoxarifado.....	1.063:035\$520
Banco do Brazil.....	456:051\$020
Caixa.....	29:03\$580
Contas correntes.....	173:923\$950
Titulos em carteira (n/ debentures).....	74:014\$220
Consolidação de fundo de reserva (bens).....	918:430\$380
Bens de c/ de amortização do capital.....	253:733\$100
Caução da directoria.....	80:000\$000
Depositos judiciaes.....	3:291\$160
Depositos municipaes.....	4:883\$800

Abatimento em assignaturas para passagens.....	2:116\$380
Seguros.....	2:5710
Pedreira na Villa Ipanema	3.713,550
Carros e wagons electricos (em construcção).....	1:323\$300
Carros e wagons communs (em construcção).....	1:121\$720
Imposto sobre debentures ao portador.....	41\$100
Galeria Cruzeiro.....	3.716:543\$290
Pedreira do Leme.....	6:065\$300
Titulos depositados.....	209:190\$000
Apolices municipaes.....	4:225\$000
Letras a receber.....	210:000
Terrenos aforados á rua Jardim Botânico.....	65:351\$250
	39.040:314\$180

Passivo

Capital.....	21.000:000\$000
Emprestimo por debentures (1ª serie). 12.000:000\$000	
Menos 143 debentures resgatadas....	28:600\$000
	11.971:400\$000
Emprestimo por debentures (2ª serie). 2.000:000\$000	
Menos 25 debentures resgatadas.....	5:000\$000
	1.995:000\$000
Dividendos: 108º dividendo relativo ao 4º trimestre	399:030\$000
Saldo a pagar até o 107º dividendo.....	109:593\$300
	508 593\$300
Effeitos a pagar.....	62:099\$950
Juros em debentures (1ª serie).....	429:016\$000
Juros em debentures (2ª serie).....	71:143\$000
Contas correntes.....	185:67\$000
Fundo de reserva.....	977:152\$090
Conta de amortização do capital.....	269:672\$370
Conta de amortização de debentures.....	54:043\$500
Banco Commercial do Rio de Janeiro, c/g.....	95:540\$790
Acções em caução.....	80:000\$000
Folhas a pagar.....	162:755\$360
Prestação annual á Intendencia.....	60:000\$000
Assignaturas para passagens.....	21:163\$800
Fianças dos conductores..	84:003\$000
Fundo de beneficencia....	12:886\$630
Imposto sobre dividendos..	9 97\$000
Contas em suspenso.....	863\$910
Depositos em garantia.....	6:700\$300
Bilhetes de passagens de ida e volta.....	11:478\$259
Passes de serviço especial..	63\$800
Barreira na rua Humaytá..	4:871\$820
Desmorte e transporte de aterro.....	9:750\$130
Lucros suspensos.....	117:15\$920
Lucros e perdas.....	837:754\$580
	39.040:314\$180

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1908.—
S. E. ou O.—Arthur Getúlio das Neves, presidente da companhia.—R. Nonato, guardalivros.

Empresa «Diário do Commercio»

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA DOS ACCIONISTAS, REALIZADA EM 8 DE OUTUBRO DE 1908

Aos oito de outubro de 1908, reunidos na sede social da empresa *Diário do Commercio* os accionistas abaixo assignados, assume a presidência o Dr. Antonio de Paula Rodrigues Alves, que communica aos Srs. accionistas haver numero legal para o funcionamento da assemblea, conforme se verifica do livro de presença, e convila para secretarios os Srs. Dr. Vianna do Castello e Jacome de Oliveira Aguese.

O Sr. Dr. Vianna do Castello lê a acta da ultima assemblea geral, realizada a 14 de setembro de 1908, o ninguem pedindo a palavra, o Sr. presidente a dá por approvada.

O Sr. presidente communica á assemblea que a presente reunião tem por fim, conforme reza em os annuncios, deliberar-se sobre o augmento do capital da empresa, reformando-se, para isso, o art. 13º dos estatutos e que, nesse sentido, vae mandar ler o parecer do conselho fiscal.

O Dr. Vianna do Castello lê o seguinte:

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas—Tendo em vista a exposição dos motivos com que a directoria, na forma da lei, fundamenta a sua proposta de augmento de mais de 200.000\$ de capital; e, depois de haver cuidadosamente examinado a situação da empresa, que é de franca prosperidade, e não precisa mais do que do seu ultimo auxilio do commercio para, com um melhor apperellamento de material e recursos, consolidar-se definitivamente, este conselho é de parecer que a assemblea deve approvar a alludida proposta, votando o augmento de capital pedido.

Rio de Janeiro, 8 de outubro de 1908.—*Oliveira, Valle & Comp.*—*Rodrigues Faria & Comp.*—*Carvalho Costa & Comp.*

Ninguem pedindo a palavra, o Sr. presidente submete á approvação da assemblea a proposta da directoria e o parecer do conselho fiscal, que foram unanimemente approvados.

O Sr. presidente manda, em seguida, proceder á leitura das seguintes propostas que se acham sobre a mesa:

Proponho que a directoria da Empresa *Diário do Commercio* para falcitar a subscricao de augmento de capital votado na assemblea de hoje, nomeie uma commissão composta das seguintes firmas: Alberto Alves Ferreira Cardoso; Oliveira, Azevedo, Barros & Comp.; Eugenio Meyer & Comp.; Oliveira, Valle & Comp.; Zonha, Ramos & Comp.; Teixeira & Cabral & Comp.; Eduardo Araujo & Comp.; Vieiras, Mattos & Comp.; afim de angariarem as assignaturas que cubram o augmento votado.

Rio de Janeiro, 8 de outubro de 1908.—*Couto & Comp.*

Em additamento á proposta dos Srs. Couto & Comp. indico mais os seguintes nomes para membros da commissão: Rodrigues & Comp., Wild, Huber & Comp., Angolino Simões & Comp., Companhia Commercio e Navegação, José Pinheiro da Fonseca, Costa, Pereira & Comp., Luiz de Rezende & Comp., Rio de Janeiro, 8 de outubro de 1908.—*Aliso Baima*. Em additamento ás propostas dos Srs. Couto & Comp. e Dr. Celso Bayma, proponho as seguintes firmas: Seraphim Clare & Comp., F. P. Passos & Filho; Horacio Teixeira e Souza, Carvalho Costa & Comp., Guilherme Lowe & Matteis, Costa Pacheco & Comp., Silva, Monarchi & Comp., José Ritter & Comp., Durisch & Comp., Dannecker & Comp., Siguer, Jorge & Comp., Ferraz, Irmão & Comp., Lameirão,

Marceliano & Comp., Mattos, Maia & Comp., Souza, Filho & Comp., Fortunato Meneses & Comp., Oscar Felipe & Comp., Prista & Comp., Barros dos Santos & Comp., Machado Mello & Comp., Carlos Taveira & Comp., King, Ferreira & Comp., Couto & Comp., Bellingrod & Meyer, Marinho Pinto & Comp., Rio de Janeiro, 8 de outubro de 1908.—*Vieira, Mattos & Comp.*

Submettidas á assemblea, foram as tres propostas unanimemente approvadas.

Na la mais havendo a tratar, levantou-se a sessão, sendo lavrada esta acta, que vae assignada pelos presentes.—*Antonio de Paula Rodrigues Alves*, presidente.—*Jacome de Oliveira Aguese*.—*A. Vianna do Castello*—*Vieira Mattos & Comp.*—*João Mourão & Comp.*—*João Alves Moreira*.—*João Alves & Comp.*—*Joaquim Miranda*.—*Joaquim Borges Freire*.—*José Pinto Cardoso*.—*José Justino Teixeira*.—*J. A. Teixeira Leite*.—*Irmãos Ferreira*.—*Manoel Francisco de Brito*.—*Manoel Carneiro Geraldo Affonso*.—*Manoel Maria Garrido*.—*M. Andrade & Comp.*—*M. C. Bittencourt*.—*Medeiros & Borges*.—*Marinho Pinto & Comp.*—*Mattos Maia & Comp.*—*Nicola Zagare & Comp.*—*Pedrosa Monteiro & Comp.*—*Sequeira Jorge & Comp.*—*Silva Machado & Comp.*—*Silvaes & Comp.*—*Thomaz & Comp.*—*Teixeira Cabral & Comp.*—*Vieira Rodrigues & Comp.*—*A. Santos Moreira & Comp.*—*A. Guimarães & Comp.*—*Alberto Alves Ferreira Cardoso*.—*Arthur de Carvalho & Comp.*—*A. Bebiano & Comp.*—*Bellingrod & Meyer*.—*Bento Manoel de Carvalho*.—*Bernardo Julio Rebello da Silva*.—*Bento de Souza & Comp.*—*Campos Pimenta & Comp.*—*Cunha & Comp.*—*Cunha, Orosio & Comp.*—*Carlos Taveira & Comp.*—*Casas Souza & Comp.*—*Costa Pereira & Comp.*—*Celestino Paiva Carvalho Azevedo*.—*Costa Pacheco & Comp.*—*Candido Vianna*.—*Ferraz, Irmão & Comp.*—*Fonseca Costa & Comp.*—*Figueiras & Macello*—*Frattelli, Puglisi, & Carbone*.—*F. Mattarazzo & Comp.*—*Guimarães, Irmão & Comp.*—*Ignacio Teixeira Lopes*.—*João Teixeira de Souza*.—*J. F. da Costa Carvalho*.—*Motta Val Florido*. Por procuração, *Vieira, Mattos & Comp.*—*Vieira, & Comp.*—*F. P. Passos & Filhos*.—*Carvalho Costa & Comp.*

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA DOS ACCIONISTAS REALIZADA A 23 DE FEVEREIRO DE 1909

Aos 22 dias do mez de fevereiro de 1909, nesta cidade do Rio de Janeiro, na sede social da empresa *Diário do Commercio*, reunidos em assemblea geral os accionistas que assignaram seus nomes no livro de presença, sob a presidencia do director presidente da empresa Dr. Antonio de Paula Rodrigues Alves, foram por este convidados para 1º e 2º secretarios os Srs. Guilherme Felipe da Costa Carreira e J. Pinheiro da Fonseca, os quaes assumem os seus logares. Pelo Sr. presidente foi ordenada a chamada dos Srs. accionistas inscriptos no livro de presença e, como elles representassem mais de dois terços do capital social, é aberta a sessão. Pelo Sr. 2º secretario foi lida a acta da assemblea anterior, sendo ella, sem debate, approvada.

O Sr. presidente expõe os fins para que foi convocada a presente reunião, dando a palavra aos Srs. accionistas que pretendessem apresentar qualquer proposta ou offerecer considerações sobre o objecto da reunião. Pelo Sr. Jacome de Oliveira Aguese foi lido o seguinte parecer do conselho fiscal: «Tendo em vista a proposta da directoria, e attendendo ás considerações por ella feitas, o conselho fiscal é de parecer que, em vez de ser elevado o capital social a mais 200.000\$, como foi resolvido na assemblea passada, o seja tão somente a mais 100.000\$, ficando

a directoria autorizada a contrahir um empréstimo de 40.000\$, ao juro de 10 % ao anno, pago por trimestres adeantados, pelo prazo minimo de um anno, dando em pendor mercantil as machinas, motores, linotypes e mais material typographico de propriedade da empresa; julga o conselho fiscal que, deste modo estão consultados os legitimos interesses da empresa, que a-sim poderá vencer as difficuldades de momento, prosperar e ir por deante.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1909.—*Oliveira Valle & Comp.*—*Rodrigues & Comp.*—*Carvalho Costa & Comp.*

Pelo accionista Sr. Motta Val Florido foi dito que achava de precedencia manifesta as razões emitidas pela directoria e corroboradas pelo conselho fiscal, e assim espitava que todos os accionistas presentes approvassem a proposta da directoria e o parecer do conselho fiscal.

Ninguem mais pedindo a palavra, e sujeitas a votos, são unanimemente approvadas a proposta da directoria e o parecer do conselho fiscal.

Pelo accionista Sr. Paulo Passos foi proposto e unanimemente approvado que ficasse a mesa autorizada a assignar a acta.

Nada mais havendo a tratar é levantada a sessão e eu, J. Pinheiro da Fonseca, secretario, lavrei a presente acta, que vae assignada pelo Sr. presidente, pelo Sr. 1º secretario, por mais accionistas que se acham presentes e por mim que a subscreevo.—*Antonio de Paula Rodrigues Alves*, presidente.—*José Pinheiro da Fonseca*.—*Guilherme Felipe da Costa Carreira*.—*Vieira, Mattos & Comp.*—*Teiras & Comp.*—*José Fernandes de Miranda*.—*Oliveira, Valle & Comp.*—*Carvalho, Costa & Comp.*—*Rodrigues Faria & Comp.*

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA A 15 DE MARÇO DE 1909

Aos 15 dias do mez de março de 1909, nesta cidade do Rio de Janeiro, na sede social da Empresa *Diário do Commercio*, reunidos em assemblea geral os accionistas que assignaram os seus nomes no livro de presença, assume a presidencia o Sr. commendador José Martins Pollo, director-thesoureiro da empresa, que communica achar-se ausente o director-presidente, Sr. Dr. Antonio de Paula Rodrigues Alves, a quem competia a direcção dos trabalhos da assemblea, devendo os Srs. accionistas, conforme determina o art. 20 dos estatutos, eleger, no seu impedimento, um presidente *ad hoc*, e indica o Sr. Jacome de Oliveira Aguese. Eleito, por unanimidade, para presidir a assemblea, o Sr. Jacome de Oliveira Aguese assume o logar e convila para secretarios os Srs. José Pinheiro da Fonseca e Motta Val Florido, que tomam assento.

Constituida assim a mesa, foi pelo Sr. presidente ordenada a chamada dos Srs. accionistas inscriptos no livro de presença e, como representassem mais de dois terços do capital social, é aberta a sessão. Pelo Sr. 2º secretario foi lida a acta da assemblea anterior, que foi a provada sem debate. O Sr. presidente expõe que a presente reunião foi convocada para serem preenchidas as formalidades relativas ao augmento de capital como determina o art. 9º da lei n. 434, de 4 de julho de 1891. O Sr. 2º secretario procede á leitura da lista dos subscriptores do novo augmento de capital, verificando estarem subscriptas 1.000 accções do valor nominal de 100\$ cada uma, representando o total de 100.000\$ e lê, em seguida, o certificado do Thesouro referente ao deposito de 10.000\$, correspondente a 10 % do capital subscripto.

O Sr. presidente communica aos Srs. accionistas que, estando completamente sub-

cripto o augmento de capital e depositada no Thesouro a decima parte do mesmo, vae mandar archivar e publicar a acta da presente sessão, passando o augmento a constituir legalmente capital social.

Pelo accionista Sr. Guilherme Felipe da Costa Carreira foi proposto e unanimemente approved, que ficasse autorizada a assignar a presente acta.

Nada mais havendo a tratar, é levantada a sessão e eu Motta Val Florido, secretario, lavrei a presente acta, que vae assignada pelo Sr. presidente; pelo 1º secretario, por mais accionistas que se acham presentes e por mim que a subscrevo. — *Jacomo de Oliveira Agnese.* — *José Pinheiro da Fonseca.* — *Motta Val-Florido.* — *Vieira & Comp.* — *Vieira Matos & Comp.*

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 5.681 — *Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio por 15 annos, de uma invenção de «Caixas para padarias, confeitarias, mascates e outros negocios volantes» invenção de F. Paulo de Freitas, brasileiro, industrial e residente nesta Capital*

Consisto a presente invenção de novas caixas, que poderão ser construídas de madeira, engradado, vime ou arame, forradas de zinco ou tela impermeavel, de accordo com o desenho junto, ou de qualquer outro tamanho e formato, com portas de abrir e fechar aos lados, que poderão ser envidraçadas e destinam-se ás padarias, confeitarias, mascates e quintandeiros, cujas caixas facultam ao carregador condução facil e poder arriar e suspender rapidamente sem auxilio de outra pessoa e sem sacrificio da saúde, por que não exigem um esforço continuo dos musculos e tendões do pescoço, com a vantagem ainda, de serem hygienicas e de garantir o mais possivel a boa conservação dos artigos nellas transportados. Estas caixas, fig. A, substituem com muitas vantagens, os cestos actualmente usados, porque tem pés longos, fig. C, que poderão ser fixos ou moveis, fig. 7; em numero de dous, fig. 8; de tres em triangulo, ou de quatro em quadro, com travessa de segurança, fig. 9, aos quaes se poderá adicionar rodas, querendo, fig. 10. No fundo e bem ao centro das ditas caixas vae um aparelho, fig. B, em forma de mesa, com dous pés de assento convexo para pousar sobre os hombros do carregador, havendo um pequeno intervalo entre a cabeça (que fica livre) e o fundo da caixa, o que permite, com muita facilidade, o peso usual, e que poderá augmentar, sem grande esforço, sem comprometter a saúde, e livra do accidentes.

A fig. 1, indica o logar onde ficam os fechos da tampa de cima, querendo, e da porta, quando a caixa se destinar a padarias ou confeitarias; a fig. 2 o ponto das dobradas da dita porta; a fig. 3 a altura, quando ella se destinar para a venda do peixe, bue poderá ser conservado em agua salgada ou doce, levando tampa em cima, perfurada, para entrar o ar; a fig. n. 4, si for destinada para verduras e fructas, levando como as outras forro de zinco, de modo a poderem ser tambem conservados em agua os artigos, e debaixo de uma cobertura leve, afim de evitar os raios solares; a fig. n. 5 indica o logar onde se poderá collocar dobradiças, si os pés forem moveis, e a fig. 6, para o mesmo fim, quando a caixa for destinada para mascates.

As caixas ou cestos com os melhoramentos especificados, e principalmente por dispoem de pés longos e do app. relho fig. B, prestam-se, não só aos fins acima mencionados, como para condução de objectos pesados.

São pontos constitutivos e característicos de nossa invenção: Caixas para padarias, confeitarias, mascates e outros negocios volantes, de accordo com o desenho apresentado fig. A, construídas de madeira, engradados, vime ou arame, forradas de zinco ou tela impermeavel, podendo variar de formato e tamanho, com pés longos fixos ou moveis, em numero de dous, fig. 8; de tres em triangulo ou de quatro em quadro, fig. 7, a cujos pés se poderão adicionar rodas, querendo, fig. 10 e que assim longos se podem, tambem, adaptar ás caixas e cestos já conhecidos, permitindo por isso ao carregador poder arriar e suspender o peso facilmente, sem auxilio de outra pessoa. A applicação do aparelho fig. B, querendo, que descendo sobre os hombros do carregador, ali suportará todo o peso, podendo assim vencer grandes distancias sem extenuar-se, e finalmente o uso de portas de abrir e fechar aos lados, além da tampa em cima, fig. 2 ou 5, em caixas para padarias, confeitarias, mascates outros negocios volantes, com o formato e dimensões da fig. A, ns. 3 e 4, que poderão variar, querendo.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1909. — *F. Paulo de Freitas.*

N. 5.684 — *Memorial descriptivo de um aparelho inteiramente novo para fazer applicação de agulhas para injeções hypodermicas ou musculares sem produzir dor alguma ao paciente; acompanhado do pedido de privilegio por quinze annos, na Republica dos Estados Unidos do Brasil, para o referido aparelho, denomina-o «Anodynômetro» Invenção de José Francisco de Noronha, brasileiro, residente em Niteroy, á rua Passo da Patria n. 28*

A rapidez de penetração de agulhas, obtida por meios mecanicos, é a base sobre a qual assenta-se o aparelho de minha invenção e que o caracteriza.

É inteiramente novo este aparelho, porquanto só por meios mecanicos nunca foi praticada, sem dor, a introdução de agulhas para injeções hypodermicas ou musculares.

É um aparelho simples que pôde ser construído de alguns corpos solidos ou solidificados; são preferiveis, entretanto, os metalleos para ser facil a sua desinfeccão ao fogo.

Deve ser construído maior ou menor, conforme a agulha a que se destina e a sua forma pôde variar consoante o gosto do fabricante e o systema preferido.

A seguir dou a descripção do systema e forma, que é a combinação mais simples e economica, destinado ás agulhas de Luer, Pravaz e suas modificações; reivindicando, entretanto, quaesquer outras formas e systemas que tenham por base a rapidez de penetração da agulha obtida por meios mecanicos.

O systema e forma do aparelho representados pelos desenhos annexos são a combinação da força de uma espiral agindo sobre um embolo e este sobre a luva da agulha; tudo dentro de um tubo dividido em duas partes de diametros diferentes.

O aparelho compõe-se de seis peças principaes: um tubo dividido em duas partes, um parafuso regulador, um embolo composto de tres partes: uma espiral, uma mola-chave e uma arruela de borracha.

Descrevo-as referindo-me aos desenhos annexos.

A fig. 1 representa o exterior do aparelho completo.

A — Cabeça do embolo; puxada em sentido contrario a extremidade opposta, arma o aparelho.

B — Arruela de borracha; apara, moderando o choque do embolo sobre o aparelho.

C — Parafuso regulador da penetração da agulha, tendo no centro um orificio para passagem livre da haste do embolo; faz penetrar a agulha tanto menos quanto mais a sua cabeça afasta-se da tampa D.

D — Tampa do tubo; apoia uma das extremidades da espiral e serve de porca ao parafuso regulador.

E — Parte superior do tubo onde funciona a espiral (fig. 6), o embolo (fig. 2) e a mola-chave (figs. 5 e 7).

F e G — Mola-chave, automaticamente segura o embolo quando este chega á posição em que comprime a espiral e deixa vazio o tubo H para receber a agulha; solta-o instantaneamente, calca-la na parte indicada pela letra G.

H — Parte inferior do tubo; é o guiador da agulha e destaca-se da parte superior E para ser desinfectada, deixando descoberta para o mesmo fim a ponta do embolo.

A fig. 2 representa o embolo fóra do aparelho.

A — Cabeça (já descripta).

I — Haste que liza as partes extremas, servindo de guia aspiral.

J — Ponto de coincidência com a mola-chave, servindo de apoio a uma das extremidades da espiral.

K — Ponta que toca a luva da agulha.

A fig. 3 representa o parafuso regulador (já descripto na fig. 1, letra C); afastado da tampa D, dous centimetros, só permite a penetração de cinco millimetros de uma agulha de 25.

A fig. 4 representa a arruela de borracha.

As figs. 5 e 7 representam a mola-chave, vista de frente e de lado. Esta peça não se faz de um fio de aço e está representada a mesma espessura de frente ou de lado.

A fig. 6 representa a espiral.

As letras iguaes designam as mesmas partes do aparelho em diferentes figuras do desenho.

O manejo do aparelho é tão simples como facil.

Segura-se-o com a mão esquerda, deixando livre a mola chave (F e G) e a cabeça (A); puxa-se esta com o polegar e o indice da mão direita até que a mola-chave, por um pequeno movimento, indique que o embolo está seguro. Está armado o aparelho, que assim tem o tubo H vazio; volta-se para cima a bocca deste e nella lança-se a agulha com a luva para baixo; em seguida applica-se a bocca do tubo H sobre o logar onde deve penetrar a agulha e, tendo o aparelho na direcção que convem á mesma, calca-se sobre a ponta G da mola-chave; instantaneamente a agulha penetra tanto quanto o regulador permite.

Regula-se previamente a penetração da agulha collocando-a esta dentro do tubo H com a bocca para cima (antes de armar o aparelho) e move-se o parafuso regulador C da direita para a esquerda, até que da agulha fique fóra do tubo (H) só a parte que deve penetrar.

Reivindico como pontos característicos e constitutivos da minha invenção: a rapidez da penetração de agulhas destinadas a injeções hypodermicas ou musculares, produzida por quaesquer meios mecanicos.

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1908. — *José Francisco de Noronha.*

N. 5.685 — *Memorial descriptivo de um pedido de privilegio, na Republica dos Estados Unidos do Brasil, para «aperfeiçoamentos em velas esteiricas e outros». Invenção de L. P. Anaya & Comp., estabelecidos em São Anna do Livramento, Estado do Rio Grande do Sul*

Reiêre-se a invenção a velas moldadas em geral e mais especialmente a velas esteiricas e tem por objecto melhoramentos na

fôrma exterior da vela, que consistem principalmente em formar, na extremidade inferior do corpo da vela, uma parte tronconica invertida, de altura medindo dous a tres centimetros, por exemplo, sendo que os diametros da base maior e da base menor são respectivamente maior e menor do que o diametro do corpo da vela. Desta fôrma a vela poderá ajustar-se e segurar-se sem outro auxilio de qualquer natureza a não ser o da fôrma da sua extremidade, em castiçal, cuja bocca não tem diametro igual ao da vela. Para facilitar a fixação da vela na bocca do castiçal, a parte conica é dotada de canelura de qualquer fôrma conveniente estendendo-se no sentido das geratrizes do tronco de cone.

No desenho annexo, que representa uma vela realizando a invenção, a fig. 1 representa esta vela em p e a fig. 2 mostra uma secção da mesma em plano tomado por a-b da fig. 1.

A é o corpo da vela terminando, na parte inferior, em fôrma de tronco de cone invertido B, cuja base maior é de maior diametro do que o dito corpo, sendo que sua base menor é de diametro igual ou menor ao do dito corpo. Neste tronco de cone são praticadas caneluras 2, que se estendem no sentido das geratrizes do tronco de cone e cujo conjunto, em secção normal ao eixo da vela e tomado, por exemplo, por a-b, apresenta a figura de um polygono estrellado 1. É obvio que as caneluras poderiam ser feitas de modo que apresentassem saliencias arredondadas ou de outra fôrma.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1.ª, uma vela, cujo corpo tem sua parte inferior, destinada a ser introduzida na bocca do castiçal, terminada em fôrma de tronco de cone invertido;

2.ª uma vela, cujo corpo tem sua parte inferior terminada em fôrma de tronco de cone, cuja base maior, junta ao corpo, é de maior diametro do que o do corpo da vela e a base menor, de um diametro igual ou menor do que o do mesmo corpo;

3.ª, uma vela terminada em sua parte inferior por um tronco de cone dotado de caneluras no sentido das geratrizes, sendo essas caneluras de qualquer fôrma e disposição.

Tudo como acima substancialmente descripto e representado no desenho e amostra juntos.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1908.
—Por procuração, Jules Géraud, Leclerc & C.º

N. 5.686—*Memorial descriptivo de um pedido de privilegio, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «Um novo sistema de envoltorios para sabão e sabonete».* Invenção de L. P. Anaya & Comp., estabelecidos em San'Anna do Livramento, Estado do Rio Grande do Sul

Consiste a invenção em applicar, no acondicionamento de sabão e sabonetes, envoltorios de folha metallica de qualquer natureza.

Esses envoltorios, que podem ser de qualquer fôrma e feitio, tem por fim preservar o producto nelles contido dos effeitos da humidade, principalmente, e além disso impedir que sofram com os choques e compressão, aos quaes se acham submettidos, durante os transportes; o que não se consegue com os envoltorios de papel em que se acondicionam actualmente os sabões e sabonetes.

Nesses envoltorios poderão ser pintados ou estampados quaesquer desenhos, figuras, inscrições, etc.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

A applicação nova, em acondicionamento de sabão e sabonetes, de envoltorios de folha metallica de qualquer natureza, sendo os envoltorios de qualquer fôrma e feitio conveniente.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1908.
—Por procuração, Jules Géraud, Leclerc & C.º

N. 5.687 — *Memorial descriptivo de um pedido de privilegio, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «Appliqueamentos em placas de acumuladores».* Invenção de de Alfred Ord Tate, domiciliado em Toronto, Canada.

A invenção se refere especialmente a accumuladores em que a materia activa, como oxydo de chumbo, applica-se directamente em placas ou grades conductoras e que são conhecidos geralmente pelo nome de accumuladores do typo Faure; consistindo o ponto caracteristico da invenção em cumular em uma só placa as funções positiva e negativa, isto é, comprehendendo cada placa individual uma serie de anodos e uma serie de cathodos, cada um de secção transversal relativamente estreita e todos em conexão e relação intimas de modo a constituirem uma placa de electrodo compacta.

Até hoje, todos os accumuladores de oxydo applicado ou de typo Faure construíram-se de modo a comprehendem duas placas individuais completas representando respectivamente os elementos positivo e negativo de um elemento do accumulador. Em todos estes ultimos elementos a resistencia interna total é representada pela resistencia das placas expostas ao electrolyto, mais a resistencia do proprio electrolyto entre as placas. Para se carregar cada placa se põe em conexão com um gerador de electricidade. A corrente de carga entra na primeira placa ou serie de placas em um ponto ou pontos determinados em uma borda, penetra no electrolyto por sua face ou faces inteiras, atravessa depois o volume total do electrolyto interposto até a face ou faces inteiras da placa ou placas negativas e sahe desta ou destas por uma conexão ou conexões absolutamente semelhantes ás que foram mencionadas.

Em todos estes accumuladores, as placas positiva e negativa que formam o elemento são electricamente dependentes entre si; isto é, a corrente passa de uma serie de placas a outra serie: assim, quando o accumulador está em acção, todas as placas de que elle se compõe acham-se em contacto electrico umas com outras por meio do electrolyto, e esta relação de dependencia mutua deve necessariamente ser mantida de modo invariavel.

Minha invenção não se refere á construção de um elemento de accumulador composto de uma serie de placas, mas sim á construção de uma placa unica de oxydo applicado ou do typo Faure, que differe de qualquer destas placas até hoje inventadas pelo facto de possuir ambas as funções positiva e negativa, enquanto todas as placas dos outros accumuladores do mesmo typo possuem sómente uma função, ou positiva ou negativa.

Quando um certo numero de minhas placas se reúnem em um accumulador em relação multipla, ellas não se acham necessariamente em contacto electrico por meio do electrolyto, pela razão de constituir cada placa uma unidade absolutamente independente e de preencher todas as suas funções, sem referencia alguma ás outras placas da serie.

A corrente passa por minha placa em direcção lateral, entrando por um de seus lados e sabindo pelo outro lado, sendo puramente accidental qualquer contacto electrico que se possa produzir entre uma

serie dessas placas por meio do electrolyto.

As placas, longe de terem dependencia mutua, são, a todos os respeito, absolutamente independentes uma da outra.

Já se imaginou construir uma placa de accumulador de função dupla, mas do typo Planté, intercalando-se tiras estreitas e finas de chumbo, de modo a constituirem anodos e cathodos e ligando-se os jogos alternados destas tiras, um a um polo negativo e o outro a um polo positivo; achando-se as mesmas tiras separadas uma de outra por meio de uma peça isolante porosa, de espessura relativamente fraca, e inserindo-se o conjunto em uma armação de madeira, em que fica mantido por um bloco superior de madeira. É evidente, porém, para os profissionais, que uma placa deste genero seria commercialmente sem valor, pela razão que aquellas tiras finas se reduziriam rapidamente em oxydo de chumbo na operação normal e portanto a estrutura não tardaria em cair em pedaços.

Em minha nova placa, as tiras que empregue protegem-se preferivelmente contra desintegração por meio de uma liga de antimónio, e além disso ellas são protegidas contra esta acção pelas pelliculas de oxydo applicado. Com effeito, estas pelliculas se mantem em posição de modo a ser impossivel que o oxydo ou materia activa se escape em qualquer tempo. Devido a esta construção, a existencia de minha placa é indefinida e necessariamente muito longa; resultado dos mais importantes na pratica para os accumuladores.

Nos desenhos annexos: A fig. 1 é uma elevação de lado de uma de minhas placas do accumulador, representando as partes separadas na sua parte central, para melhor explicar o modo de ligal-as entre si; a fig. 2 mostra, em secção vertical por 2-2 da fig. 1, a estrutura interior; a fig. 3 é uma secção por 3-3 da fig. 2, representando a relação das partes essenciaes de uma placa completa; a fig. 4 é uma perspectiva representando um dos blocos de espagamento e de fixação e o modo de o inserir sobre uma das hastes conductoras que constituem os polos da placa; a fig. 5 é uma secção por 5-5 da fig. 2 de uma das tiras ou fitas de anodo e cathodo, mostrando a materia activa em posição e o modo de isolar do electrolyto suas faces lateraes ou descobertas; as figs. 6 a 11 representam uma fôrma modificada da invenção, que differe da fôrma da invenção representada nas figs. 1 a 5 somente pelo facto que a materia activa, em lugar de ser mantida pelas proprias tiras de anodo e cathodo, como nas figs. 2 e 5, é mantida por tiras porosas não conductoras, sendo os anodos e cathodos constituídos por tiras conductoras chatas, de modo a haver uma simples inversão da estrutura representada nas primeiras figuras; a fig. 10 é uma secção transversal de uma das tiras porosas não conductoras, tomada por 5-5 da fig. 11 e representando a materia activa em posição; e a fig. 11 é uma secção vertical por 6-6 da fig. 10; a fig. 12 é uma elevação de lado de uma outra fôrma modificada da invenção com placas porosas não conductoras, sendo uma destas placas quebrada para se ver sua estrutura interior; a fig. 13 é uma secção vertical pela parte inferior da fig. 12, representando a materia activa em posição; a fig. 14 é uma elevação de lado de detalhe de uma das tiras porosas isolantes que separam os anodos e os cathodos um do outro nesta modificação e supportam a materia activa, sendo esta vista tomada da direita da fig. 15 para a esquerda; a fig. 15 é uma secção vertical desta modificação, por 4-4 da fig. 13, na direcção de direita para esquerda; não sendo, porém, representada nesta vista a parte inferior da placa porosa lateral pro-

tectora; as figs. 16 a 19 representam mais uma forma modificada da invenção, em que as tiras de anodo e cathodo são dotadas cada uma de uma armação de suporte isolante, construída de modo a se disporem as tiras em encaixes desta armação, em que se fixam solidamente; a fig. 16 é uma elevação de lado de uma destas armações do suporte isolante, e a fig. 17 uma vista de extremidade da mesma, na direcção da parte superior ao fundo da fig. 16. Nestas duas figuras as tiras de anodo e cathodo não são representadas em posição. A fig. 18 é uma elevação de lado de parte de uma placa completa com todas as tiras de anodo e cathodo convenientemente reunidas em suas armações de suporte isolante e com a materia isolante entre cada uma das tiras; a fig. 19 mostra em perspectiva uma das armações de suportes isolantes com uma tira de anodo collocada em posição e revestida de materia activa, sendo estas partes quebradas em seu centro e em suas extremidades inferiores, para se ver melhor a estrutura inteira de um dos elementos individuais constituindo quer uma tira de anodo ou de cathodo prompta para uso.

Referindo-me agora detalhadamente ás figs. 1 a 5, *a* e *c* são, respectivamente, os anodos e os cathodos de uma placa completa, formados preferivelmente de tiras ou fitas de chumbo antimonioso relativamente estreitas, de pouco mais de 0,25 espessura e tendo em ambas as faces, nas suas bordas lateraes e extremidades inferiores, flanges de cerca de 0,08 de altura. Servem estes flanges de bolsos para reter o oxydo ou outra materia activa *f* (fig. 5), de modo a não se poder escapar quando as partes da placa são todas reunidas. Todos estes bolsos são abertos na parte superior para o escapamento livre dos gases desenvolvidos, como indicado nos desenhos.

Cada um dos anodos e dos cathodos traz, em uma extremidade, uma abertura circular para inserir o sobre a haste ou barra conductora *b*, sendo os anodos *a* assim supportados pela barra superior, e os cathodos *b* pela barra inferior, ou vice-versa. *d, d* são blocos de borracha endurecida ou materia analoga, que mantem entre si as partes da placa por pressão de extremidade. *i, i* são blocos isolantes de espaçamento e fixação. Os blocos *d, d* e *i, i* tem furos cylindricos por cujo meio se podem inserir sobre as barras ou hastes conductoras *b, b*, com as tiras ou fitas de anodo e cathodo. Cada bloco *i* traz espaldas *k, k*, servindo para manter firmemente as partes individuais da placa contra movimento lateral, e orificios *v, v* para escapamento dos gases. *g, g* são diaphragmas isolantes porosos, preferivelmente de kaolim, servindo para separar os anodos e cathodos e dar passagem livre ao electrolyto por suas bordas em contacto com elles. *e, e, e, e*, são roscas nas pontas das hastes *b, b* e *f, f, f, f* porcas que servem para manter solidamente todas as partes e constituem tambem as ligações usuas para a conexão da placa para carregar ou descarregar. *h, h* são folhas de borracha ou materia elastica analoga que servem de almofadas para compensar qualquer dilatação ou contracção da placa completa quando está em uso. Depois de reunidas deste modo todas as partes e de fixadas solidamente entre si, como representa a fig. 1, as bordas lateraes dos anodos e dos cathodos se endentam e se revestem em seguida de uma tinta isolante formada de gutta-percha ou materia equivalente, de modo a não serem atacadas pelo electrolyto, que somente pôde chegar aos anodos e aos cathodos pelas bordas dos diaphragmas porosos *g, g*.

As placas de accumulador desta natureza reúnem-se em forma de elemento de

qualquer maneira; por exemplo do modo bem conhecido por meio de encaixes de suporte praticados em uma caixa de madeira, borracha endurecida, vidro, etc. Podem-se ligar em multiplo ou em serie, á vontade, segundo os fins a que se destina o accumulador.

Referindo-me agora ás figs. 6 a 11, as unicas differenças entre esta forma modificada da invenção e das figs. 1 a 5 são representadas nas figs. 9, 10 e 11, em que as tiras porosas não conductoras *g* trazem, em ambas suas faces, encaixes *n* que a materia activa *l* é mantida pelas faces lateraes das tiras de anodo e cathodo *a* e *c*, que são da mesma largura que as tiras *g*. Em outras palavras, esta forma modificada da invenção consiste em uma simples inversão das porções das partes semelhantes representadas nas figs. 4 e 5. Esta disposição permite empregar uma placa de electrodo relativamente muito leve; com effeito, as tiras de chumbo da fig. 5, que mantem a materia activa *l* de grande peso. A forma de invenção de que se trata é portanto realmente preferivel, a este respeito, á forma representada nas figs. 1 a 5. Quanto ao mais, o methodo de reunir as partes é exactamente o mesmo, como se vê nos desenhos, sendo, por conseguinte, desnecessario descrevel-o.

Nas figs. 12 a 15 representei uma outra forma modificada da invenção, em que, como precedentemente, as tiras de anodo e cathodo *a, a, c, c* são ligadas de uma parte á haste conductora superior *b* e de outra parte á haste inferior, e se acham separadas por blocos não conductoras, tendo aquellas hastes roscas *e, e* e porcas *f, f* e havendo tambem blocos de ligação *d, d*. Todas as partes da placa se reúnem entre si exactamente do mesmo modo que nas formas da invenção já descriptas.

As extremidades inferiores das tiras porosas não conductoras *g*, porém, são dotadas de espaldas (figs. 14 e 15) destinadas a impedir a queda da materia activa. Depois de montada a placa inteira (fig. 12), cada uma de suas faces lateraes cobre-se com uma ou mais quatro (preferivelmente) placas relativamente finas de materia porosa *p*, preferivelmente kaolim, que protegem absolutamente aquellas faces, tornando impossivel o escapamento da materia activa. As placas *p* assentam perfectamente contra as bordas das tiras porosas isolantes *g, g* e permittom que o electrolyto passe até a materia activa. Estas placas são mantidas em posição por duas ou mais cintas de borracha *s, s* ou de qualquer outro modo conveniente. A placa inteira, quando montada por meio das porcas *f, f* é muito compacta, e as placas *p, p* mantem perfectamente a materia activa. Além disso, esta disposição permite o accesso facil á placa para examinal-a em qualquer tempo.

Referindo-me agora ás figs. 16 a 19, passo a descrever mais um forma modificada da invenção, e que é uma armação isolante de suporte aberta para qualquer das tiras de anodo ou cathodo *c, c*. Esta armação pôde ser de borracha endurecida, fibra vegetal, ou materia isolante equivalente qualquer possuindo a força e a elasticidade necessarias. Prefiro, contudo, empregar a borracha endurecida, estampando a armação inteira de uma folha desta materia, e dando-lhe a conformação representada na fig. 1, com extremidades quadradas, aberturas em toda sua extensão e uma nervura central *r*. Depois de estampada a armação, lima-se uma face de cada extremidade de modo a ter a mesma largura que as aberturas em forma de fenda existentes entre estas extremidades e a nervura *r*, e lima-se tambem esta nervura; representando as partes assim limadas a profundidade de 1^{mm}.5, e sendo a espessura total da armação de

suporte isolante de 2^{mm}.3; seu comprimento de 20 centimetros: sua largura, de 12^{mm} e a largura das aberturas entre as extremidades da nervura, de 7^{mm}.5. Estas proporções são as convenientes para as partes de uma placa regular; podem, querendo, variar. Effectuada aquella operação, passo pelas aberturas um instrumento apropriado, na direcção do comprimento da armação para praticar nas suas faces interiores os encaixes representados em linhas pontuadas na fig. 16 e na fig. 17. Como passo a descrever, referindo-me á fig. 19, constituem estes encaixes os pontos de suporte para as tiras *a* e *c* de uma destas tiras, que são de largura sufficiente para se alojarem com facilidade nos encaixes descriptos. Introduzo preferivelmente nestes encaixes, antes de se estira em nelles as tiras até seu limite extremo, um liquido isolante servindo ao mesmo tempo de agente de fixação, como asphalto liquido ou outro liquido isolante que mantenha as bordas das tiras contra as superficies interiores dos encaixes e as protejam assim mais perfectamente contra o ataque do electrolyto.

Uma vez completamente estirada, uma face de tira assenta contra as superficies limadas nas extremidades oppostas da armação e da nervura intermedia *r*, e estas superficies se podem igualmente revestir do liquido isolante mencionado. Achar-do-se as partes reunidas do modo descripto, obtem-se uma armação e suporte de tira de grande flexibilidade, força e duração. Depois de estiradas as tiras até seu limite extremo, pratica-se em cada uma de suas extremidades uma abertura correspondente as das extremidades da armação do suporte e applica-se depois a materia activa em ambos os lados da tira *a*, sob forma de camadas ou pelliculas muito finas. O revestimento da materia representado na fig. 19 é exagerado; deve, porém, este revestimento se achar ao mesmo nivel que as faces dos dois lados da armação *i*.

Referindo-se agora á fig. 18, eis o modo de mostrar as partes da placa inteira desta forma modificada. *i, i* são, como precedentemente, as armações individuais de suporte e isolamento, e *g, g* uma serie intermedia de tiras intercaladas porosas, preferivelmente de kaolim, tendo a mesma largura que as armações *i, i* e preferivelmente a espessura de 1^{mm}.5. *w, w* são rodellas isolantes quadradas, que servem para espagar os anodos e os cathodos e tem as mesmas dimensões rectangulares que as extremidades quadradas das armações *i, i, b, b* são, nessa forma da invenção, hastes de suporte isolantes, adaptadas para atravessar as aberturas existentes nas extremidades oppostas das armações *i*, das tiras de anodo e de cathodo *a, c*.

Como representa a fig. 19, a extremidade superior de uma das tiras de anodo ou de cathodo *a* estende-se acima da extremidade superior da armação de suporte; depois de montadas as diferentes partes, todas as tiras conductoras, que constituem os anodos na parte superior da placa, recurvam-se de modo a se acharem em bom contacto electrico uma com outra, e depois se soldam a chumbo. As tiras assim soldadas formam os polos do anodo *a, a* da placa. As extremidades inferiores das tiras correspondentes que constituem os cathodos se recurvam e sesoldam do mesmo modo, para constituir os polos de cathodo *c, c* da placa. Depois de montadas nas hastes isolantes de suportes *b, b*, as quaes supportam tambem almofadas de borracha *h, h* e placas de ligação *d, d* em suas extremidades oppostas, do mesmo modo que nas figs. 1 a 5, as partes se fixam por porcas, não representadas, e constituem assim uma placa em que a admissão do electrolyto na materia activa effectua-se sempre pelas bordas lateraes das tiras isolan

tes porosas g.g. Para permitir a adm s ão mais livre da solução electrolytica, abro preferivelmente, em uma direcção transversal a seu comprimento, as faces lateraes das armações l, contra que assentam as tiras porosas g.g. As extremidades inferiores destas tiras g.g. repousam sobre as rodellas quadradas inferiores w.w. sendo as mesmas tiras de comprimento tal que suas extremidades superiores se acham sufficientemente separadas das extremidades inferiores das rodellas quadradas superiores w.w. para deixar aberturas l.h. destinadas a dar livre escapeamento aos gases gerados entro as faces das placas de anodo e de cathodo, como comprehendêrão facilmente os entendidos neste assumpto.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1.º, uma placa de accumulador do typo de oxydo applica lo, caracterizada pelo facto de serem os anodos e os cathodos constituídos por tiras intercaladas, separadas por tiras isolantes porosas que mantem a materia activa em posição;

2.º, uma placa de accumulador como mencionado em 1, em que os anodos e os cathodos são dotados de encaixe destinados a conter a materia activa, achando-se situado entre os anodos e os cathodos um meio poroso isolante, de modo a manter a materia activa em posição;

3.º, uma placa de accumulador como mencionado em 1, em que o meio isolante poroso consiste em tiras dotadas de encaixes para conservar a materia activa, sendo os anodos e os cathodos constituídos por tiras chatas intercaladas com essa materia activa;

4.º, uma placa de accumulador, como mencionado em 1, tendo placas protectoras porosas fixadas em suas faces lateraes;

5.º, uma placa de accumulador do typo oxydo applicado, em que os anodos e os cathodos consistem em fitas metallicas finas revestidas em lados oppostos de materia activa, e mantidas ou supportadas por armações isolantes independentes e separadas uma da outra por tiras isolantes porosas.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1909. — Por procuração, Jules Geraud Leclerc & Comp.

N. 5.688—Memorial descriptivo de um pedido de privilegio, na Republica dos Estados Unidos do Brasil, para «Novos aperfeiçoamentos em placas de accumuladores». Invenção de Alfred Ord Tate, domiciliado em Toronto, Canada

Minha invenção comprehendêr-se-ha claramente pela descripção seguinte, em que me refiro aos desenhos annexos.

A fig. 1 é uma vista em elevação e em secção parcial de minha nova placa de accumulador, sendo a secção tomada por l-l da fig. 2, na direcção indicada pelas flechas; a fig. 2 é uma secção transversal por 2-2 da fig. 1, na direcção indicada pelas flechas; a fig. 3 é uma vista em elevação de lado e em secção parcial de uma forma modificada de minha placa aperfeiçoada, sendo a secção tomada por l-l da fig. 4, na direcção das flechas; e a fig. 4 é uma secção transversal por 2-2 da fig. 3, tomada na direcção das flechas.

A invenção tem por objecto fornecer uma placa de accumulador de construcção simples e caracter rigido, em que as tiras de anodo e cathodo são situadas em pares, lado a lado, em encaixes ou canaes praticados nas faces de uma base ou supporte não conductor rigido, achando-se um jogo destas tiras de anodo e cathodo ligado em uma extremidade a um conductor commum, e o outro jogo na outra extremidade a um conductor semelhante, depois de que

a materia activa se applica nos faces das tiras e ambas as faces do electrodo inteiro revestem-se de um meio poroso isolante, mantido em posição de qualquer modo conveniente.

Referindo-me agora detalhadamente aos desenhos para descrever a invenção, de maneira a poder ser realizada pelos profissionais. b é a base de supporte, que é preferivelmente de borracha endurecida, fibra vegetal submettida a um tratamento, marmore ou qualquer outra materia isolante conveniente que não seja atacada pelo electrolyto. Praticam-se em lados oppostos desta base e longitudinalmente, encaixes ou canaes collocando-se depois, em cada par alternado de encaixes de suas faces oppostas, as tiras de anodo c, a, a, que se fixam directamente de qualquer modo. As extremidades superiores ou de seio das tiras de anodo fixam-se depois, por solda de chumbo ou de qualquer modo conveniente, num conductor commum, indicado na fig. 1 pelo signal +. As extremidades inferiores ou de seio das tiras de cathodo c, c, c fixam-se de modo semelhante nos encaixes ou canaes alternados a partir de seu fundo, e depois directamente num conductor commum, indicado na fig. 1 pelo signal —. A materia activa, mumo ou qualquer das substancias equivalentes bem conhecidas, amontoa-se depois nos encaixes ou canaes contra as faces exteriores das tiras de anodo e cathodo em ambos os lados até se encherem os encaixes e apresentar a placa do electrodo uma superficie plana em cada face, achando-se, em cada caso, as bordas adjacentes das tiras de anodo e cathodo e da materia activa a distancias determinadas uma de outra em ambas as faces. p representa uma ou mais (preferivelmente quatro) placas de mater a porosa, preferivelmente kaolin, que constituem um meio de protecção para as faces oppostas do electrodo e impedem a materia activa de cahir fóra dos encaixes que as supportam. s são tiras flexiveis, preferivelmente de borracha, que mantem estas placas em posição contra as faces do electrodo.

Referindo-me agora ás figs. 3 e 4, descreverei a forma aperfeiçoada de minha invenção, em que b é, como precedentemente, a base ou supporte para a placa inteira, construida de materia isolante rigida, como borracha endurecida, fibra vegetal tratada, marmore, etc., sendo a mesma base ou supporte dotado, neste caso, em seu comprimento inteiro de uma abertura central (fig. 4), de largura sufficiente para permitir a livre circulação do electrolyto em direcção vertical. A base ou supporte b possui tambem em suas faces lateraes exteriores encaixes ou canaes separados por distancias determinadas e cujos fundos communicam em toda sua extensão com a abertura interior por uma serie de orificios e tendo capacidade sufficiente para liquido para estabelecer uma communicação livre entre aquella abertura e os encaixes. As tiras de anodo a, a collocam-se em pares em encaixes ou canaes alternados da base e se ligam em multiplo na extremidade superior, do mesmo modo que nas figs. 1 e 2. As tiras de cathodo c, c collocam-se em pares alternados de encaixes ou canaes e fixam-se em multiplo no fundo da base em um conductor commum semelhante. A materia activa, da natureza de minio, enrola-se em redor destas tiras, como representado, durante o processo de construcção, depois de que ambas as faces da placa se cobrem de um certo numero, como for desejado, de placas protectoras p,p,p que se fixam de qualquer modo conveniente, por exemplo, por meio de tiras flexiveis s,s, da mesma maneira que na forma modificada representada nas figs. 1 e 2.

Não é o meu objecto apresentar ás estruturas especiaes representadas nos desenhos annexos, por se poderem modificar diversos de seus pontos sem alteração do principio da invenção, como reivindicado; consistindo essencialmente a invenção em uma placa de accumulador tendo uma armação ou supporte rigido para tiras de anodo e cathodo correlatadas fixadas neste supporte de modo a conservarem sempre uma relação determinada uma com outra quando em uso; sendo a acção da placa, tanto na carga como na descarga, produzida por pares de tiras de anodo a, a, a, por meio de distancias de isolamento determinadas ou fixas, e pares de tiras de cathodo correspondentes tambem fixadas rigidamente, de modo a ter o electrodo inteiro uma relação de partes permanente ou fixa, que não pôde variar mecanicamente ou electricamente durante o uso. Fica entendido que minhas reivindicações são genericas a este respeito.

Não me limito tão pouco aos meios especiaes representados nos desenhos annexos para manter a materia activa em posição, por se poderem empregar para este fim diversos dispositivos mecanicos bem conhecidos, permitindo o livre accesso do electrolyto á materia activa.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1.º Uma placa de accumulador do typo de oxydo applicado, em que as tiras de anodo e cathodo são supportadas em encaixes praticados nas faces oppostas de uma placa de base de materia isolante formando um supporte rigido; sendo todas as tiras de anodo ligadas a um conductor commum e as tiras de cathodo ligadas de modo semelhante a um segundo conductor commum.

2.º Uma placa de accumulador como mencionado em 1, em que placas protectoras se acham fixadas nas faces lateraes da placa de base

3.º Uma placa de accumulador como mencionado em 1, em que a base de supporte rigida é dotada de uma abertura central, havendo orificios de conducção de liquido que se estendem desta abertura até as tiras de anodo e cathodo.

4.º Uma placa de accumulador como reivindicado em 1, com placas porosas protectoras fixadas nos lados oppostos da placa de base.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1903. — Por procuração, Jules Geraud Leclerc & Co.

N. 5.689—Memorial descriptivo de um pedido de privilegio, na Republica dos Estados Unidos do Brasil, para «Um novo processo de preparar emulsões solaveis de oleos». Invenção de José Pinto de Azevedo, domiciliado nesta cidade do Rio de Janeiro

A invenção tem por objecto um novo processo de preparar emulsões de oleos de diversas naturezas, taes como oleo de figado de bacalhão, oleo de capivara, oleo de ricino, etc., etc.

Meu processo de preparar emulsões de oleos tem a vantagem de fornecer emulsões solaveis, em todas as proporções, na agua, vinho, chá, café, etc., facilitando assim a sua absorpção.

Uma colher de sopa de emulsão de oleo de figado de bacalhão, por exemplo é difficil de ser ingerida, causando enjoo, ao passo que a emulsão do mesmo oleo preparada pelo meu processo é facilmente absorvida pura, ou melhor quando misturada a um pouco de vinho ou café, mesmo pelas pessoas cuja repugnancia pelos oleos impelle o seu uso. Demais as emulsões em que se apresentam-se com aspecto mais agradável e são mais fluidas

das que as existentes, não obstante conterem maior porcentagem de óleo do que aquellas.

A fórmula de preparação é a seguinte (em peso):

Gomma arabica pura...	10 partes
Óleo.....	40 >
Água destillada.....	20 >

O processo de preparação consiste em misturar-se primeiramente o óleo com a gomma arabica e juntar-se em seguida a essa mistura a agua de uma só vez, agitando-se depois durante 15 minutos mais ou menos.

Posso empregar machinas apropriadas, as quaes permitem preparar grandes quantidades de emulsão.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

Em um novo processo de preparar emulsões solúveis de óleos:

1º, a incorporação ao óleo, de gomma arabica pura e de agua destillada;

2º, a applicação das materias acima mencionadas nas seguintes proporções em peso:

Gomma arabica pura...	10 partes
Óleo.....	40 >
Água destillada.....	20 >

3º, a manipulação das substancias acima mencionadas, effectuada da seguinte forma: mistura-se primeiro o óleo com a gomma arabica e junta-se em seguida a dita mistura, a agua toda de uma só vez, agitando-se depois durante 15 minutos.

Tudo como acima substancialmente descrito e especificado.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1908. — Por procuração, *Jules Géraud, Leclerc & Co.*

ANNUNCIOS

Sociedade Anonyma «Gazeta de Noticias»

Convido os Srs. accionistas a reunirem-se em assemblea geral ordinaria no dia 31 do corrente, ao meio-dia, na sede da sociedade á rua do Ouvidor 104, para apresentação de contas e eleição dos membros do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1909. — *Henrique Chaves*, presidente.

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Convido os Srs. accionistas para se reunirem em assemblea geral ordinaria, terça-feira, 30 do corrente, á 1 hora da tarde, na sede da companhia á rua Primeiro de Março n. 88, sobrado, afim de lhes ser apresentado o relatório e contas da directoria, com parecer do conselho fiscal, relativos aos mezes de abril a dezembro de 1908, de accôrdo com o art. 35 dos estatutos em vigor, e proceder-se á eleição do conselho fiscal e supplentes que tem de funcionar no corrente anno administrativo.

Os Srs. accionistas por acções ao portador deverão depositá-las na thesouraria da companhia até o dia 27 do corrente, conforme determina o § 1º do art. 26 dos mesmos estatutos.

Ficam suspensas as transferencias de acções nominativas até o dia immediato ao da referida assemblea geral.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1909. — *Antonio Olinto dos Santos Pires*, vice-presidente.

Imprensa Nacional

Acham-se á venda a thesouraria da Imprensa Nacional

«Lei sobre fallencias», n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Preço: 1\$ cada exemplar;

O decreto n. 2.044, de 31 de dezembro de 1908, definindo a letra de cambio e a nota promissoria e regulando as operações cambiais. Preço: 1\$ cada exemplar;

A lei orçamentaria para o exercicio de 1909 (leis ns. 2.035 e 2.050, de 29 e 31 de dezembro de 1908). Preço: 1\$ cada exemplar;

Tabellas de preço, ultimamente approvadas pela Repartição de Policia, para carros e automoveis de praça, custando 200 réis o exemplar cartonado.

Accordãos do Supremo Tribunal Federal de 1895 (M).....	2\$500
idem idem de 1896 (M).....	4\$000
idem idem de 1897 (M).....	6\$000
idem idem de 1898 (M).....	8\$000
idem idem de 1899 (M).....	9\$000
idem idem de 1900 (M).....	9\$000
idem idem de 1901 (M).....	10\$000

Apontamentos para o Dicionario Geographico do Brazil, pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto, contendo a descripção de todas as cidades, villas, edificios, etc., tres grossos volumes..... 20\$000

As minas do Brazil e sua Legislação, pelo Dr. J. Pandiá Calogeras, 1º volume..... 6\$000

Boletim de concessões e privilegios (M)..... 3\$000

Boletim da Propriedade Industrial, (Publicação mensal) cada fasciculo (M)..... 1\$500

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 13º.....	1\$500
idem, 2º volume.....	6\$000
idem, 3º volume.....	6\$000

Consolidação das Leis da Justiça Federal.. 5\$000

Consolidação das Leis referentes á organização municipal do Districto Federal..... \$500

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 6º..... 2\$000

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 7º..... 2\$000

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 8º..... 1\$500

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 12º..... 2\$000

Cartas Jesuiticas, do padre Manoel da Nobrega (1549 a 1560), de Valle Cabral..... 2\$000

Consolidação das Leis das Alfandegas e Mezas de Rendas (M)...	6\$000
Consultas do Conselho de Estado, Negocios Ecclesiasticos, tomo 2º.....	3\$000
Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 4º.....	2\$000
Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 5º.....	2\$000
Codigo das Relações Exteriores (2 vols.) (M)	8\$000
Condições de admissão no Gymnasio Nacional.....	\$200
Consultas do Conselho de Estado, Negocios Ecclesiasticos, tomo 3º.....	2\$000
Codigo Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, conversão das penas, fiança, prescripção, systema penitenciario, cellulas, etc., por um magistral mineiro.....	3\$000
Constituição e Leis Organicas da Republica.....	5\$000
Constituição da Republica do Brazil.....	1\$000
Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 2º.....	2\$000
Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 3º.....	2\$000
Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 9º.....	1\$500
Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 10º.....	5\$000
Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 11º.....	4\$000
Diccionario dos verbos irregulares, por C. do R.....	1\$000
Decretos do Governo Provisorio, dezembro de 1890.....	3\$000
Decretos do Governo Provisorio, janeiro de 1891.....	2\$000
Decretos do Governo Provisorio, fevereiro de 1891.....	2\$000
Decreto n. 3.271, de 2 de maio de 1899 (Arrecadação de bens de defuntos, etc.).....	2\$000
Decreto n. 3.678—Altera varias disposições da Consolidação das Leis das Alfandegas.....	\$100